



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.514 DE 08 DE JULHO DE 2026**

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o estado do Amapá a Trilha do Galinha, que ocorre na comunidade do Maçaranduba II, Município de Santana/AP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do estado do Amapá a Trilha do Galinha, que ocorre na comunidade do Maçaranduba II, Município de Santana/AP, nos termos do artigo 295 da Constituição do Estado, com a finalidade de preservar sua herança histórica, cultural e turística no seio da população do Amapá.

Art. 2º Autoriza o poder Público a celebrar convênios com entidades ligadas à cultura, ao turismo e ao lazer, com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento e a apreciação da festa de cunho esportivo.

Art. 3º O presente patrimônio constará no Registro de Bens de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado do Amapá, nos termos do artigo 1º, § 1º, III, da Lei de nº 1.402 de 2009.

Art. 4º Fica instituída a inclusão da Trilha do Galinha no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá, a ser realizada anualmente, em data a ser definida pelos órgãos competentes, preferencialmente em período que favoreça a participação da comunidade local e visitantes.

Art. 5º Devem ser adotados os atos necessários ao cumprimento desta Lei, conforme o artigo 292 da Constituição Estadual do Amapá.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158119

LEI Nº 3.515 DE 08 DE JULHO DE 2026

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Vicária no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Vicária, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 7 de agosto, no Estado do Amapá.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Vicária tem como objetivos:

- I - divulgar o conceito de violência vicária e suas formas de manifestação no contexto familiar e doméstico;
- II - promover o debate sobre a proteção conjunta da mulher e da criança em situações de abuso;
- III - orientar as vítimas e a sociedade sobre os canais de denúncia e os mecanismos de proteção disponíveis;
- IV - incentivar a realização de eventos e campanhas educativas por órgãos públicos e instituições privadas.

Art. 3º As atividades da Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Vicária poderão ser realizadas em cooperação com os órgãos que integram a rede de enfrentamento à violência contra a mulher e de proteção à infância no Amapá.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158120

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

LEI Nº 3.516 DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre os concursos de ingresso e de remoção nos serviços notariais e de registro, previstos na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Os concursos de ingresso e de remoção nas atividades notariais e registrais serão realizados pelo Poder Judiciário do Estado do Amapá, sob a coordenação da Corregedoria-Geral da Justiça, com participação, em todas as fases dos concursos, de representantes do Ministério Público do Estado, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá, dos Notários e Registradores, não se admitindo que um ofício fique vago por mais de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. O preenchimento de dois terços das delegações vagas far-se-á por concurso público, de provas e títulos, destinado à admissão dos candidatos que preencherem os requisitos legais previstos no art. 14 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994; e o preenchimento de um terço das delegações vagas far-se-á por concurso de provas e títulos de remoção, com a participação exclusiva daqueles que já estiverem exercendo a titularidade de outra delegação, de notas ou de registro, em qualquer localidade do Estado do Amapá, por mais de 2 (dois) anos, na forma do art. 17 da Lei Federal nº 8.935/94, na data da publicação do primeiro edital de abertura do concurso.

Art. 2º As situações de extinção da delegação previstas no art. 39 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, serão imediatamente comunicadas à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Juiz Diretor do Foro da comarca que estiver vinculada a serventia.

§ 1º Extinta a delegação, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá declarará, por portaria, a vacância da serventia, comunicando o fato à Corregedoria-Geral da Justiça, que designará substituto que preencha os requisitos para o exercício da delegação, a fim de responder interinamente pela serventia, até o provimento da vaga mediante concurso público, observado o Provimento nº 77 do Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º 2 (duas) vezes por ano, sempre nos meses de janeiro e julho, o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá publicará a **Relação Geral de Vacâncias**, indicando o fato gerador da vacância e demais dados exigidos pelo CNJ.

Art. 3º Os concursos de ingresso ou remoção serão realizados de forma alternada, com a periodicidade necessária ao atendimento do art. 16 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, observadas as

necessidades administrativas do serviço, ainda que existentes menos de 3 (três) delegações vagas.

§ 1º Declarada a vacância da serventia, será fixado, de forma definitiva, o critério de seu provimento, por ingresso ou por remoção, observado o disposto no art. 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, integrando a vaga a **Relação Geral de Vacâncias**, em ordem cronológica, observada a metodologia prevista nos atos normativos do Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º Quando as circunstâncias autorizarem, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o preenchimento de vagas por ingresso e por remoção poderá se dar através de um único certame.

Art. 4º É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição nos concursos públicos de ingresso ou remoção.

§ 1º Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para ingresso ou remoção.

§ 2º O primeiro classificado da lista específica das pessoas com deficiência será o segundo a exercer opção dentre as delegações ofertadas, retornando-se aos classificados da lista geral, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas.

§ 3º Consideram-se pessoas com deficiência aquelas definidas na legislação federal vigente.

§ 4º Se a deficiência do candidato não se enquadrar nas previsões da legislação de regência, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

§ 5º A vaga não provida por falta de candidato habilitado, reprovação no certame ou incompatibilidade legal será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

Art. 5º Será reservado aos negros, quilombolas e indígenas o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das serventias vagas oferecidas no certame de provimento, aplicando-se, no que couber, a Resolução CNJ nº 203/2015 e suas alterações posteriores, inclusive a Resolução CNJ nº 657/2025.

§ 1º A reserva de vagas aos negros, quilombolas e indígenas será aplicada sempre que o número de serventias oferecido no concurso público for igual ou superior a 2 (dois).

§ 2º Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput deste artigo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Aplicam-se aos candidatos beneficiários da reserva de vagas as normas nacionais vigentes quanto à vedação de cláusula de barreira, aproveitamento de vagas supervenientes e demais critérios regulamentares expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 6º Fica criada a Comissão Permanente de Concursos, vinculada à Corregedoria-Geral da Justiça, encarregada de realizá-los.

Art. 7º A Comissão Permanente de Concursos terá a seguinte composição:

I - 1 (um) Desembargador, que será o Presidente da Comissão;

II - 3 (três) Juízes de Direito;

III - 1 (um) representante do Ministério Público;

IV - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

V - 1 (um) representante dos serviços notariais;

VI - 1 (um) representante dos serviços de registro.

§ 1º Constará do edital o nome dos integrantes da Comissão Permanente de Concursos, bem como das instituições especializadas que participarão do auxílio operacional.

§ 2º O Desembargador, os Juízes e os respectivos delegatários do serviço de notas e de registro serão designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, depois de aprovados os nomes pelo Pleno.

§ 3º O Membro do Ministério Público e o Advogado serão indicados, respectivamente, pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amapá.

§ 4º O mandato dos membros da Comissão coincidirá com o do Corregedor-Geral da Justiça, sendo vedada mais de uma recondução consecutiva de membros da Comissão.

§ 5º A Comissão será secretariada por um servidor efetivo do Poder Judiciário, indicado pelo Presidente da Comissão.

Art. 8º Os membros da Comissão Permanente de Concursos, ao participarem da organização e execução dos certames, deverão observar as disposições do Código de Processo Civil relativas ao impedimento e à suspeição, especialmente no que se refere aos seguintes casos:

I - Impedimento: Quando houver relação de parentesco, consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, entre o membro da comissão e qualquer dos candidatos ou seus respectivos parentes próximos.

II - Suspeição: Quando o membro da comissão tiver interesse direto ou indireto no concurso, seja por vínculo pessoal, profissional ou de outra natureza com qualquer candidato, ou quando houver manifesta parcialidade ou comportamento que comprometa a imparcialidade do certame.

§ 1º Os membros da Comissão devem declarar por escrito, antes do início dos trabalhos, qualquer fato que os configure como impedidos ou suspeitos, conforme as situações previstas neste artigo.

§ 2º A omissão de declaração de impedimento ou suspeição por parte dos membros da comissão poderá ensejar apuração administrativa e, demonstrado prejuízo concreto à lisura do certame, a adoção das medidas saneadoras cabíveis.

§ 3º Fica vedada a participação de qualquer membro da comissão que tenha vínculo com cursos preparatórios ou outras instituições que possam comprometer a imparcialidade do concurso, conforme determinações do CNJ.

Art. 9º Compete à Comissão Permanente de Concursos,

que poderá delegar o auxílio operacional a instituições especializadas:

I - publicar edital no Diário da Justiça Eletrônico, depois do prazo de inscrição, contendo a relação de candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas;

II - deliberar sobre o local, dia e hora da realização das provas, fazendo publicar a convocação no Diário da Justiça Eletrônico, afixando esta nos locais de costumes forenses;

III - elaborar, fiscalizar e fazer a correção das provas, atribuindo-lhes os pontos conforme previsto nesta Lei e no edital;

IV - analisar os títulos apresentados pelos candidatos, na forma pertinente;

V - organizar a lista dos aprovados, fazendo o desempate entre os que ficarem iguais, publicando no Diário da Justiça Eletrônico o resultado final;

VI - encaminhar o resultado final do concurso, contendo a classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, ao Corregedor-Geral da Justiça, que solicitará a devida homologação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

VII - cumprir outras atribuições que sejam inerentes ao bom êxito do certame.

Art. 10. O Presidente da Comissão dirigirá os trabalhos desta, exercerá o poder de polícia, e, nas decisões a tomar, terá o voto de desempate.

CAPÍTULO II DO CONCURSO DE INGRESSO

Art. 11. O ingresso nos serviços notariais e de registro far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, segundo o disposto na presente Lei.

Art. 12. Para inscrição nos concursos de ingresso nos serviços notariais e de registro, será exigida aprovação no Exame Nacional dos Cartórios - ENAC, na forma da regulamentação vigente do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 13. O prazo para inscrição será de, no mínimo, 30 (trinta) dias e o edital será publicado 3 (três) vezes no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá, e disporá sobre a forma de realização das provas, que incluirão exame seletivo objetivo, exame escrito e prático, exame oral e análise dos títulos.

Parágrafo único. O edital somente poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias da sua primeira publicação.

Art. 14. O edital deverá ser publicado pelo Corregedor-Geral da Justiça com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à primeira prova, contendo os serviços vagos a preencher, os requisitos para a inscrição, as matérias sobre as quais versarão as provas de conhecimento, os títulos que o candidato poderá apresentar, os critérios de desempate e o prazo para inscrição.

Parágrafo único. Após a homologação do resultado final, os candidatos escolherão, pela ordem de classificação, as delegações vagas que constavam do respectivo edital, vedada a inclusão de novas vagas após a publicação do edital.

Art. 15. O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá disponibilizará para todos os candidatos os dados disponíveis sobre a receita, despesas, encargos e dívidas das serventias colocadas em concurso.

Art. 16. São requisitos para inscrição no concurso público de provas e títulos, de ingresso ou de remoção, os seguintes:

I - nacionalidade brasileira;

II - capacidade civil;

III - quitação com as obrigações eleitorais e militares;

IV - ser bacharel em Direito, com diploma registrado, ou ter exercido, por 10 (dez) anos, completados antes da publicação do primeiro edital, função em serviços notariais ou de registros;

V - comprovação de conduta condigna para o exercício da atividade delegada, por meio da apresentação de certidões negativas da Justiça Estadual e Federal, nos locais em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - comprovação de capacidade física e mental para o exercício da função, por meio de laudo firmado por junta médica oficial.

§ 1º A comprovação desses requisitos deverá ser efetivada mediante apresentação dos documentos respectivos, no prazo que vier a ser fixado pela Comissão do Concurso.

§ 2º A comprovação do exercício por 10 (dez) anos de função em serviço notarial ou registral será realizada por certidão firmada pelo Corregedor-Geral da Justiça.

§ 3º Durante o procedimento seletivo, poderá ser realizada pela Comissão do Concurso sindicância acerca da vida pregressa social e profissional dos candidatos, assegurados o contraditório, a ampla defesa e decisão motivada.

Art. 17. Os candidatos deverão exibir documento de identidade para ter acesso aos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitados.

CAPÍTULO III DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 18. A aferição dos conhecimentos obedecerá ao princípio do caráter eliminatório, dar-se-á por meio da aplicação de provas, cujas matérias serão especificadas no edital, abordando os seguintes temas:

I - conhecimentos gerais sobre direito notarial e de registro;

II - conhecimentos técnicos específicos sobre as funções notarial e de registro;

III - conhecimentos gerais de direito.

§ 1º O domínio da língua portuguesa será avaliado em prova específica ou como critério de correção nas provas escritas.

§ 2º As provas de conhecimento poderão ser teóricas e práticas, conforme especificado no edital de concurso.

§ 3º O sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado em todas as provas e fases do concurso, anulando-se a prova que contiver sinais ou expressões que possibilitem a sua identificação.

CAPÍTULO IV DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 19. O exame de títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observado o seguinte:

I - exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por no mínimo 3 (três) anos até a data da primeira publicação do edital do concurso (2,0);

II - exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em Direito, por no mínimo 10 (dez) anos até a data da publicação do primeiro edital do concurso (2,0);

III - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,5);

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,0);

IV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

a) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas (2,0);

b) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas (1,0);

c) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aulas, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso (0,5);

V - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 (dezesesseis) horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária (0,5);

VI - período igual a 3 (três) eleições, contado uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral (0,5). Nas eleições com 2 (dois) turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos.

§ 1º As pontuações previstas nos itens I e II não poderão ser contadas de forma cumulativa.

§ 2º Será admitida a apresentação, por candidato, de no máximo 2 (dois) títulos de doutorado, dois títulos de mestrado e dois títulos de especialização previstos no item IV.

§ 3º Os títulos somarão no máximo 10 (dez) pontos, desprezando-se a pontuação superior.

§ 4º A apresentação dos títulos far-se-á mediante requerimento, contendo sua especificação, dirigido ao Presidente da Comissão.

§ 5º Prestação de falsa declaração implicará insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, incluída a responsabilidade criminal.

§ 6º A valoração interna dos títulos prevista neste artigo não altera o critério de classificação final do certame, devendo o resultado global do concurso observar, obrigatoriamente, o disposto no art. 22 desta Lei e no art. 10, inciso I, da Resolução CNJ nº 81/2009, segundo o qual as provas terão peso 9 (nove) e os títulos peso 1 (um).

§ 7º A disciplina de títulos prevista neste artigo observará, subsidiariamente, a regulamentação nacional vigente expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 20. Os critérios de pontuação acima referidos aplicam-se, no que for cabível, ao concurso de remoção.

Art. 21. A convocação para apresentação de títulos far-se-á por publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 22. As provas terão peso 9 (nove) e os títulos peso 1 (um).

§ 1º Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, nota final 5 (cinco).

§ 2º A nota final será obtida pela soma das notas das provas e dos títulos, multiplicadas por seus respectivos pesos, 9 (nove) para as provas e 1 (um) para os títulos, e divididas por 10 (dez), conforme a Resolução CNJ nº 81/2009.

§ 3º Havendo empate na classificação, decidir-se-á pelos critérios previstos no edital, observada a legislação vigente e, subsidiariamente, a regulamentação nacional aplicável.

CAPÍTULO VI DO RECURSO

Art. 23. As deliberações da Comissão do Concurso serão passíveis de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do respectivo ato no Diário da Justiça Eletrônico, ao Corregedor-Geral da Justiça, que decidirá na esfera administrativa interna do certame, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º Nos recursos referentes à classificação dos candidatos, será assegurado o sigilo da identificação destes.

§ 2º O recurso será dirigido à Comissão do Concurso, que poderá dar provimento, mediante decisão fundamentada.

CAPÍTULO VII DA OUTORGA DA DELEGAÇÃO E INVESTIDURA

Art. 24. Encerrado o concurso, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá expedirá ato outorgando a delegação dos serviços notariais e de registro, em rigorosa obediência à ordem de classificação no concurso, observada a opção de preferência dos candidatos.

Parágrafo único. Quanto ao concurso de remoção, é requisito para a outorga o candidato estar no exercício da titularidade de outra delegação, de notas ou de registro, no Estado do Amapá.

Art. 25. A investidura na delegação, perante o Corregedor-Geral da Justiça ou por Magistrado por ele designado, dar-se-á em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, contados da publicação da outorga da delegação.

Parágrafo único. Não ocorrendo a investidura no prazo marcado, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 26. O efetivo exercício da atividade notarial ou de registro terá início dentro de 30 (trinta) dias, contados da investidura.

§ 1º É competente para dar exercício ao delegatário o Corregedor-Geral da Justiça ou Magistrado por ele designado.

§ 2º Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação do serviço será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 27. No dia da posse, o titular da delegação apresentará declaração de bens e prestará o compromisso de desempenhar com retidão as funções decorrentes da delegação e de cumprir a Constituição e as Leis da República.

Art. 28. Publicado o ato da delegação, quem estiver respondendo pelo serviço transmitirá ao titular empossado todo o complexo que componha o cartório, como livros, papéis, registros, folhas soltas, fichas, documentos arquivados, microfilmes, programas e dados de informática instalados, de modo a permitir que seja mantida a continuidade do serviço.

Parágrafo único. Será consignada em ata específica a transmissão do acervo notarial ou registral, ou de ambos, em caso de acumulação de atribuições em uma única serventia.

Art. 29. O delegatário, aprovado em concurso público de ingresso ou de remoção, deverá apresentar à Corregedoria-Geral da Justiça o plano de instalação para execução dos serviços delegados, em até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de outorga, contendo:

I - informações acerca do local onde será instalado o cartório e a estrutura física que será adotada para o atendimento aos usuários;

II - número de funcionários que serão contratados;

III - o equipamento de informática que será utilizado.

§ 1º O delegatário que tiver seu plano de instalação indeferido deverá adequá-lo em prazo estabelecido pela Corregedoria-Geral da Justiça, sob pena de responder a processo administrativo disciplinar.

§ 2º Os titulares de todas as serventias extrajudiciais, com mais de 1 (um) ano de exercício, deverão apresentar relatório, no mês de janeiro de cada ano, referente aos aspectos elencados no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VIII DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Art. 30. O concurso de remoção consistirá de provas de conhecimentos e de títulos, observada a mesma valoração para o concurso de ingresso.

Art. 31. Os titulares de serviços notariais e de registros que já exercerem a atividade por mais de 2 (dois) anos, prazo este contado da data do efetivo exercício na atividade até a publicação do primeiro edital, e que estejam aptos física e mentalmente ao exercício da função, estarão habilitados à inscrição.

Art. 32. No ato da inscrição ao concurso de remoção, o candidato deverá comprovar:

I - exercício da delegação há mais de 2 (dois) anos ininterruptos no Estado do Amapá, na data da primeira publicação do edital;

II - regularidade dos serviços em seu ofício nos últimos 2 (dois) anos, bem como a regularidade perante as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e junto à entidade de classe;

III - não ter sofrido sanção transitada em julgado de natureza administrativa, cível ou criminal, incompatível

com a outorga da delegação.

IV - a aprovação no Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), conforme previsto no art. 1º-A da Resolução CNJ nº 81/2009.

§ 1º Não poderá concorrer à remoção o delegatário afastado do exercício das funções por ato do Corregedor-Geral da Justiça, durante o trâmite do processo, quando houver decisão cautelar administrativa ou judicial que impeça o exercício.

§ 2º Será negada a inscrição no concurso de remoção ao candidato que tiver sofrido penalidade disciplinar, salvo nas seguintes hipóteses:

I - quando decorrido mais de 1 (um) ano do trânsito em julgado da pena disciplinar de natureza leve;

II - quando decorrido mais de 5 (cinco) anos do trânsito em julgado da pena de suspensão ou da pena aplicada no caso de reincidência, por infração de qualquer natureza.

§ 3º A pessoa que perder a delegação para os serviços notariais e de registro, por meio de processo judicial ou administrativo disciplinar, fica impedida de participar de novo concurso de ingresso ou remoção, pelo período de 5 (cinco) anos contados a partir do trânsito em julgado da respectiva decisão.

Art. 33. O titular que tiver sido removido, para candidatar-se à nova remoção, deverá observar o interstício de 2 (dois) anos.

Art. 34. Aplicam-se ao concurso de remoção, no que couberem, as normas desta Lei relativas ao concurso de ingresso.

Art. 35. A vaga não provida por remoção, por falta de candidato interessado, não sendo o caso de desativação ou aglutinação, será preenchida por candidato aprovado em concurso de ingresso, observada a ordem de classificação.

Art. 36. É assegurado ao notário e ao registrador concorrer à remoção, mesmo que afastado de sua delegação:

I - para o exercício de mandato eletivo;

II - em razão de licença.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Observada a vacância de serviço notarial ou de registro, dentro do prazo de validade dos concursos de ingresso ou de remoção já homologados, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá promoverá o ato de delegação ao próximo candidato classificado, observada rigorosamente a ordem classificatória e o disposto no Provimento CNJ nº 219/2026, e alterações posteriores.

Art. 38. Os deveres inerentes a todos os notários e registradores, previstos no art. 30 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, serão exercidos com presença habitual, supervisão direta e gestão efetiva do delegatário na serventia extrajudicial, ressalvadas ausências legalmente justificadas, vedada a subdelegação ou terceirização das atividades delegadas.

Art. 39. As delegações para o exercício das atividades notariais e de registro serão criadas por lei de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, observado o disposto no inciso VII do artigo 126 da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 40. Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por proposta do Corregedor-Geral da Justiça, a criação de novos serviços, sua extinção, remanejamento e a anexação ao serviço da mesma natureza, dos serviços notariais e de registro.

Art. 41. Na proposta de criação de novos serviços, sua extinção, remanejamento, anexação de suas atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo município ou município contíguo, bem como modificações da mesma natureza, serão observados os princípios da rapidez, qualidade satisfatória e eficiência na prestação dos serviços notariais e de registro, além dos critérios populacionais e socioeconômicos, publicados regularmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158121

LEI Nº 3.517 DE 08 DE JULHO DE 2026

Declara de utilidade pública o INSTITUTO JANELA DA AMAZÔNIA, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o INSTITUTO JANELA DA AMAZÔNIA - IJA, fundado no dia 08 de maio de 2005, inscrito no CNPJ/MF nº 08.288.108/0001-33, com sede no Município de Macapá, na Rua André de Oliveira Costa, nº 872, Bairro Santa Inês, CEP: 68.901-460, possuindo natureza jurídica de associação privada, sem fins lucrativos, pautado no exercício de valorização histórica, do meio ambiente ecologicamente equilibrado, artística, cultural, de caráter filantrópico assistencial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158122

LEI Nº 3.518 DE 08 DE JULHO DE 2026

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o estado do Amapá o espetáculo Uma Cruz para Jesus, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o estado do Amapá o espetáculo Uma Cruz para Jesus, nos termos do artigo 295 da Constituição do Estado, com a finalidade de preservar sua herança histórica, cultural e turística no seio da população do Amapá.

Art. 2º O presente patrimônio constará no Registro de Bens de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado do Amapá, nos termos do artigo 1º, § 1º, III, da lei de nº 1.402 de 2009.

Art. 3º Devem ser adotados os atos necessários ao cumprimento desta Lei, conforme o artigo 292 da Constituição Estadual do Amapá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158123

LEI Nº 3.519 DE 08 DE JULHO DE 2026

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amapá a Banda Marcial do IFAP Campus Macapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amapá a Banda Marcial do Instituto Federal do Amapá (IFAP) - Campus Macapá, criada em 20 de maio de 2018 por iniciativa do Professor José Luís Nogueira Marques e oficializada pelo Programa Institucional de Bandas e Orquestra do IFAP (Resolução nº 85/2022 - CONSUP/RE/IFAP), nos termos do art. 295 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 1.402/2009.

Art. 2º A Banda Marcial do IFAP Campus Macapá constará no Registro de Bens de Natureza Imaterial do Patrimônio Cultural do Estado do Amapá, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 1.402/2009.

Art. 3º Os Poderes Públicos Estadual e Municipal adotarão medidas necessárias ao cumprimento desta Lei, conforme art. 292 da Constituição Estadual.

Art. 4º As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementáveis se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158124

DECRETO Nº 5054 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Bianca Duarte Andrade** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158026

DECRETO Nº 5055 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Karem Letícia de Sá Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158027

DECRETO Nº 5056 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Janiely Silva da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Feiras, Missões Empresariais e Rodadas de Negócios/Divisão de Promoção de Negócios/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/ Diretoria de Atração de Investimentos, **Código FGS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 06 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158028

DECRETO N° 5057 DE 8 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.666.974,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e da Lei n.º 3.509 de 03 de julho de 2026 que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de **R\$ 3.666.974,00 (três milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais)**, destinado à criação de Dotação Orçamentária, não prevista no orçamento vigente, a ser consignado, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de Exercício Anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						3.666.974
12.362. 0020. 2208 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.						3.666.974
	0	546	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.666.974

Protocolo 158055

DECRETO N° 5058 DE 8 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 782.264,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e da Lei n.º 3.509 de 03 de julho de 2026 que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de **R\$ 782.264,00 (setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais)**, destinado à criação de Dotação Orçamentária, não prevista no orçamento vigente, a ser consignado, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						135.624
04.122. 0006. 2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						113.624
	0	703	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	113.624
04.122. 0006. 2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						22.000
	0	703	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	22.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						646.640
12.362. 0020. 2106 - IMPLEMENTAR PROJETOS VINCULADOS AO ENSINO MÉDIO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL.						646.640
	0	546	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	646.640

Protocolo 158056

DECRETO Nº 5059 DE 8 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.819.818,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e da Lei nº 3.509, de 03 de julho de 2026, que Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de **R\$ 5.819.818,00 (cinco milhões e oitocentos e dezenove mil e oitocentos e dezoito reais)**, destinado a criação de Dotações Orçamentária, não prevista no orçamento vigente, a ser consignado, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, e na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						5.819.818
28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						5.819.818
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.819.818
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						5.819.818
28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						5.819.818
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.819.818

Protocolo 158057

DECRETO Nº 5060 DE 08 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 5062 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0559P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antonio Jose dos Reis Neto**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível GSS, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0042434-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158029

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0576P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elza Barbosa Cardoso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível GGB, Classe especial, Padrão VII, Matrícula nº 0033690-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158031

DECRETO Nº 5061 DE 08 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 5063 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0459P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleia Ferreira Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 24, Matrícula nº 0032562-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158030

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0382P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Iracirema da Silva Medeiros**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 24, Matrícula nº 0032162-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158032

DECRETO Nº 5064 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0123P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Jose Mendes da Fonseca**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A3, Padrão 23, Matrícula nº 0035967-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158033

DECRETO Nº 5065 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0403P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lucia de Fatima Viana Antao de Carvalho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032284-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158034

DECRETO Nº 5066 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.01.0920P-AMPREV**, e

Considerando Diligência Tribunal de Contas do Estado do Amapá nº 202600822/2026 - para retificação da data dos efeitos retroativos da aposentadoria compulsória do Srº Olgario Américo de Souza,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4703**, de 16 de maio de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.919**, de 16 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 06/10/2015.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158035

DECRETO Nº 5067 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.2276.2296.0002/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Laura Goes Rodrigues** do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº 1000906-0-01, Grupo Nível Médio, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 01 de julho de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158037

DECRETO Nº 5068 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017, alterada através

das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Cirley Oliveira Picanço** do cargo em comissão de Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 04 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158038

DECRETO Nº 5069 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Juliana Silva Teles** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento e Controle das Ações/Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 04 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158039

DECRETO Nº 5070 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4921**, de 03 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.689**, de 03 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque - KUAHI."

Leia-se:

"Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158041

DECRETO Nº 5071 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de

02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Lucimar Lima dos Reis** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Nível III/Núcleo de Execução Contábil/Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158042

DECRETO Nº 5072 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jisleyangela Cid Loureiro** do cargo em comissão de Chefe do Centro de Tratamentos Alternativos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158044

DECRETO Nº 5073 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Lia Lopes da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Tratamentos Alternativos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158045

DECRETO Nº 5074 DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do MAJ QOE-PM WAGNER FURTADO LIMA, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0366.0013/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **MAJ QOE-PM Wagner Furtado Lima**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158049

DECRETO Nº 5075 DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 2º TEN QOE-PM CHARLES SILVA ANDRADE, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0505.0003/2026 - 12BPM\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **2º TEN QOE-PM Charles Silva Andrade**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158050

DECRETO Nº 5076 DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 2º TEN QOE-PM HELITON DAMIÃO NUNES PARAFITA, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de

Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0449.0002/2026 - 7BPM\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **2º TEN QEO-PM Heliton Damião Nunes Parafita**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158051

DECRETO Nº 5077 DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 1º TEN QOE-PM RENIVALDO BANHA DE MORAES, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0505.0004/2026 - 12BPM\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM Renivaldo Banha de Moraes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158052

DECRETO Nº 5078 DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 1º TEN QOE-PM GILMAR PICANÇO CHUCRE, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o

teor do **Processo nº 0003.2961.0735.0007/2026 - GAB AL/DARH/PMAP,**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158058

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM Gilmar Picanço Chucre.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158053

DECRETO Nº 5079 DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do MAJ QOE-PM PAULO SANTOS DE AZEVEDO, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0438.0009/2026 - 6BPM/DARH/PMAP,**

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **MAJ QOE-PM Paulo Santos de Azevedo.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158054

DECRETO Nº 5080 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Karolina Távora da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/ Gabinete, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

DECRETO Nº 5081 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Melquezedeeque da Gama Ribeiro** do cargo em comissão de Diretor da Polícia Penal/Departamento da Polícia Penal, **Código FGS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158059

DECRETO Nº 5082 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Natasha Cibelle Furtado Serrão** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158060

DECRETO Nº 5083 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **André Rejan Pena de Souza** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade e Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158061

DECRETO Nº 5084 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Wellington Leite do Nascimento** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/ Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158062

DECRETO Nº 5085 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Edli de Araújo Pinheiro Leite** do cargo em comissão de Gestor da Assistência à Saúde/Unidade de Assistência à Saúde/ Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158063

DECRETO Nº 5086 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1107, de 02/03/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Diogo Nogueira da Costa Junior** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Contratos e Convênios - GECON”, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158064

DECRETO Nº 5087 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Dayane Chagas dos Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Contratos e Convênios/Unidade de Contratos, Convênios e Gestão de Compras e Contratações/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158065

DECRETO Nº 5088 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Lidia Monteiro do Carmo** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Escoltas, Transferências, Recambiamentos e Recapturas/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158066

DECRETO Nº 5089 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Nério Gonçalves Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/

Escola de Administração Penitenciária, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158067

DECRETO N° 5090 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Paula Suani de Almeida Santos Pastana** do cargo em comissão de Gestor de Assistência Material e Alimentação/Unidade de Assistência Material e Alimentação/Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158068

DECRETO N° 5091 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1108, de 02/03/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Inteligência Penitenciária**”, **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158069

DECRETO N° 5092 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Evellin Paôla de Andrade Machado** da função comissionada de Responsável por Atividade

Nível II - Assistência ao Preso/ Unidade Policial Penal José Éder/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158070

DECRETO N° 5093 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Lucas Ramon Alves Coutinho** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/ Unidade de Análise e Controle da Execução Penal/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158071

DECRETO N° 5094 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1106, de 02/03/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Willian Anderson dos Reis Pereira** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gerência de Informática - GEINF**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158072

DECRETO N° 5095 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1106, de 02/03/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Benail Jamim Costa Girão** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Supervisão do Projeto “**Gerência de Informática** -

GEINF", Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158073

DECRETO Nº 5096 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Juliana Marcia Monteiro dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158074

DECRETO Nº 5097 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Adilson de Matos Galvão** do cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria, **Código FGS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158075

DECRETO Nº 5098 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Marcio Douglas Moraes Amanajas** do cargo em comissão de Diretor da Penitenciária Masculina/Departamento da Polícia Penal, **Código FGS-2**, do

Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158076

DECRETO Nº 5099 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Alcivan Barbosa Marques** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Penitenciária Masculina/ Penitenciária Masculina/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158077

DECRETO Nº 5100 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Wilson Pontes Neto dos Reis** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Chefe de Segurança/Penitenciária Masculina/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158078

DECRETO Nº 5101 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Danilo de Souza Figueiredo** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/

Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158079

DECRETO Nº 5102 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Hyan Caique Pinheiro Brandão** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Assistência ao Preso/Penitenciária Masculina/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158080

DECRETO Nº 5103 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Priscila Sanches Freires**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0084111-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Gabinete, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158081

DECRETO Nº 5104 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Karolina Távora da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158082

DECRETO Nº 5105 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Orlando Moreira da Silva Neto** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Polícia Penal/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158083

DECRETO Nº 5106 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Andre Rejan Pena de Souza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158084

DECRETO Nº 5107 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Natasha Cibelle Furtado Serrão** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade e Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158085

DECRETO Nº 5108 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Nara Sophia Martins Lobato** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Parcerias e Projetos/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158086

DECRETO Nº 5109 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Isis Souza de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico em Execução Penal, Matrícula nº 0106697-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158087

DECRETO Nº 5110 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Wellington Leite do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Gestor da Assistência à Saúde/Unidade de Assistência à Saúde/ Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158088

DECRETO Nº 5111 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1107, de 02/03/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Raimundo Osvaldo da Costa Oeira Júnior** exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Contratos e Convênios - GECON**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158089

DECRETO Nº 5112 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Charles Barroso dos Santos**, ocupante do cargo de Técnico em Execução Penal, Matrícula nº 0057799-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Contratos e Convênios/Unidade de Contratos, Convênios e Gestão de Compras e Contratações/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158090

DECRETO Nº 5113 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Acemiro Carvalho Freire** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Escoltas, Transferências, Recambiamentos e Recapturas/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158091

DECRETO Nº 5114 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Andre Feitoza Leite**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 1001608-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Escola de Administração Penitenciária, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158092

DECRETO Nº 5115 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Daniel da Silva Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Assistência Material e Alimentação/ Unidade de Assistência Material e Alimentação/ Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158093

DECRETO Nº 5116 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1108, de 02/03/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Plabeo de Jesus Santos Brito** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Inteligência Penitenciária", **Código CDS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158094

DECRETO Nº 5117 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jailson Costa dos Santos**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0084135-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Centro de Custódia do Oiapoque/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158095

DECRETO Nº 5118 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ana Lidia Monteiro do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira,

Código FGS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158096

DECRETO Nº 5119 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Juciele Brito de Souza**, ocupante do cargo de Técnico em Execução Penal, Matrícula nº 0107433-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Unidade de Análise e Controle da Execução Penal/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158097

DECRETO Nº 5120 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1106, de 02/03/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Benail Jamim Costa Girão** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gerência de Informática - GEINF**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158098

DECRETO Nº 5121 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1106, de 02/03/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Willian Anderson dos Reis Pereira** para

exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Supervisão do Projeto “**Gerência de Informática - GEINF**”, **Código CDS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158099

DECRETO Nº 5122 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Filipe de Almeida Parafita** para exercer o cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria, **Código FGS-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158100

DECRETO Nº 5123 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Melquezedequ da Gama Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Penitenciária Masculina/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158101

DECRETO Nº 5124 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 4716, de 16 de abril de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcio Douglas Moraes Amanajás** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**,

do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158102

DECRETO Nº 5125 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Genielson da Castro da Rocha**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 1001370-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Penitenciária Masculina/Penitenciária Masculina/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158103

DECRETO Nº 5126 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Alcivan Barbosa Marques**, Matrícula nº 0106417-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Chefe de Segurança/ Penitenciária Masculina/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158104

DECRETO Nº 5127 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Alessandra Souza Rodrigues**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0084242-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158105

DECRETO Nº 5128 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Danilo de Souza Figueiredo**, Matrícula nº 1001225-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Assistência ao Preso/Penitenciária Masculina/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158106

DECRETO Nº 5129 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Wanilson Junior Silva Sa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de Administração Penitenciária, **Código FGS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158107

DECRETO Nº 5130 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0473P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dulceneide da Mota Fonseca**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0050032-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158108

DECRETO Nº 5131 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0365P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Veronica de Melo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C3, Padrão 22, Matrícula nº 0039791-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158109

DECRETO Nº 5132 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0552P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marilda Furtado Melo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível GSM, Classe especial, Padrão V, Matrícula nº 0036265-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158110

DECRETO Nº 5133 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0550P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Roberto Nunes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032535-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158111

DECRETO Nº 5134 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0816P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Roberto Andrade dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível GGB, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 55932-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158112

DECRETO Nº 5135 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0485P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sara Heloiza Alberto Neri**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C3, Padrão 22, Matrícula nº 0040699-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158113

DECRETO Nº 5136 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0442P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Shirley Mac Lane Teixeira da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 2C1, Padrão 24, Matrícula nº 0032350-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158114

DECRETO Nº 5137 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150/2026-GAB/PMP**,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 6283, de 03 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.422, de 03 de junho de 2025, que autorizou a cessão do servidor **José Landri Cunha Nunes** para a Prefeitura Municipal de Pracuuba.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158115

DECRETO Nº 5138 DE 08 DE JULHO DE 2026

Declara imune ao corte e à exploração o exemplar da espécie Samaúma (Ceiba pentandra), localizado em frente à sede do Ministério Público do Estado

do Amapá, no Município de Macapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0603.1993.0005/2025-CLCA/SEMA**, e

Considerando o disposto no Art. 225, da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

Considerando o Art. 70, II, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que autoriza o poder público a declarar qualquer árvore imune de corte, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição de porta-sementes;

Considerando o disposto no art. 132, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 09 de janeiro de 2025, que autoriza decreto governamental a declarar imunes ao corte e à exploração quaisquer espécies ou determinados exemplares da flora estadual, isolados ou em conjunto, por motivo de sua localização, raridade, beleza, importância para a fauna ou condição de porta-semente;

Considerando a importância ambiental, paisagística, histórica e simbólica do exemplar da espécie Samaúma (Ceiba pentandra), localizado em frente à sede do Ministério Público do Estado do Amapá, no bairro Araxá, Município de Macapá/AP;

Considerando o Relatório de Vistoria nº 047/2025, elaborado pela Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA/SEMA, que atestou as boas condições fitossanitárias do exemplar, recomendando sua preservação, poda técnica preventiva e monitoramento periódico;

Considerando o Parecer nº 340/2025-PPAM/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, que concluiu pela possibilidade de declaração de imunidade ao corte da referida árvore, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 169/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado imune ao corte e à exploração o exemplar da espécie Samaúma (Ceiba pentandra), localizado em frente à sede do Ministério Público do Estado do Amapá, na Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Município de Macapá/AP.

Parágrafo único. A proteção de que trata este Decreto decorre de sua relevância ambiental, paisagística, histórica e simbólica para o Estado do Amapá.

Art. 2º Ficam vedadas a supressão, a exploração, a poda abusiva, o transplante ou qualquer intervenção que comprometa a integridade física, estrutural ou fitossanitária do exemplar protegido, sem prévia autorização do órgão ambiental competente.

§ 1º Poderão ser realizadas podas técnicas preventivas e ações de manejo necessárias à conservação da árvore, mediante avaliação e acompanhamento do órgão ambiental competente.

§ 2º O monitoramento periódico do exemplar deverá observar critérios técnicos voltados à preservação de sua estabilidade, vitalidade e segurança, podendo a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA constituir equipe técnica multidisciplinar para realização de vistorias e emissão de relatório técnico acerca das condições fitossanitárias da árvore protegida.

Art. 3º A supressão do exemplar declarado imune ao corte somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 132 da Lei Complementar nº 169/2025, mediante ato motivado do órgão ambiental competente.

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto, inclusive qualquer forma de dano, poda irregular, supressão, intervenção não autorizada ou negligência que comprometa a integridade da árvore, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158116

DECRETO Nº 5139 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0490/2026-GAB-SETEC**, e

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais definiu, em seu art. 1º, que o "Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde";

Considerando a Lei Estadual nº 0599/2001, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais no Estado do Amapá e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.024/2017, que Regulamenta a Lei nº 0599/2001, aprovando o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta no Estado Amapá;

Considerando a Portaria nº 015/2026 - SETEC/AP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.620/2026, que instituiu a Comissão Permanente de Qualificação de Organização Social - COPERQOS, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, com atribuição de analisar e decidir sobre os requerimentos de qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Estado do Amapá, para atuação em áreas de interesse da Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I;

Considerando o Parecer nº 002/2026 - COPERQOS que decidiu favorável à qualificação da entidade AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA como Organização Social no Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social (OS), no âmbito do Estado do Amapá, a entidade AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.083/0001-08.

Art. 2º A referida qualificação habilita a entidade a celebrar Contratos de Gestão com o Poder Público na área de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158117

DECRETO Nº 5140 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0344P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Deusana Oliveira Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031964-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158118

PORTARIA Nº 200/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação

de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0125/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, com a finalidade de prestar apoio logístico, por meio do transporte dos alunos participantes de uma incursão tecnológica realizada na referida localidade, no dia 20.06.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 157903

PORTARIA Nº 201/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0126/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista do Gabinete/Gabinete, Código CDS-1, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Comunidade Quilombola do Ambé/AP com o objetivo de auxiliar e assessorar através do transporte de servidores para a localidade supracitada no dia 04.07.2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 157904

PORTARIA Nº 202/2026-CASA CIVIL

Designa Comissão de Apoio Documental para atendimento aos servidores interessados na reabertura do prazo da Emenda Constitucional nº 98/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos,

orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2837.2693.0089/2026 - SEC-ADJ. JURÍDICO/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Apoio Documental, com a finalidade de prestar suporte administrativo aos servidores que buscam documentos sob a guarda desta Secretaria, para instruir seus pedidos de transposição previstos na reabertura do prazo da Emenda Constitucional nº 98/2017, composta pelos seguintes servidores:

I - **CHRISTIANE SOCORRO RIBEIRO FARIAS**, Matrícula nº 00997509-8-01 - Presidente;

II - **ALAN GEMAQUE DA SILVA**, Matrícula nº 0996878-4-01 - Membro;

III - **HÉLIO DO CARMO DUARTE DE ALMEIDA**, Matrícula nº 0046119-9-03 - Membro;

IV - **ELIANA SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 0979044-6-01 - Membro;

V - **MARIA DO CARMO AMARAL ALVES**, Matrícula nº 0997580-2-01 - Membro;

VI - **SUELY DO SOCORRO VIANA DE BRITO**, Matrícula nº 0996739-1-01 - Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - Localizar, organizar e disponibilizar os documentos relativos a vínculos funcionais, empregatícios ou estatutários mantidos com o ex-Território do Amapá ou com o Estado do Amapá, que estejam arquivados ou sob a guarda da Secretaria de Estado da Casa Civil;

II - Fornecer aos interessados, em formato digital, os documentos localizados, com autenticação eletrônica, observada a legislação aplicável;

III - Orientar os servidores quanto aos procedimentos internos para requerer os documentos, sem adentrar no mérito do direito à transposição;

IV - Manter registro dos pedidos recebidos e dos documentos fornecidos, para controle e transparência.

Parágrafo Único. A Comissão não emitirá qualquer juízo de valor sobre a documentação apresentada ou sobre o direito do interessado à transposição, atividade que compete exclusivamente aos órgãos responsáveis pelo processo.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria, para a execução dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 158025

PUBLICIDADE

**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Controladoria Geral**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026-CGE/AP**

Dispõe sobre o envio de inteiro teor de acordos de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres firmados sem transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual à Controladoria-Geral do Estado do Amapá para fins de transparência ativa.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, II, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 123, II, da Constituição do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 2º, IV, da Constituição do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às normas de transparência da administração pública, especialmente o art. 7º, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 2.149, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a competência da Controladoria-Geral do Estado para orientar e normatizar o cumprimento das normas de transparência pública.

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para o envio e a publicação, em regime de transparência ativa, do inteiro teor dos acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Acordo de Cooperação Técnica: instrumento formalizado entre órgãos e entidades da administração pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos, com o objetivo de executar atividades de interesse recíproco, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes;

II - Instrumentos Congêneres: termos de cooperação, termos de parceria, termos de doação, termos de cessão de uso de bem imóvel e outros ajustes que, por sua natureza, não impliquem repasse de recursos financeiros;

III - Inteiro Teor: documento integral, incluindo anexos, planos de trabalho e eventuais aditivos, excluídas apenas as informações protegidas por sigilo legal;

IV - Transparência Ativa: divulgação espontânea de dados e informações de interesse público, independentemente de requerimento, visando facilitar o controle social.

**CAPÍTULO II
DO FLUXO E DO ENVIO DOS INSTRUMENTOS**

Art. 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE), especificamente para o Núcleo de Transparência e Acesso à Informação da Coordenadoria de Ouvidoria, o inteiro teor dos instrumentos de que trata o art. 1º.

Art. 3º O envio deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de apuração de responsabilidade administrativa do agente omissor, na forma da legislação aplicável.

§ 1º A obrigação de envio estende-se aos termos aditivos, apostilamentos e instrumentos de prorrogação.

§ 2º O encaminhamento dar-se-á exclusivamente por meio digital, via sistema oficial de gestão documental, garantindo-se a integridade, a autenticidade e a rastreabilidade dos documentos.

§ 3º Previamente ao envio, o órgão remetente deverá realizar o tratamento dos dados, aplicando técnicas de anonimização ou tarjamento de dados pessoais sensíveis e informações protegidas por sigilo, em estrita observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

§ 4º Para fins de prazo, considera-se a data de envio dos documentos pelo órgão remetente, e não a data de recebimento pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 4º. Para a operacionalização desta Instrução Normativa:

I - Compete à unidade administrativa responsável pela gestão do ajuste, em cada órgão ou entidade, providenciar o envio tempestivo dos documentos;

II - Compete à Controladoria-Geral do Estado o recebimento, o processamento e a disponibilização dos instrumentos no Portal da Transparência do Estado do Amapá.

Art. 5º. A CGE/AP manterá seção específica e de fácil acesso no Portal da Transparência para a consulta pública dos instrumentos, organizada de forma a privilegiar a busca por data, objeto e órgão partícipe.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º. O descumprimento injustificado dos prazos e procedimentos estabelecidos nesta norma sujeitará os responsáveis às sanções previstas na forma da legislação aplicável.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, que poderá expedir orientações complementares.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 157936

Polícia Civil**PORTARIA Nº 211, DE 08 DE JULHO DE 2026, DA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**

Institui comissão para análise do processo de Promoção de Delegado de Polícia civil para a Classe Especial da carreira.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em exercício, **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e pelo Decreto nº 5009, publicado no DOE nº 8.691, de 07/07/2026, e

Considerando a Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, dispositivo legal que disciplina as promoções dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amapá, mais especificamente nos seus artigos 64 a 76;

Considerando a Lei 3.510, de 03 de julho de 2026, que regulamenta a promoção dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amapá, prevista na Lei nº 0883/2005 e na Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023

Considerando o OFÍCIOnº350101.0077.2570.0114/2026-CIOSP/OIAPOQUE - DGPC, que solicita instauração de comissão para elaboração das listas de merecimento e antiguidade, conforme artigo 9º da Lei n.º 3.510/2026 visando Promoção Funcional de Delegados de Polícia ingressantes no ano de 2018;

Considerando a publicação da Lei nº 2677, de 02 de abril de 2022, que em seu artigo 11 alterou o anexo I da Lei nº0883, de 23 de março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá), aumentando de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) a quantidade de vagas na classe especial do cargo de Delegado de Polícia do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Promoção, conforme determinado pelo art. 3º, da Lei n.º 3.510/2026, composta pelos seguintes servidores:

- LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula: 1027646, Presidente;
- DANTE JOSÉ FACCHINETTI FERREIRA, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 913111, membro;
- EDMILSON ANTUNES FERREIRA, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula 1027824, Secretário;

Art. 2º A comissão de Promoção tem por objetivo formular lista de promoção, por merecimento e antiguidade, conforme os critérios estabelecidos na Lei n.º 3.510/2026, dos Delegados de Polícia aptos a concorrer à promoção para a classe subsequente, conforme disponibilidade de vagas.

Art. 3º No interesse do desempenho de suas atribuições,

a Comissão de Promoção poderá ter acesso aos setores e órgãos administrativos da Polícia Civil, bem como requisitar documentos, a fim de bem instruir o processo.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da presente Portaria, para a Comissão de Promoção elaborar e apresentar as listas a que se refere o artigo anterior, podendo, caso necessário, prorrogável uma única vez.

Art. 5º A Comissão de Promoção deve cumprir todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Registre-se. Publique-se e dê ciência aos membros da Comissão de Promoção.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil, em exercício.

Protocolo 157956

PORTARIA Nº 212, DE 08 DE JULHO DE 2026, DA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Institui comissão para análise do processo de Promoção de Delegado de Polícia civil nomeados em 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em exercício, **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e pelo Decreto nº 5009, publicado no DOE nº 8.691, de 07/07/2026, e

Considerando a Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, dispositivo legal que disciplina as promoções dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amapá, mais especificamente nos seus artigos 64 a 76;

Considerando a Lei 3.510, de 03 de julho de 2026, que regulamenta a promoção dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amapá, prevista na Lei nº 0883/2005 e na Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023

Considerando o OFÍCIOnº350101.0077.2965.0061/2026-DR-CCIBER - DGPC, que solicita instauração de comissão para elaboração das listas de merecimento e antiguidade, conforme artigo 9º da Lei n.º 3.510/2026 visando Promoção Funcional de Delegados de Polícia ingressantes no ano de 2023, e que o processo de promoção n.º 0043.2254.2322.0001/2026 foi tornado sem efeito;

Considerando a publicação da Lei nº 2677, de 02 de abril de 2022, que em seu artigo 11 alterou o anexo I da Lei nº0883, de 23 de março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá), aumentando de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) a quantidade de vagas na classe especial do cargo de Delegado de Polícia do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Promoção, conforme determinado pelo art. 3º, da Lei n.º 3.510/2026, composta pelos seguintes servidores:

- LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE, Delegado

de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula: 1027646, Presidente;

• RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 1028928, membro;

• DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula 1027840, Secretário;

Art. 2º A comissão de Promoção tem por objetivo formular lista de promoção, por merecimento e antiguidade, conforme os critérios estabelecidos na Lei n.º 3.510/2026, dos Delegados de Polícia aptos a concorrerem à promoção para a classe subsequente, conforme disponibilidade de vagas.

Art. 3º No interesse do desempenho de suas atribuições, a Comissão de Promoção poderá ter acesso aos setores e órgãos administrativos da Polícia Civil, bem como requisitar documentos, a fim de bem instruir o processo.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da presente Portaria, para a Comissão de Promoção elaborar e apresentar as listas a que se refere o artigo anterior, podendo, caso necessário, prorrogável uma única vez.

Art. 5º A Comissão de Promoção deve cumprir todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Registre-se. Publique-se e dê ciência aos membros da Comissão de Promoção.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil, em exercício.

Protocolo 157957

EXTRATO DA ATA DA V REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Auditório da Delegacia geral de Polícia Civil, se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado, a saber: **DANIEL PAES ARAUJO MARSILI** - Delegado Geral de Polícia Civil/DGPC e Presidente do CSPC, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor Geral de Polícia Civil/DGPC, **JOSEANE CARVALHO** - Diretora de Departamento de Polícia Especializada/DPE, **LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE** - Diretor do Departamento de Polícia da Capital. **BERNARDO CARRANO MACHADO** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI. **ROSINETE DE JESUS MACHADO GOMES**, Secretária Geral do SINPOL. Presente também neste ato o Delegado de Polícia Civil **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA** - Presidente da ADEPOL, a título de Colaborador. **I) ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO DO OIP H.S.M:**

Submetido à apreciação o Recurso Administrativo interposto pelo servidor H.S.M., em face da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2025-DGPC, o Conselho deliberou pelo conhecimento do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, pelo seu indeferimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida e a penalidade aplicada, por entender que não foram apresentados elementos novos ou fundamentos capazes de modificar a conclusão administrativa. **II - REGULAMENTAÇÃO**

DA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE JURÍDICA OU POLICIAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Foi aprovada a proposta de regulamentação da exigência de comprovação de atividade jurídica ou policial para ingresso na carreira de Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá, em consonância com a Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis. Houve divergência apenas quanto à possibilidade de somatório entre períodos de atividade jurídica e atividade policial para fins de comprovação do período mínimo de 03 (três) anos. Após votação, por maioria, deliberou-se pela impossibilidade de somatória entre os períodos. Os demais dispositivos da minuta foram aprovados à unanimidade, resultando na criação da Resolução nº 04/2026 - CSPC/AP. Nada mais havendo a lavrar, a reunião foi encerrada às 10h24min. E, para constar, eu, Áurea Uchôa Viana Salman, Chefe de Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, Secretária do Conselho Superior de Polícia Civil, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/DGPC E
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

VICTOR CRISPIM VINAGRE
CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL E
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

JOSEANE CARVALHO
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DAS
ESPECIALIZADAS/DPE
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

BERNARDO CARRANO MACHADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO
INTERIOR/DPI
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DA
CAPITAL/DPC
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ROSINETE DE JESUS MACHADO GOMES
SECRETARIA GERAL DO SINPOL
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ROGERIO CAMPOS SOUZA
PRESIDENTE ADEPOL/AP
CONVIDADO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ÁUREA UCHÔA VIANA SALMAN
CHEFE DE GABINETE DA DELEGACIA GERAL DE
POLÍCIA CIVIL
SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 157959

RESOLUÇÃO N° 004/2026 – CSPC/AP

Dispõe sobre os critérios e o procedimento administrativo para comprovação do requisito de três anos de atividade jurídica ou policial para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 883, de 23 de março de 2005, e o art. 20, § 3º, da Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os mandamentos da Lei 14.735/2023, que é norma geral da União, que descreve a estrutura da Polícia Civil, que deve ser observada pelos Estados (art. 24, XVI e §1º da CRFB, assim como art. 3º, caput e I da Lei 14.735/2023);

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior regulamentar os critérios para comprovação do requisito de três anos de atividade jurídica ou policial exigido para ingresso no cargo de Delegado de Polícia;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar efetiva e exequível a exigência de comprovação de três anos de atividade jurídica ou policial para o cargo de Delegado de Polícia Civil em concursos públicos estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos destinados à aferição desse requisito, assegurando isonomia, segurança jurídica, impessoalidade e transparência;

CONSIDERANDO que o exercício da competência regulamentar limita-se à definição dos critérios administrativos de comprovação do requisito legal, vedada a criação, ampliação ou restrição das condições estabelecidas em lei;

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução disciplina os critérios e o procedimento administrativo destinados à comprovação do requisito de três anos de atividade jurídica ou policial exigido para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º A presente normativa aplica-se a todos os concursos públicos destinados ao provimento do cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 3º A interpretação e a aplicação desta Resolução observarão a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.735, de 2023, o edital do concurso e os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da razoabilidade, da segurança jurídica e da motivação dos atos administrativos.

Parágrafo único. As disposições desta Resolução possuem natureza exclusivamente regulamentar e procedimental, vedada interpretação que importe criação, ampliação ou restrição dos requisitos legais para ingresso na carreira.

CAPÍTULO II

DA ATIVIDADE JURÍDICA

Art. 4º Considera-se atividade jurídica aquela exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, compreendida nas hipóteses previstas nesta Resolução e na legislação federal aplicável.

Art. 5º Constituem atividade jurídica:

I – o exercício de cargo, emprego, função ou atividade exclusiva de bacharel em Direito;

II – o efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado em causas ou procedimentos distintos;

III – o exercício de cargo, emprego ou função que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;

IV – O exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

V – o exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano.

Art. 6º É vedada a contagem de estágio acadêmico ou de qualquer outra atividade exercida antes da colação de grau, sendo a obtenção do grau de bacharel em Direito o termo inicial para a contagem do prazo de três anos.

CAPÍTULO III

DA ATIVIDADE POLICIAL

Art. 7º Será considerada atividade policial, para efeitos do art. 20, §3º da Lei 14.735/2023, assim como para o art. 1º desta resolução, o exercício de cargo de provimento efetivo, de natureza policial, de quaisquer dos órgãos de segurança pública expressamente enumerados nos incisos I a VI, do artigo 144, da Constituição Federal.

Art. 8º O tempo de atividade policial será computado exclusivamente durante o efetivo exercício das atribuições próprias do cargo.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Art. 9º O Delegado-Geral de Polícia instituirá, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, Comissão de Verificação composta por três Delegados de Polícia estáveis, incumbida da análise da documentação destinada à comprovação do requisito previsto nesta Resolução.

Art. 10. Compete à Comissão:

I- Verificar a regularidade, suficiência e pertinência da documentação apresentada, reconhecendo ou não o atendimento ao requisito previsto nesta Resolução, mediante decisão fundamentada.

II- Solicitar documentação complementar, quando necessária à adequada aferição da atividade jurídica ou policial declarada pelo candidato.

CAPÍTULO V

DA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE JURÍDICA E POLICIAL

Art. 11. A comprovação do requisito legal será realizada na fase do concurso definida em edital, mediante apresentação da documentação comprobatória pelo candidato, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 12. O candidato deverá comprovar três anos de atividade jurídica ou três anos de atividade policial, vedada a soma de períodos de naturezas distintas para o cumprimento do requisito temporal.

Parágrafo único. A opção pela comprovação de atividade jurídica ou de atividade policial deverá ser exercida no momento da apresentação da documentação exigida no edital

Art. 13. A atividade jurídica poderá ser comprovada mediante certidões, declarações, atos oficiais ou outros documentos idôneos aptos a demonstrar o efetivo exercício das atividades pelo período exigido em lei.

§ 1º Quando a atividade decorrer de cargo, emprego ou função não privativos de bacharel em Direito, a comprovação dependerá de certidão circunstanciada expedida pela autoridade competente, contendo, no mínimo:

I – identificação do cargo, emprego ou função;

II – período de exercício;

III – descrição das atribuições legais;

IV – descrição das atividades efetivamente desempenhadas;

V – demonstração da utilização preponderante de conhecimentos jurídicos.

§ 2º A certidão de tempo de serviço não constitui prova suficiente da atividade jurídica quando não demonstrar o conteúdo jurídico das atribuições exercidas.

Art. 14. A atividade policial será comprovada mediante certidão expedida pelo órgão competente, contendo, no mínimo:

I – identificação do cargo;

II – período de exercício;

III – fundamento legal do cargo;

IV – descrição das atribuições desempenhadas.

Art. 15. A certidão circunstanciada constitui elemento de prova e não vincula a decisão da Comissão de Verificação, que apreciará o conjunto probatório apresentado pelo candidato.

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 16. A documentação será analisada em procedimento administrativo próprio.

Art. 17. Sempre que necessário, a Comissão poderá determinar diligências destinadas exclusivamente ao esclarecimento da documentação apresentada.

Art. 18. É vedada a apresentação de documentos novos após o prazo previsto no edital, ressalvados aqueles destinados ao atendimento de diligência regularmente determinada pela Comissão.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 19. Da decisão da Comissão caberá recurso administrativo endereçada ao Delegado Geral de Polícia Civil, na forma e no prazo estabelecidos no edital.

Art. 20. O recurso será apreciado mediante decisão fundamentada, encerrando a instância administrativa.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Polícia Civil, observada a legislação aplicável.

Art. 22. Sobrevindo norma nacional superveniente disciplinando a matéria, esta Resolução será interpretada em conformidade com a legislação federal, aplicando-se apenas naquilo que com ela for compatível.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

Delegado Geral de Polícia Civil
Presidente do CSPC

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral de Polícia Civil
Vice-Presidente do CSPC

LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE

Diretor de Departamento de Polícia da Capital
Membro do CSPC

JOSEANE CARVALHO

Diretora de Departamento de Polícia Especializada
Membro do CSPC

BERNARDO CARRANO MACHADO

Diretor do Departamento de Polícia do Interior
Membro do CSPC

ROSINETE DE JESUS MACHADO GOMES

Secretária na SINPOL

Membro do CSPC

ROGERIO CAMPOS SOUZA

Presidente ADEPOL/AP

Convidado Do Conselho Superior De Polícia Civil

ÁUREA UCHOA VIANA SALMAN

Chefe de Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil

Secretária do CSPC

PUBLICIDADE

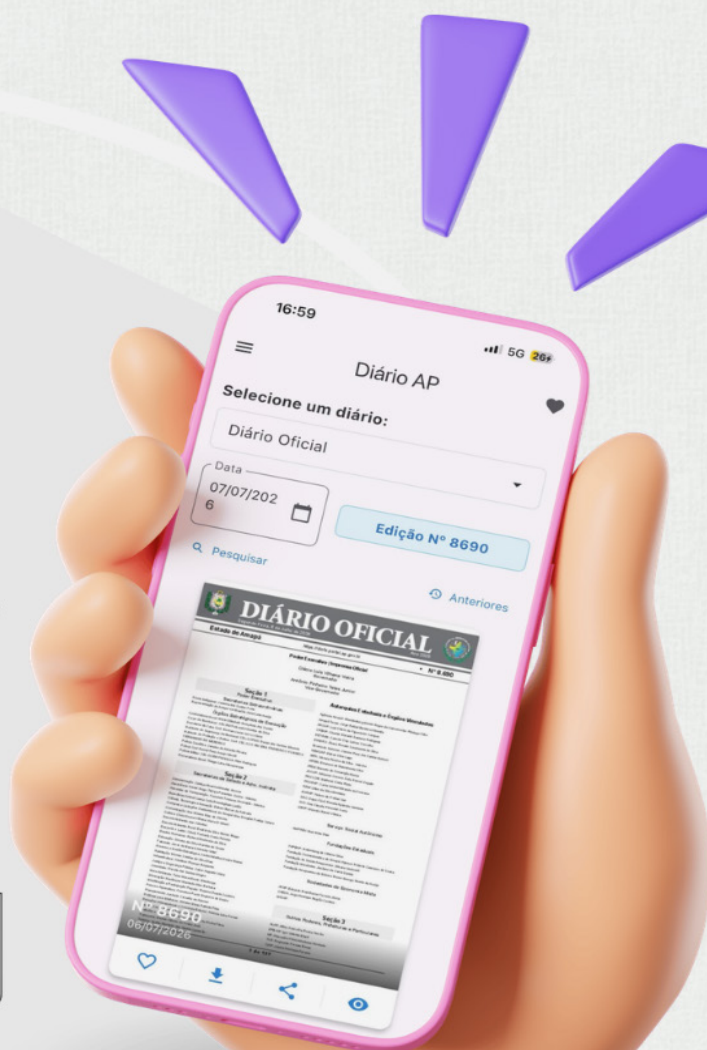
 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA

(Resolução nº 04/2026 – CSPC/AP)

ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

UNIDADE ADMINISTRATIVA: _____

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA

Certifico, para fins de comprovação do requisito previsto no art. 20, § 3º, da Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, e na Resolução nº 04/2026 – CSPC/AP, que o(a) servidor(a) abaixo identificado(a) exerceu as atividades descritas nesta certidão, para fins de cumprimento do Edital n.º _____/_____.

I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Emprego/Função: _____

Matrícula: _____

Órgão de Lotação: _____

Unidade de Exercício: _____

II – PERÍODO DE EXERCÍCIO

Data de início: ____ / ____ / ____

Data de término: ____ / ____ / ____

Tempo total de exercício: _____ anos, _____ meses e _____ dias.

III – FUNDAMENTO LEGAL

Lei de criação do cargo: _____

Ato de nomeação: _____

Ato de lotação/designação: _____

IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrever as atribuições legais previstas para o cargo, emprego ou função, indicando o respectivo fundamento normativo.

V – ATIVIDADES EFETIVAMENTE DESEMPENHADAS

Descrever, de forma objetiva e detalhada, as atividades efetivamente exercidas pelo servidor durante o período certificado, indicando, sempre que possível, sua frequência, natureza e relevância.

VI – DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Declaro que as informações constantes desta Certidão refletem as atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor durante o período indicado.

Quando destinada à comprovação de **atividade jurídica**, declaro, ainda, que as atividades descritas demandavam o exercício predominante de conhecimentos jurídicos, compatíveis com as atribuições desempenhadas.

Quando destinada à comprovação de **atividade policial**, declaro que o servidor exerceu, de forma efetiva, as atribuições inerentes ao cargo policial ocupado, durante o período certificado.

VII – DOCUMENTOS UTILIZADOS PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO

Os documentos comprobatórios para emissão da presente certidão devem ser a esta anexados.

- ☐ Assentamentos funcionais
- ☐ Ficha funcional
- ☐ Portarias
- ☐ Ordens de serviço

- () Escalas de serviço
() Relatórios funcionais
() Outros: _____

VIII – DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE COMPETENTE

Declaro, sob minha responsabilidade funcional, que as informações constantes desta Certidão correspondem às atribuições efetivamente desempenhadas pelo servidor durante o período nela indicado, conforme registros funcionais, documentos oficiais e demais assentamentos existentes neste órgão.

Quando destinada à comprovação de **atividade jurídica**, declaro, ainda, que as atividades descritas demandavam, de forma preponderante, a utilização de conhecimentos jurídicos no exercício das atribuições desempenhadas.

Quando destinada à comprovação de **atividade policial**, declaro que o servidor exerceu, de forma efetiva, as atribuições inerentes ao cargo policial ocupado durante o período certificado.

Declaro, por fim, estar ciente de que a emissão desta Certidão deverá observar estritamente a veracidade dos fatos certificados, respondendo o signatário, nas esferas administrativa, civil e penal, por eventual declaração falsa, omissão ou inserção de informação inverídica, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

Local: _____

Data: ____/____/____.

Nome da Autoridade Competente

Cargo
Matrícula
Assinatura

A presente Certidão Circunstanciada possui natureza exclusivamente declaratória e destina-se à instrução do procedimento administrativo de comprovação do requisito de atividade jurídica ou policial. Sua emissão não implica, por si só, o reconhecimento do cumprimento do requisito legal, cuja apreciação compete exclusivamente à Comissão de Verificação, nos termos da Resolução nº 04/2026 – CSPC/AP, para fins de atendimento aos requisitos do Edital n.º ____/____.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 144/2026 – HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR – SUB JUDICE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o cumprimento das decisões judiciais proferidas nos autos dos Processos Judiciais mencionados no Anexo Único deste edital;

Considerando o reprocessamento do Resultado Final do Concurso, dos candidatos (Sub Judice), até o momento, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED 2022.

RESOLVE:

I – Incluir os candidatos (Sub Judice), constantes no Anexo Único deste Edital, na Homologação do Resultado Final do Concurso SEED 2022, publicada por meio do Edital nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED:

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 144/2026 – HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR – SUB JUDICE

ANEXO ÚNICO

Cargo	UF	Local Cargo	Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Situação	Classificação	Processos
PEDAGOGO	AP	PORTO GRANDE	298026263	Cleoma Pantoja Andrade	35	8,8	43,8	Aprovado Sub Judice	21º	0000575- 14.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	AMAPÁ	298001489	Bruno Jeliel Castro De Almeida	36	8	44	Aprovado Sub Judice	2º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	MACAPÁ BAILIQUE	298039619	Luan Pedro Da Silva Dias	36	5	41	Aprovado Sub Judice	1º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	MACAPÁ RURAL	298006491	Alice Neri De Souza	36	4,5	40,5	Aprovado Sub Judice	1º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	MACAPÁ URBANO	298037970	Marlene Dos Santos Dias	36	8,5	44,5	Aprovado Sub Judice	28º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	MACAPÁ URBANO	298013020	Marina Brito Almeida	36	7	43	Aprovado Sub Judice	36º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	MACAPÁ URBANO	298010125	Matheus Lopes Dos Anjos	36	7	43	Aprovado Sub Judice	37º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	MACAPÁ URBANO	298026695	Nilza Nei Pereira De Oliveira	36	6	42	Aprovado Sub Judice	44º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	MACAPÁ URBANO	298038088	Maria Elizete Palmerim Dos Santos	36	4	40	Aprovado Sub Judice	57º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	MACAPÁ URBANO	298036837	Inara Maciel Guimaraes	36	4	40	Aprovado Sub Judice	58º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	MACAPÁ URBANO	298012593	Wellington De Souza Moura	36	2,5	38,5	Aprovado Sub Judice	63º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	MAZAGÃO	298032387	Samuel Loureiro Do Amaral	36	8,5	44,5	Aprovado Sub Judice	3º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	MAZAGÃO	298040689	Silvana Eduvirens Fonseca	36	7,5	43,5	Aprovado Sub Judice	4º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	298012443	Alana Oliveira De Queiroz	36	8,5	44,5	Aprovado Sub Judice	3º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	SANTANA	298043152	Gabrielle Pastana Dos Santos	36	5,5	41,5	Aprovado Sub Judice	6º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE ARTES	AP	SANTANA	298025819	Liliane Dos Santos Ataide	36	5,5	41,5	Aprovado Sub Judice	7º	0001874-56.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AP	MACAPÁ URBANO	298007555	Debora Da Silva Barbosa	36	7,5	43,5	Aprovado Sub Judice	21º	6034747-36.2025.8.03.0001



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cargo	UF	Local Cargo	Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Situação	Classificação	Processos
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AP	MACAPÁ URBANO	298002041	Deimeson Oliveira Dos Santos	36	4	40	Aprovado Sub Judge	34º	6036885-73.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AP	MAZAGÃO	298003670	Rosinaldo De Melo Costa Junior	37	1,5	38,5	Aprovado Sub Judge	42º	6038042-81.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AP	SERRA DO NAVIO	298011275	Pietra Sangel Salgado	36	6	42	Aprovado Sub Judge	6º	6086639-81.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AP	VITÓRIA DO JARI	298029022	Joelma Maria Beckman Da Silva	36	6	42	Aprovado Sub Judge	4º	6002776-36.2025.8.03.0000
PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL	AP	MACAPÁ URBANO	298017473	Ione Cristine De Melo Da Costa	36	6,5	42,5	Aprovado Sub Judge	58º	6002120-79.2025.8.03.0000
PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL	AP	MACAPÁ URBANO	298020728	Lívia Maria Nunes Barreto	36	5,5	41,5	Aprovado Sub Judge	62º	6036942-91.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE FILOSOFIA	AP	MACAPÁ URBANO	298036023	Cleverson Alberto Da Costa Baia	36	9	45	Aprovado Sub Judge	11º	6038403-98.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE FÍSICA	AP	MACAPÁ URBANO	298032137	Jalciane Cardoso Leal	36	9,5	45,5	Aprovado Sub Judge	11º	6066337-31.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE FÍSICA	AP	SANTANA	298032556	Marlindo José Moraes Vilhena	36	7,5	43,5	Aprovado Sub Judge	3º	6006379-14.2025.8.03.0002
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AP	CALÇOENE	298025117	Geemy Araujo Lopes	36	6,5	42,5	Aprovado Sub Judge	1º	6036850-16.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AP	MACAPÁ URBANO	298025504	Nilson Melo Da Paixão	36	6	42	Aprovado Sub Judge	78º	6074371-92.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE HISTÓRIA	AP	CUTIAS	298011900	Jesieide Pinheiro Ferreira	36	5	41	Aprovado Sub Judge	1º	6038445-50.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE HISTÓRIA	AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	298002954	Ramon Silva Menezes	36	7	43	Aprovado Sub Judge	5º	6032649-78.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE HISTÓRIA	AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	298028095	Johannes Kepler Souza Dos Santos	36	6	42	Aprovado Sub Judge	6º	6041034-15.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE HISTÓRIA	AP	PORTO GRANDE	298009372	Rosicleide Reis Batista Da Silva	37	6	43	Aprovado Sub Judge	10º	6015732-18.2024.8.03.0001
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	AP	MACAPÁ URBANO	298011256	Benail Jamim Costa Girão	36	7,5	43,5	Aprovado Sub Judge	18º	0028760-92.2023.8.03.0001
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	AP	SANTANA	298012570	André Natalino Castro Silva	36	5,5	41,5	Aprovado Sub Judge	19º	6036510-72.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AP	MACAPÁ URBANO	298026921	Fabício Dos Santos Oliveira	36	7	43	Aprovado Sub Judge	93º	6018337-34.2024.8.03.0001
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AP	SANTANA	298002836	Cleidiane Da Silva David Nogueira	36	5,5	41,5	Aprovado Sub Judge	27º	6072162-53.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AP	SANTANA	298038800	Evelem Cristina Alves Ferreira	37	6	43	Aprovado Sub Judge	20º	6006653-75.2025.8.03.0002

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cargo	UF	Local Cargo	Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Situação	Classificação	Processos
PROFESSOR DE HISTÓRIA	AP	MACAPÁ URBANO	298038017	Claudeci Jhonatan Da Costa E Silva	36	9	45	Aprovado Sub Judice	31º	6082663-66.2025.8.03.0001
PROFESSOR DE HISTÓRIA	AP	LARANJAL DO JARI	298028954	Tayno Lobato Dos Santos	35	9	44	Aprovado Sub Judice	4º	6001121-29.2025.8.03.0000
PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL	AP	MACAPÁ URBANO	298029260	Brenda Katiana Franklin Maciel	36	7,5	43,5	Aprovado Sub Judice	42º	6095162-82.2025.8.03.0001

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página do concurso no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>



Cód. verificador: 896368113. Cód. CRC: E9BC9EC
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 328/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6050194-30.2026.8.03.0001 (3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beírol (acesso pela entrada lateral, por meio do Corpo da Guarda, localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva).

Data: **10/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.
- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
- 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
- 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 328/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
2281	DHENIFFER CLEOPATRA DE MIRANDA TEIXEIRA Processo Judicial nº 6050194-30.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 897453572. Cód. CRC: E631F2E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 158040

PORTARIA Nº 1301/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0147/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de **01 (um) ano**, da servidora **Juvanete Marreiros de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor Classe C2-40HS, matrícula nº 0085526-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, **a contar da data de publicação da presente portaria**, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 157990

PORTARIA Nº 1302/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0153/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de **01 (um) ano**, da servidora **Helen Sardinha Chucre**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0114087-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 157991

PORTARIA Nº 1303/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0153/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de **01 (um) ano**, da servidora **Helen Sardinha Chucre**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0993640-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 157993

PORTARIA Nº 1304/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0007/2026**,

R E S O L V E:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do servidor **Ronivaldo Beckaman da Silva**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0031982-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 21 de janeiro de 2026, na forma estabelecida no § 2º do art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 157994

PORTARIA Nº 1305/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2863.0624.0001/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Deniel Jorge Ferreira Oliveira**, ocupante do cargo de Policial Penal, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Grupo de Atividades III/USAE/ESAP/IAPEN, Código CDI-3, durante o impedimento da titular **Corina Almeida Barbosa Neta**, afastada em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 157995

PORTARIA Nº 1306/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0328.0008/2026**;

R E S O L V E:

Designar a servidora **Gleicelene Santos de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 011844887-3- 02, da Secretaria de Estado da Administração para responder, em substituição, pelo cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Imóveis/Unidade de Administração de Bens Imóveis/Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração, durante o afastamento do titular **Ramon Ferreira Amanajás do Carmo** afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/04/2026 a 15/04/2026**.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 157997

PORTARIA Nº 1307/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0004/2026**;

R E S O L V E:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da servidora **Maria Aldeny Silva de Sousa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, matrícula nº 0111558-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 21 de novembro de 2025, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993 e a Instrução Normativa nº 001/2026 - SEAD, de 12 de março de 2026.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 157998

PORTARIA Nº 215/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0030/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
LILIAN LETÍCIA MENDES DA SILVA	0062190-0-01	SEED
PORTARIA Nº 510/10-2011- DRH/SEAD, DE 06/10/2011		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2000 a 01/07/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 574/09-2017- DRH/SEAD, DE 14/09/2017		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2005 a 02/07/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 754/09-2018- CGP/SEAD, DE 18/09/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2010 a 02/07/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	

Macapá-AP, 8 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 157999

PORTARIA Nº 216/07-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0031/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA ALCENI ALMEIDA DOS SANTOS	0063527-8-01	SEED
PORTARIA Nº 349/09-2013- DRH/ SEAD- 18/09/2013		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/06/2000 a 27/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 719/09-2018 DRH/SEAD, DE 17/09/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/06/2005 a 28/05/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 602/07-2019- CGP/SEAD, DE 09/07/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/06/2010 a 28/06/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	
PORTARIA Nº 618/10-2022- CGP/SEAD, 19/10/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 29/06/2015 a 28/06/2020	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2017 a 31/03/2022	

Macapá-AP, 8 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 158001

PORTARIA Nº 217/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NISSIAS PALHETA DE ALMEIDA 300101.0077.0059.0121/2026	0109517-0-01	11/01/2013 a 10/01/2018	01/08/2026 a 29/10/2026

Macapá-AP, 8 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 158002

PORTARIA Nº 218/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0009.2260.0624.0006/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JADIELSON RIBEIRO DOS SANTOS	0057955-6-01	IAPEN
PORTARIA Nº 211/07-2026- CGP/SEAD- 07/07/2026		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 03/02/2018 a 02/02/2022	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO : 03/02/2018 a 02/02/2023	

Macapá-AP, 8 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 158003

PORTARIA Nº 219/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA CATARINA MATOS COSTA 280101.0068.1597.4502/2026	0087089-7-01	24/04/2021 a 23/04/2026	03/08/2026 a 31/10/2026
2	DANIELE BRASAO GOMES NUNES 280101.0068.1597.5414/2026	0041178-7-01	14/06/2011 a 13/06/2016	03/08/2026 a 31/10/2026
3	DECIO ANTONIO DA SILVA 280101.0068.1597.5608/2026	0036541-6-01	20/07/2020 a 19/07/2025	03/08/2026 a 31/10/2026
4	JANAINA BRITO CARVALHO 280101.0068.1597.5324/2026	0088067-1-01	17/07/2011 a 16/07/2016	03/08/2026 a 31/10/2026
5	JOSE ALCIMAR RODRIGUES DA COSTA 280101.0077.3403.0092/2026	0962653-0-01	06/04/2021 a 05/04/2026	03/08/2026 a 31/10/2026
6	LAURA CRISTHINA BARBOSA FARIAS MONTENEGRO 280101.0068.1597.6062/2026	0114019-1-01	16/01/2019 a 15/01/2024	03/08/2026 a 31/10/2026
7	LEA NASCIMENTO OLIVEIRA 280101.0068.1597.6141/2026	0085444-1-01	01/03/2011 a 29/02/2016	03/08/2026 a 31/10/2026
8	LILIAN DOS SANTOS MARTINS 280101.0068.1597.5607/2026	0086205-3-01	01/03/2021 a 28/02/2026	03/08/2026 a 31/10/2026
9	LUCAS GONCALVES ALVES 280101.0068.1597.5678/2026	0116731-6-01	25/06/2019 a 24/06/2024	03/08/2026 a 31/10/2026
10	LUIZ COSMO BELO CAMARAO 280101.0068.1597.4973/2026	0049436-4-01	04/05/2003 a 03/05/2008	03/08/2026 a 01/09/2026 02/11/2026 a 01/12/2026 01/03/2027 a 30/03/2027

11	MARIA ELIENE LACERDA DOS SANTOS TEIXEIRA 280101.0077.1295.0103/2026	0097066-2-01	09/06/2014 a 08/06/2019	03/08/2026 a 31/10/2026
12	MARIA ELIENE LACERDA DOS SANTOS TEIXEIRA 280101.0077.1304.0071/2026	0061739-3-01	01/04/2007 a 31/03/2012	03/08/2026 a 31/10/2026
13	MARISELMA ASSUNCAO DOS SANTOS GONCALVES 280101.0068.1597.5268/2026	0040829-8-01	20/06/2016 a 19/06/2021	03/08/2026 a 31/10/2026
14	RAIMUNDO JUNIOR PEREIRA DE ALMEIDA 280101.0068.1597.4470/2026	0042267-3-01	26/06/2016 a 25/06/2021	03/08/2026 a 31/10/2026
15	ROSEANE DE SOUZA FIGUEIRA 280101.0068.1597.5632/2026	0086296-7-01	01/03/2011 a 29/02/2016	03/08/2026 a 31/10/2026
16	SILVANA CARDOSO COSTA BRITO 280101.0068.1597.5598/2026	0088802-8-01	15/08/2006 a 14/08/2011	03/08/2026 a 31/10/2026
17	VERA REGINA CAMPBELL REBELLO GONDIM 280101.0068.1597.5535/2026	0085433-6-01	24/02/2011 a 23/02/2016	03/08/2026 a 31/10/2026
18	WANESSA PEREIRA MARTINS 280101.0068.1597.5448/2026	0116630-1-01	25/06/2014 a 24/06/2019	03/08/2026 a 31/10/2026

Macapá-AP, 8 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 158003

CONTRATO Nº 011/2026-SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.2889.0353.0009/2026 NCC/SEAD - GAB/SEAD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CESGRANRIO - CNPJ/MF nº 42.270.181/0001-16

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Instituição brasileira incumbida regimental e estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional, e que não possua fins lucrativos, para a realização de Concurso Público do Poder Executivo do Estado do Amapá, para formação de cadastro reserva para provimento de cargos vagos à oficial investigador de polícia e delegado de polícia civil do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Amapá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação decorre de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de instituição brasileira incumbida regimental e estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, conforme Súmula 287 do Tribunal de Contas da União (TCU) e PARECER JURÍDICO Nº 440/2026– PLCC/PGE-AP.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor do presente contrato será apurado de acordo com o número de candidatos efetivamente inscritos no concurso público.

Ref (1)	Número (n) de inscrições efetivadas (2)	Valor total a ser pago à Contratada	Valor a ser pago à Contratada por inscrição excedente (3)
V1	Até 25.000 inscritos	R\$ 1.975.000,00	—
V2	de 25.001 a 30.000 inscritos	R\$ 2.320.000,00	R\$ 69,00
V3	de 30.001 a 35.000 inscritos	R\$ 2.645.000,00	R\$ 65,00
V4	de 35.001 a 40.000 inscritos	R\$ 2.945.000,00	R\$ 60,00
V5	acima de 40.000 inscritos	R\$ 3.220.000,00	R\$ 55,00

(1) Valor a ser pago à Contratada em função do número de inscritos. (

(2) Considera-se como inscrição efetivada as inscrições pagas e as inscrições isentas. R\$ 55,00

(3) Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassar o número de inscrições efetivadas que se inicia a cada faixa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122. 0044. 2183, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 2026NE00447, de 03/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026

SIGNATÁRIOS: CINTHYANOEMIAMENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e JAIRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES PEREIRA, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2026.

JULIANA S. R. ALVÃO DA COSTA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Decreto nº 5011/2026 - SEAD

Protocolo 158047

PUBLICIDADE

**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 090/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os períodos de gozo de férias da servidora **MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS**, anteriormente reprogramados por meio da Portaria nº 023/2026 - GAB/SECCOMPRAS, conforme discriminado:

- I - referente ao período aquisitivo **2024/2025**, quando ocupava o cargo de **Assessor Técnico - Nível III**, correspondente ao período de **02 de março de 2026 a 31 de março de 2026**;
- II - referente ao período aquisitivo **2025/2026**, quando ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, correspondentes aos períodos de **03 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026** e de **03 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026**.

Art. 2º Os períodos de férias suspensos serão reprogramados oportunamente, mediante ato próprio da Administração, observada a conveniência do serviço e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS
Decreto nº 0778/2026-GEA.

Protocolo 157980

PORTARIA Nº 091/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2026-GAB/SECCOMPRAS, que concedeu férias regulamentares à servidora ANDREIA BRITO REIS, no período de 22 de junho a 21 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 087/2026-GAB/

SECCOMPRAS, que autorizou o deslocamento da servidora para a cidade de Recife/PE, no período de 06 a 11 de julho de 2026, para participação no curso de capacitação sobre Elaboração da Nova Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização - Completo e Prático;

CONSIDERANDO a necessidade de interrupção das férias por imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de **06 de julho de 2026**, as férias regulamentares da servidora **ANDREIA BRITO REIS**, matrícula nº **0997030-4**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico - Contador**, concedidas pela Portaria nº 080/2026-GAB/SECCOMPRAS.

Art. 2º Reprogramar o saldo remanescente de **16 (dezesseis) dias** de férias para usufruto no período de **12 de julho a 27 de julho de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 157996

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 047/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, nos Ofícios nº 250101.0077.1418.0283/2026-GAB/SETEC, 250101.0077.1537.0003/2026-NGTI/SETEC, 250101.0077.1529.0012/2026-NAF/SETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias nos períodos de usufruto aos servidores abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome do servidor	Período 1
01	1000287-0-01	EVELYN CRISTINY AUZIER PESTANA	01 A 30/07/2026
02	0998917-0-01	MAURILIANA BARROZO ROZA	01 A 30/07/2026
03	1003059-0-01	JOILTON MARKLEY MARTINS SILVA	01 A 30/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 157923

PORTARIA Nº 048/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0283/2026-GAB/SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcos Vinicius Silva Marques**, Coordenador de Políticas e Estratégias de CT&I, Cód. CDS-3, para responder, em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto/SETEC, Subsídio 4, durante o impedimento da titular **Evelyn Cristiny Auzier Pestana**, que se afastou para o usufruto de férias, no período de **01/07 a 30/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de julho de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 157926

PORTARIA Nº 049/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1537.0003/2026-NGTI/SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Trícia Monteiro Lobato de Santana**, Responsável Por Atividade Nível III- Pessoal, Cód. CDI-3, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo de Gestão Tecnológica e Inovação, Cód. CDS-2, durante o impedimento da titular **Mauriliana Barroso Roza**, que se afastou para o usufruto de férias, no período de **01/07 a 30/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de julho de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 157927

PORTARIA Nº 050/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1529.0012/2026-NAF/SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Railan Pinheiro Ferreira**, Chefe da Unidade de Finanças, Cód. CDS-1, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro, Cód. CDS-2, durante o impedimento da titular **Joilton Markley Martins Silva**, que se afastou para o usufruto de férias, no período de **01/07 a 30/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de julho de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 157929

PORTARIA Nº 051/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0241/2026 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação dos servidores **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, Gerente do Núcleo de Popularização Científica - Cód. CDS-2; **Uriel Pereira Bastos**, Assessor Técnico - Cód. CDS-1; **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente do Núcleo de Fomento à Inovação - Cód. CDS-2; e **Raimundo Otávio Cardoso Bentes**, Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, ao município de Porto Grande/AP, onde realizaram atividade de itinerância por meio do Projeto **Astronomia no Meio do Mundo (Planetário Digital Móvel)**, com a instalação e operacionalização do Planetário Itinerante da SETEC, promovendo a popularização da ciência e da astronomia e atendendo às demandas das unidades de ensino, no

período de **24 a 27 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 157931

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 131/2026-SEDEL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6370 de 6 de junho de 2025 e pelo art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e pelo Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO o deslocamento da Secretária de Estado do Desporto e Lazer ao Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 06 a 13 de julho de 2026, para acompanhamento da realização do XIX Campeonato Intermunicipal de Voleibol;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Estado do Desporto e Lazer, Wanderson Pantoja da Silva, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, no período de 06 a 13 de julho de 2026, em razão do afastamento da titular para cumprimento de agenda oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

DECRETO nº 6370/2025

Protocolo 157882

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0031/2026 - SEDEL

Processo: nº 0027.2904.1571.0031/2026 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, e a Organização da Sociedade

Civil - OSC, **INSTITUTO FORTE ABRAÇO**, inscrita no **CNPJ sob nº 54.474.544/0001-14**, com sede na Rua Hildemar Maia nº 910 - Bairro Centro, CEP: 68.940 - 000, - Mazagão/AP, representada pelo presidente Sr. **MARCEL DA SILVA OLIVEIRA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do Arts. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2024, e recomendações do Parecer Jurídico nº 0446/2026 - PLCC/PGE/AP, e demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar o projeto **“7ª CORRIDA DE SÃO TIAGO”**, a ser realizado no distrito de Mazagão Velho, município de Mazagão/AP, durante as festividades tradicionais de São Tiago, visando promover a prática esportiva, o lazer, a integração social, a valorização cultural e a melhoria da qualidade de vida da população, através da transferência da Dotação Orçamentária para a o INSTITUTO FORTE ABRAÇO, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, destinada a prática e a cultura do esporte e apoio ao desenvolvimento de políticas esportivas.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única no exercício de 2026, conforme Dotação Orçamentária de Emenda Parlamentar nº 10859, Dep. Estadual Pastor Oliveira - Unidade orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016-2239 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, com período de 08/07/2026 a 08/01/2027, à partir da assinatura do instrumento e extrato publicado em imprensa Oficial do Estado, para sua eficácia podendo ser prorrogado, para cumprir o plano de trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de

Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA

Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 157892

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A OSC - INSTITUTO FORTE ABRAÇO

Processo nº 0027.2904.1571.0031/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o Instituto Forte Abraço, visando a realização do Projeto: **7ª CORRIDA DE SÃO TIAGO**, a ser realizado no distrito de Mazagão Velho, município de Mazagão/AP, durante as festividades tradicionais de São Tiago, visando promover a prática esportiva, o lazer, a integração social, a valorização cultural e a melhoria da qualidade de vida da população. A iniciativa contempla a organização e realização de evento esportivo de corrida de rua, com disponibilização de estrutura operacional, logística, segurança, cronometragem, hidratação e demais serviços necessários à participação de aproximadamente 1.500 atletas, fomentando o esporte comunitário, incentivando hábitos saudáveis, fortalecendo os vínculos sociais e contribuindo para a valorização do patrimônio cultural local, bem como para o desenvolvimento do turismo e da economia da região.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato será Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar nº 10859, Dep. Estadual Pastor Oliveira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às

atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento 7ª CORRIDA DE SÃO TIAGO, juntamente com o INSTITUTO FORTE ABRAÇO, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. O Projeto: 7ª CORRIDA DE SÃO TIAGO constitui uma importante ação de interesse público voltada à promoção do esporte, da convivência comunitária e da valorização do patrimônio cultural de Mazagão.

Inserido na programação das festividades tradicionais de São Tiago, o projeto busca ampliar o acesso da população a atividades esportivas e de lazer, proporcionando um ambiente de participação cidadã, integração entre diferentes gerações e estímulo à adoção de práticas saudáveis.

A iniciativa reunirá atletas e participantes de diversos municípios do Estado, fortalecendo o turismo esportivo e cultural, incentivando a economia local e consolidando o esporte como ferramenta de mobilização social, pertencimento comunitário e promoção da qualidade de vida, mediante a disponibilização da infraestrutura e dos serviços necessários à realização do evento. É condição indispensável para qualificação da atividade a ser desenvolvida pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FORTE ABRAÇO, entidade que atua há mais de dois anos na execução deste projeto em específico no Estado do Amapá, com comprovada experiência, capacidade técnica e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de esporte educacional e de participação. Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social, educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de prática de atividades esportivas. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com o INSTITUTO FORTE ABRAÇO.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto nos art. 29 e 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FORTE ABRAÇO encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam

recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 Adicionalmente, configura-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, uma vez que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada a entidade beneficiada, não havendo possibilidade de competição entre entidades.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto 7ª CORRIDA DE SÃO TIAGO são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente.

A OSC INSTITUTO FORTE ABRAÇO, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade. A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 2º, possui experiência comprovada na execução deste projeto no desenvolvimento do esporte no Estado e e capacidade técnica e operacional para implementar o plano de trabalho apresentado. Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e características da entidade, atendendo integralmente ao disposto no art. 29, 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público. Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 08 de julho de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária - SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 157896

Secretaria de Educação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 009/2026- SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA DO GLEBA DA MATAPI - AGROPORTO, inscrita no CNPJ nº 23.518.752/0001-44.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0021.1897.1292.0001/2026.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.255.300,19 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00914, de 10/03/2026, no valor de R\$ 2.255.300,19 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos reais e dezenove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, MAYCON DE OLIVEIRA SOUZA pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157970

EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/2026- SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES COMUNIDADE DA RESSACA DA PEDREIRA - AMACREP, inscrita no CNPJ nº 03.963.442/0001-21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0021.1897.1292.0001/2026 - SAPE/SEED.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica

pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 307.354,00 (trezentos e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00915, de 10/03/2026, no valor de R\$ 307.354,00 (trezentos e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES COMUNIDADE DA RESSACA DA PEDREIRA - AMACREP pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157972

EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2026-SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA ILHA DO FRANCO - APAIF, inscrita no CNPJ nº 13.132.381/0001-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0021.1897.1292.0001/2026.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 833.569,20 (oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00917, de 10/03/2026, no valor de R\$ 833.569,20 (oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, RAIMUNDO DOS SANTOS QUARESMA, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157974

EXTRATO AO CONTRATO Nº 012/2026-SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGRICULTORES DO POLO HORTIFRUTÍGRANJEIRO DA FAZENDINHA - AQUIPOLO, inscrita no CNPJ nº 17.958.427/0001-08.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021.1897.1292.0001/2026.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: DOZE MESES, À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.066.721,61 (um milhão, sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00918, de 10/03/2026, no valor de R\$ 1.066.721,61 (um milhão, sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, JOSE SINVAL NOBRE, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157975

EXTRATO AO CONTRATO Nº 013/2026-SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EXTRATIVISMO DE SANTANA - ATTADEX, inscrita no CNPJ nº 35.831.982/0001-48.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021.1897.1292.0001/2026.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 292.553,96 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00920, de 10/03/2026, no valor de R\$ 292.553,96 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, DJANIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157977

EXTRATO AO CONTRATO Nº 014/2026-SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA AMAPAENSE - COMAGRO, inscrita no CNPJ nº 14.985.445/0001-82.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021.1897.1292.0001/2026.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.518.763,40 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00920, de 11/03/2026, no valor de R\$ 2.518.763,40 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, COOPERATIVA MISTA

AGROPECUARIA AMAPAENSE - COMAGRO, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157978

EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2026-SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DAIANA MACHADO LOPES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021.1897.1292.0001/2026.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 23.625,50 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00924, de 11/03/2026, no valor de R\$ 23.625,50 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, DAIANA MACHADO LOPES, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157981

EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2026-SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FRANCINILDA DUARTE MORAES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021.1897.1292.0001/2026.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação

das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00925, de 11/03/2026, no valor de R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, FRANCINILDA DUARTE MORAES, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de junho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157982

EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2026 - SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO CORREA DE SOUZA.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00926, de 11/03/2026, no valor de R\$39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, FRANCISCO CORREA DE SOUZA pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157983

EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2026 - SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GRACINETE ARAÚJO DE SOUZA.

PROCESSO

0021.1897.1292.0001/2026.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 39.615,24 (trinta e nove mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00927, de 11/03/2026, no valor de R\$ 39.615,24 (trinta e nove mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, GRACINETE ARAÚJO DE SOUZA pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157984

EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2026 - SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JOSILENE FERREIRA LOPES.

PROCESSO

ADMINISTRATIVO:

0021.1897.1292.0001/2026.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 18.994,50 (dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00912, de 10/03/2026, no valor de R\$ 18.994,50 (dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, JOSILENE FERREIRA LOPES pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157985

EXTRATO AO CONTRATO N° 020/2026 - SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA MELO PANTOJA.

PROCESSO **ADMINISTRATIVO:**

0021.1897.1292.0001/2026.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 34.224,50 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00913, de 10/03/2026, no valor de R\$ 34.224,50 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, MARIA DE FATIMA MELO PANTOJA pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157987

EXTRATO AO CONTRATO N° 021/2026 - SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MESSIAS AMARAL DA SILVA.

PROCESSO **ADMINISTRATIVO:**

0021.1897.1292.0001/2026.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 39.955,06 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código:

08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00916, de 10/03/2026, no valor de R\$ 39.955,06 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, MESSIAS AMARAL DA SILVA pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157988

EXTRATO AO CONTRATO N° 022/2026 - SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SAARA CHAVES DA SILVA.

PROCESSO **ADMINISTRATIVO:**

0021.1897.1292.0001/2026.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 29.782,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00919, de 10/03/2026, no valor de R\$ 29.782,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, SAARA CHAVES DA SILVA pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157989

EXTRATO AO CONTRATO N° 023/2026 - SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SILVANA MELO PANTOJA.

PROCESSO **ADMINISTRATIVO:**

0021.1897.1292.0001/2026.

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 39.638,96 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Cooperação das Instituições Federais para o Desenvolvimento do Ensino, Ação: Apoiar as Ações do Programa Nacional de "Alimentação Escolar - PNAE/MEC/FNDE", Código: 08.243.0020.2092 - Natureza da despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE00921, de 10/03/2026, no valor de R\$ 39.638,96 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, SILVANA MELO PANTOJA pela contratada.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 157992

EXTRATO AO CONTRATO Nº 044/2026-SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

CONTRATADA: Mastertest Educational LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.273.987/0001-32.

OBJETO: Contratação de solução educacional especializada para avaliação, formação e certificação internacional de proficiência em língua inglesa, contemplando estudantes e professores da rede pública estadual, com fornecimento de curso preparatório, aplicação de teste oficial, emissão de certificados/relatórios e suporte de implantação.

VIGÊNCIA: 06/07/2026 a 05/07/2027.

VALOR: R\$ 2.399.825,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa ao exercício de 2026 correrá à conta dos recursos previstos no Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas das Escolas de Ensino Médio Parcial e de Tempo Integral, Código: 12.362.0020.2222, Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), Nota de Empenho nº 2026NE07409, emitida em 03/07/26.

SIGNATÁRIOS: Simone da Silva Guedes de Souza pelo CONTRATANTE, Mariza Generosa De Oliveira Troncoso pela CONTRATADA.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretaria de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 158000

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 271/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0058/2026 SAGP - SEINF, de 03 de julho de 2026 e Documento Nº 200101.0077.5919.0058/2026 NCC - SEINF, de 03 de julho de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 536/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO Nº 042/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.302 de 04/12/2024, nas páginas 51 a 52;

CONSIDERANDO a Portaria nº 537/2025-SEINF, que tornou público a Substituição de servidor como **GESTOR DO CONTRATO Nº 042/2024- SEINF/GEA**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.518 de 20/10/2025, na página 76;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO** pelo Servidor **AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES** - Analista em Infraestrutura para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 042/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP.

Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Miracema em Macapá
Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Macapaba em Macapá
Projetos para Construção da Feira do Produtor - (Habitacional Miracema - em Macapá)
Projetos para Construção de Feira do Produtor (Habitacional Macapaba - em Macapá)

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 536/2024-SEINF de 03/12/2024 e Portaria nº 537/2025-SEINF de 16/10/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 157935

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 031/2025 -SEINF/GEA**

Processo nº 0038.2872.7114.0001/2026 - PROTOCOLO/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 14.877.453/0001-05.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação integral dos quantitativos

previstos no Contrato nº 031/2025-SEINF/GEA, destinado à continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados de implantação de estruturas em concreto, metálica, madeira e serviços de urbanização de logradouros públicos, observadas as especificações constantes do Contrato, do Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação.

1.2. A renovação dos quantitativos decorre da natureza contínua dos serviços contratados e fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, não constituindo acréscimo quantitativo previsto no art. 125 da referida Lei, mas novo ciclo de execução contratual dentro da vigência originalmente pactuada.

DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS:

2.1. Ficam renovados integralmente os quantitativos originalmente previstos no Contrato nº 031/2025-SEINF/GEA, mantidos os preços unitários contratados, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no instrumento originário, observada a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro correspondente.

DO VALOR:

3.1. O valor correspondente à presente renovação dos quantitativos é de R\$ 23.205.753,42 (vinte e três milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme planilhas, memória de cálculo e disponibilidade orçamentária constantes dos autos.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas para o respectivo exercício financeiro, mediante emissão da competente Nota de Empenho.

DA GARANTIA:

4.1. Nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme declaração de disponibilidade orçamentária e financeira constante dos autos.

Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
ODAILSON PICAÑO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 157945

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
028/2020 SEINF/GEA**

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ (MF) 09.632.033/0001-29.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA, constante no Processo nº 0038.2658.2030.0014/2026, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na cláusula Décima Primeira do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 969.532,49 (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, que corresponde as parcela da medidas no período de 11/11/2025 a 16/12/2025 do Contrato No 028/2020 - SEINF/GEA, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 04.451.0036.1080.0.1; 15.451.0036.1075.0.1; 10.302.0036.1078.0.1; 12.361.0036.1081.0.1; 06.181.0036.1083.0.1; Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 754 - Recursos de Operações de Crédito**, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00487, 2026NE00487, 2026NE00489, 2026NE00490, 2026NE00491, 2026NE00492, 2026NE00492, 2026NE00494, 2026NE00494, 2026NE00496, 2026NE00497, 2026NE00498, 2026NE00499, 2026NE00500, 2026NE00501, 2026NE00502, 2026NE00503 de 07/07/2026.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA.**

Macapá, 07 de julho de 2026.
ODAILSON PICAÑO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 157910

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
028/2020 SEINF/GEA**

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ (MF) 09.632.033/0001-29.

PROCESSO Nº 0038.2658.2030.0428/2026.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA, constante no Processo nº

0038.2658.2030.0428/2026, nos seguintes termos.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na cláusula Décima Primeira do contrato. **VALOR:** O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 875.736,19 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)**, que corresponde as parcelas das medidas no período de 13/03/2026 a 29/04/2026 do Contrato No 028/2020 - SEINF/GEA, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho: 04.451.0036.1080.0.1; 10.302.0036.1078.0.1; 12.361.0036.1081.0.1; Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 754 - Recursos de Operações de Crédito, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00504, 2026NE00505, 2026NE00506, 2026NE00507, 2026NE00508, 2026NE00509, 2026NE00510, 2026NE00511, 2026NE00512, 2026NE00513, 2026NE00514, 2026NE00515 de 07/07/2026.**

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA.**

Macapá, 07 de julho de 2026.

ODAILSON PICAÑO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 157911

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0199/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0321/2026 CGRH - SEMA, de 02 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** e **THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Calçoene, Distrito de Carnot, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes-AP, no período de 06 a 07/07/2026, com o objetivo de realizar as campanhas de coleta de águas nos rios cadastrados no Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas **QUALIÁGUA/**

ANA; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 157897

PORTARIA Nº 0200/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0101/2026 CEEA - SEMA, de 02 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **RENATA CAMILA DOS SANTOS HUBNER** - Coordenadora de Estudos, Educação Ambiental e Acervo; **MARIA DE NAZARÉ GUEDES FIGUEIRA** - Técnica em Assuntos Educacionais; **VALCENIR SOUZA PEREIRA MACHADO** - Técnica de Meio Ambiente; **ANA MARIA CORREA BARBOSA** - Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 07 a 10/07/2026, com o objetivo de promover capacitação aos membros titulares e suplentes da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental, de modo a atuarem na formulação e implementação de políticas públicas de Educação Ambiental (EA), através da participação ativa da sociedade civil e do poder público. A Capacitação é parte integrante do "Projeto Implantação e Implementação da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental-CIMEA"; e do servidor **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 157899

PORTARIA Nº 0201/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0324/2026 CGRH - SEMA, de 02 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** e **THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Distrito de Cupixi e Porto Grande-AP, no período de 08 a 09/07/2026, com o objetivo de realizar as campanhas de coleta de águas nos rios cadastrados no Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas QUALIÁGUA/ANA; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 157901

PORTARIA Nº 0202/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0176/2026 CGUCBIO - SEMA, de 02 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA** - Assessor Técnico - Nível I, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique-AP, no período de 08 a 19/07/2026, com o objetivo de participar da execução de ações, em conjunto SEMA, IEPA e UEAP, essenciais para o acompanhamento das transformações ambientais da Reserva Biológica do Parazinho, e também, participar da realização de Oficinas Participativas em duas comunidades do entorno da REBIO do Parazinho (Macedônia, Buritizal) e monitoramento da fauna com foco em insetos vetores.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA

TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 157902

PORTARIA Nº 0203/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0325/2026 CGRH - SEMA, de 02 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** e **THIBÉRIO CARVALHO DA SILVA** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Cutias-AP, no dia 10/07/2026, com o objetivo de realizar as campanhas de coleta de águas nos rios cadastrados no Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas QUALIÁGUA/ANA; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 157906

PORTARIA Nº 0204/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0517/2026 GABINETE - SEMA, de 06 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA** - Assessor Técnico - Nível II, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 08 a 12/07/2026, com o objetivo de vistoriar os serviços de reforma e manutenção da Unidade Regional da SEMA-AP; e, do servidor **LUCINILSON DIAS DA**

SILVA - Motorista, que conduzirá o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 157947

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 087/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0531.2509/2026 GABINETE - SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO SILVA**, apoio técnico - Projeto Transformação Digital da Gestão Fiscal e Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC/SEPLAN, CDS-3, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília /DF**, com o objetivo de participar do SECOP 2026 - Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, como tema: "Estado Inteligente: Governança de Dados e IA como Infraestrutura Estratégica de Governo.", referente ao Projeto Transformação Digital da Gestão Fiscal do Estado do Amapá, **no período de 04 a 07 de agosto de 2026**.

Art. 2º - As despesas com passagens e diárias, serão custeadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, por meio do PROFISCO II/AP.

Art. 3º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, a servidora acima designada, deverá encaminhar ao CAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de julho de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 157948

PORTARIA Nº 088/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0531.2509/2026 GABINETE - SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **TARABEY**

GOMES BRITO, Líder do Subproduto Transformação Digital da Gestão Fiscal/Profisco II/AP e Analista de Tecnologia da Informação - COTEC/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília /DF**, com o objetivo de participar do SECOP 2026 - Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, como tema: "Estado Inteligente: Governança de Dados e IA como Infraestrutura Estratégica de Governo.", referente ao Projeto Transformação Digital da Gestão Fiscal do Estado do Amapá, **no período de 04 a 07 de agosto de 2026**.

Art. 2º - As despesas com passagens e diárias, serão custeadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, por meio do PROFISCO II/AP.

Art. 3º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, a servidora acima designada, deverá encaminhar ao CAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de julho de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 157950

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 148/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de abril de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 420101.0077.1132.0742/2026 GAB - SDC**, de 07 de JULHO de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidor abaixo relacionado para, fiscalizar o Contrato **Administrativo nº 014/2026-SDC/**

AP, celebrado para a prestação de serviços especializados decorrentes do Edital de **Credenciamento nº 01/2026**, promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-AP, destinado à execução das ações previstas no Convênio Ministério do Esporte nº **56/2026 - Transferegov.br nº 996557**.

Fiscal de Contrato:

Trakc Eden Nascimento de Oliveira - Gerente de Núcleo do Núcleo de Programas de Mobilidade Urbana e Sistemas de Transportes Intermodais

Art. 2º - A função para a qual foram designados o servidor acima citado, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 157951

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - SDC

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/AP, e a empresa M V DE MELO PRIME GESTÃO E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 65.992.498/0001-61, com sede na Rua Mendes de Sá, nº 377, Anexo A, Bairro São Lázaro, Macapá/AP, CEP 68.908-512.

PROCESSO**ADMINISTRATIVO:**

0020.2837.1132.0065/2026 - GAB/SDC

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II (Dispensa de Licitação em razão do valor).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança institucional da sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC

VALOR GLOBAL: R\$ 36.477,60 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 1.42.101.15.122.0006.2151 - Manutenção Administrativa; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não comprometidos; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

Macapá/AP, conforme assinatura eletrônica.

AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 2587/2026-GEA/AP

Protocolo 157913

ERRATA

Retifica-se publicação da ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2024-SDC/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado, edição Nº8.689, pág. 121, circulação em 03/07/2026.

ONDE SE LÊ: (...) Nº 017/2024-SDC/GEA

LEIA-SE:(...) Nº 006/2025-SDC/GEA

Macapá / AP, 08 de julho de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 157887

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0599/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido nº prodoc nº 300101.0077.4313.0242/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Tiago Patrick Brito de Abreu - Diretor do Hospital Estadual de Laranjal do Jari, que viajará da sede de suas atribuições Larnjal do Jari/AP até Macapá/AP, no período de 08 e 09 de julho de 2026, a fim de participar da Capacitação no Sistema integrado de Gestão de Fundos Hospitalares - SIGFH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 157762

PORTARIA Nº 0600/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0237/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Beatriz dos Santos Lima (Enfermeira)**, que viajou da sede de suas atribuições Laranjal do Jari/AP até Macapá/AP, nos dias 7 e 8 de julho de 2026, a fim de participar do calendário anual das plenárias ordinárias do CEPMMIF/AP- EXERCÍCIO 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 157915

PORTARIA Nº 0601/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4077.0039/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Eldonor Cunha Alves Júnior (Farmacêutico-Bioquímico)** e **Michele Pastana Barbosa Martins (Biomédica)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Ribeirão Preto/SP, no período de 23 a 27 de julho de 2026, a fim de participar do 9º Simpósio Internacional de Microbiologia Clínica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 157916

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ - CES/AP

COMISSÃO ELEITORAL - TRIÊNIO 2026-2029 EDITAL DE DIVULGAÇÃO 003/2026 - LISTA PRELIMINAR DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO HABILITADAS DO SEGMENTO GESTOR/ PRESTADOR AO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR AO EDITAL ELEITORAL Nº 001/2026 DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ - TRIÊNIO 2026/2029

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ (CES/AP), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 1.628/2012, pelo Regimento Interno do CES/AP, pelo Regimento Eleitoral aprovado e pelo Edital Eleitoral nº 001/2026 - CES/AP, conforme Edital de chamamento público simplificado nº 002/2026 - CES/AP, **torna pública** a lista preliminar Dos órgãos de governo do segmento gestor/prestador habilitados a participar do pleito eleitoral conforme Edital de Chamamento Público Simplificado nº 002/2026 - CES/AP com objeto exclusivo para o preenchimento de **03 (três) vagas de Membro Titular** destinada ao **Segmento de Gestor / Prestador** do Sistema Único de Saúde (SUS) para compor o Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá -CES/AP para o Triênio 2026/2029.

LISTA PRELIMINAR SEGMENTO GESTOR/ PRESTADOR

SEGUIMENTO GESTOR: ENTIDADES			
Nº	ENTIDADES	MEMBROS	SITUAÇÃO
01	DISTRITO DE SAÚDE INDIGENA - DSEI - AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	TITULAR: Kutanan Waiapi Waiana 1º SUPLENTE: Elizabete Lopes Pereira 2º SUPLENTE: Omar Cristina de Araújo Lobato	HABILITADA
02	FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA	TITULAR: Carlos André Oeiras Sena 1º SUPLENTE: Ivan Antônio Feitosa Junior 2º SUPLENTE: Antônio Carlos Saldanha Pimentel	HABILITADA
03	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP	TITULAR: Ana Claudia Pimentel Costa 1º SUPLENTE: Maria das Graças Pinheiro Viana 2º SUPLENTE: Patrícia da Silva	HABILITADA

1. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR

Conforme cronograma do processo simplificado complementar, o prazo para interposição de recursos contra a lista preliminar será no dia 09 de julho de 2026 no horário das 08h00min às 10h00min, perante a Comissão Eleitoral. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CES/AP, situada na Avenida Coaracy Nunes, 362 (1º piso) - Centro, Macapá-AP. Serão considerados tempestivos apenas os recursos interpostos dentro do prazo supracitado. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral no dia 09 de julho de 2026, conforme previsto no Edital de chamamento público simplificado 002/2026 - CES/AP.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

A realização da eleição complementar para o preenchimento de **03 (três) vagas de Membro Titular** destinada ao **Segmento de Gestor / Prestador** do Sistema Único de Saúde (SUS), será realizada no dia **10 de julho de 2026**, conforme cronograma do edital de chamamento público simplificado nº 002/2026 - CES/AP, em Reunião Extraordinária do CES/AP, na sede do Conselho, com primeira chamada às 09h30min e segunda chamada às 10h00min.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

Mariana dos Santos Amaro

Presidente da Comissão Eleitoral do CES/AP

Paulo Figueiredo da Silva

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Hildaécio Ribeiro Dias

Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo 157986

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026- FUNSEP**

PRODOC Nº 0023.2847.1896.0029/2026-FUNSEP/ SEJUSP Adesão a Atas de Registro de Preço nº 62 E 63/2024-SENASP Número automático SIAFE: 26002455
Objeto: AQUISIÇÃO DE 19 (DEZENOVE) UNIDADES DE MOTO AQUÁTICA E 19 (DEZENOVE) CARRETAS DE TRANSPORTE, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO (POR REMANEJAMENTO DE ESTOQUE) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 E 63/2024-SENASP, COM RECURSOS DO FUNSEP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303-FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ND: 449052. Nota de Empenho nº 2026NE00391, de 30/06/2026, no valor de R\$ 196.065,37. O valor total da contratação é de R\$ 196.065,37 (Cento e noventa e seis mil e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Empresa Contratada: FORT CAR REBOQUES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.114.890/0001-25. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá/AP, 03 de julho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP ""

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 157881

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 068/2026 - SETUR**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 270101.0077.2235.0031/2026 UPES - SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do servidor **PEDRO CIRILO FREIRE SILVA**, matrícula nº 1009177-7-01, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - FISCAL(CDS-1)**, para responder, cumulativamente e em substituição o cargo comissionado de **GERÊNCIA DE NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO (CDS-2)**, ocupado pela servidora **MARLUCE DA CONCEIÇÃO QUADROS**, matrícula 1003378-5-01, durante o afastamento da titular para usufruto de férias, no período de 06/07/2026 à 04/08/2026.

Art. 2º Homologar a designação do servidor **RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº 1008177-1-01, ocupante do cargo de **ASSESSOR**

TÉCNICO NÍVEL I - FISCAL(CDS-1), para responder, cumulativamente e em substituição o cargo comissionado de **GERÊNCIA DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO (CDS-2)**, ocupado pela servidora **JAQUELINE DA SILVA FERREIRA SOUSA**, matrícula 1003384-0-01, durante o afastamento da titular para usufruto de férias, nos períodos de 20/07/2026 à 03/08/2026 e 16/11/2026 a 30/11/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 157891

EXTRATO DA ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2026 - SETUR

EXTRATO DA ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP:

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, considerando o **Termo de Fomento nº 025/2026 - SETUR/GEA**, publicado no **DOE nº 8.689, no dia 03 de julho de 2026**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP**, e considerando à existência de erro material, retifica a **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, os quais passam a ser corrigidos nos seguintes termos:

Registra-se a seguinte alteração:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ONDE SE LÊ:

35043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS;

LEIA-SE:

335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS;

ONDE SE LÊ:

270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

LEIA-SE:

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento permanecem inalteradas, sendo esta ERRATA parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 157934

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 322/2026-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2283.0744/2026 GAB - SEAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria 347/2025-SEAS**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.425 no dia 06 de junho de 2025, com a finalidade de **Substituir** as servidoras, da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Ilmara de Castro Paz- Presidente da Comissão

POR:

Thayná da Costa Araújo: Presidente da Comissão

SUBSTITUIR:

Aldeide Alves Sarmento: Membro da Comissão

POR: Maria Eduarda Barcelar da Cruz: Membro da comissão

Macapá - AP, 07 de julho de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 157758

PORTARIA Nº 323/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0069/2026 CGSUAS - SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a **Portaria nº 254/2026-SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.658 de 19 de maio de 2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de julho de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 157759

Secretaria de Políticas para Mulheres**ERRATA 003/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651, de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de Março de 2026.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria 067/2026 - GAB/SEPM/AP, publicada no Diário Oficial Edição 8.689 - Pág. 212, em 03/07/2026.

ONDE SE LÊ: "05/07/2026 à 07/07/2025".

LEIA-SE: "05/07/2026 à 07/07/2026".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 08 de julho de 2026.
SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 157920

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 190/2026-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0739/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto de Pesca e Aquicultura, **BEATRIZ ALVES ROCHA**, Chefe de Gabinete, **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, **ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA**, Chefe da Unidade de Logística de Transportes e Serviços, e **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, Motorista do Quadro Federal, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de realizar entrega de kits do Curso de Boas Práticas na Manipulação de Pescados, **no período de 03 a 04 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 08 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 157958

PORTARIA N.º 191/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0748/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Vitória do Jari-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico com traslado aos participantes da 4ª conferência de aquicultura e pesca no Amapá, **no período de 15 a 16 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 08 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 157960

PORTARIA N.º 192/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0749/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Vitória do Jari-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico com traslado aos participantes da 4ª conferência de aquicultura e pesca no Amapá, **no período de 18 a 19 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MACAPÁ-AP, 08 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 157961

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 003/2026-SEPAq. **CONTRATADA:** A N GOMES LTDA (CTN COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** aquisição de insumos necessários para atender as necessidades do projeto de comercialização de pescado vivo, resfriado para a SEPAq. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.791,10 (quinze mil e setecentos e noventa e um reais e dez centavos). **PROCESSO SIGA Nº:** 00004/SEPAQ/2026. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0076.2388.5697.0001/2026 - RDD/SEPAQ. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 017/2025-SECCOMPRAS/AP. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 0009/2025-SECCOMPRAS/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2026.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA CONTRATANTE

Protocolo 157949


Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 399/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0229/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 427/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 157922

PORTARIA N° 400/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.2889.2361.0238/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs N° 447 e 449/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de julho 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 157928

PORTARIA N° 401/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e suas alterações posteriores, especialmente a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e tendo em vista o que consta no **OFÍCIO N° 380101.0077.2292.0567/2026 GAB - SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Seleção** responsável pela análise, avaliação e seleção das propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público - Projeto Amapá Jazz Festival 2026**, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO** - Presidente (Gerente Geral de Núcleo - GGA);
- II - **BERNARDO BAIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO** - Membro (Gerente de Núcleo - CGM);
- III - **ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS** - Membro (Gerente de Núcleo - CADC/Sambódromo);
- IV - **JOSEANE CALAZANS DE BRITO** - Suplente (Gerente de Núcleo - CDC).

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção proceder à

análise técnica das propostas, emitir pareceres, realizar a classificação dos projetos e praticar os demais atos necessários ao regular processamento do Edital de Chamamento Público, observadas as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de julho 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 157943

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 447/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0054.2889.2361.0238/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural "JESSMAKRAMA" na programação alusiva a "26ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO", a ser realizada de 08 a 19 de julho de 2026 no Centro de Convenções de Pernambuco - Olinda/Pe.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de julho a 19 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de julho de 2026.

Macapá/AP, 07 de julho de 2026.

Protocolo 157930

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 449/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0054.2889.2361.0238/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: Neste ato representado por **ANTONIA RODRIGUES CUNHA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "ARTESANATO 20250439" na programação alusiva a "26ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO", a ser realizada de 08 a 19 de julho de 2026 no Centro de Convenções de Pernambuco - Olinda/Pe.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de julho a 19 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de julho de 2026.

Macapá/AP, 07 de julho de 2026.

Protocolo 157932

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 465/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0266/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **PAMELLA SUELLEN CANTÃO CORRÊA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural "GRUPO MASTER MÁXIMA CREW" na programação alusiva ao "PROJETO HIP HOP NAS ESCOLAS DA SOCIOEDUCAÇÃO", a ser realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2026, no Núcleo de Medida Cautelar/NMC, Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina/NMSIM e Núcleo de Medida Socioeducativa Semiliberdade Masculina.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais),

conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 07 de julho a 10 de agosto de 2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de julho de 2026.

Macapá/AP, 07 de julho de 2026.

Protocolo 157953

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 466/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0266/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP**, representado pelo **Sr. MICHEL NASCIMENTO BRÁZ**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "BBOYEMINEM", no evento "PROJETO HIP HOP NAS ESCOLAS DA SOCIOEDUCAÇÃO", que será realizado nos dias 08 e 09 de julho de 2026, no Núcleo de Medida Cautelar/NMC, Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina/NMSIM e Núcleo de Medida Socioeducativa Semiliberdade Masculina.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 julho a 10 de agosto 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de julho de 2026.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

Protocolo 157954

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – SECULT

Termo de Execução Cultural — Amapá Jazz 2026

Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024

A **Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, SECULT**, por sua titular, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento na **Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024**, que institui o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública, e mediante a aplicação subsidiária do **Decreto Estadual nº 5.577, de 16 de julho de 2024**. Este procedimento observa os termos da Nota Técnica nº 002/2026, NEIC/CDC/SECULT, do Despacho nº 380101.0077.7158.0018/2026 CDC/SECULT, e do Despacho nº 380101.0077.7158.0018/2026 – GAB/SECULT, todos emitidos no âmbito do **Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0071/2026 - URDD/SECULT**, processando-se na forma e nas condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção de agente cultural para a celebração de Termo de Execução Cultural, o qual se destina ao fomento, apoio e difusão do **Amapá Jazz Festival 2026**. Esta iniciativa é enquadrada como uma ação cultural relevante sob as diretrizes do marco regulatório do fomento à cultura no país. O festival busca consolidar a produção musical instrumental, popularizar a música instrumental e promover a difusão da identidade artística do Estado do Amapá, integrando as ações estratégicas de incentivo à economia criativa conduzidas por esta Secretaria de Estado de Cultura.

1.2. A ação cultural a ser fomentada compreende:

- a) Apresentações gratuitas todos os sábados, a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural até 17 de outubro de 2026;
- b) realização do evento principal nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2026, com programação artística e cultural diária;
- c) Contratação de atrações locais e de atração nacional para a programação artística;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

-
- d) ambientação dos espaços dos eventos;
 - e) serviços de estrutura, comunicação e produção necessários à execução integral do Festival Amapá Jazz 2026.

2. DA POLÍTICA PÚBLICA E DAS DIRETRIZES

2.1. O fomento instituído por este chamamento público integra as ações estratégicas de consolidação das políticas públicas de cultura do Estado do Amapá, atuando diretamente no fortalecimento e na difusão da música instrumental e do jazz. A iniciativa busca consolidar o **Amapá Jazz Festival** como patrimônio cultural imaterial regional, posicionando-o como indutor essencial para o turismo e para o desenvolvimento socioeconômico sustentável local.

2.2. São diretrizes da ação cultural a ser fomentada:

- I – a promoção da **Economia Criativa** e pelo estímulo contínuo à cadeia produtiva da música, gerando oportunidades de trabalho e renda para técnicos, instrumentistas e produtores da região;
- II – a democratização do acesso às manifestações artísticas gratuitas, a descentralização de suas programações por meio de atividades pré-festival e a formação continuada de novas plateias e ouvintes para a música instrumental;
- III – inclusão da diversidade — territorial, etária, étnico-racial e de gênero — entre os agentes envolvidos;
- IV – descentralização das ações, com apoio a pré-festivais comunitários em Macapá;
- V – democratização do acesso à cultura, com programação gratuita e aberta ao público.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor de referência deste chamamento é de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), aferido com base nos valores praticados em exercício anterior, em parceria de mesmo objeto, magnitude e escopo programático, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 14.903/2024.

3.2. As despesas decorrentes deste edital correrão à conta de dotação orçamentária própria, devidamente reservada de forma prévia à publicação deste

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

instrumento, sob a **Ação 138101.13.392.0059.2202**, que se destina a promover projetos e produções para a realização de eventos culturais do Estado do Amapá. A dotação está vinculada à **Função 13**, sob a responsabilidade da **Unidade Orçamentária 38101**, pertencente à Secretaria de Estado da Cultura, utilizando-se a **Fonte 500** e a **Natureza de Despesa 3.3.50.41**.

3.3. A liberação dos recursos financeiros ocorrerá de forma parcelada, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho, observado o seguinte:

- a) A primeira parcela será liberada em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Estado, em conta bancária específica do agente cultural;
- b) as parcelas subsequentes serão liberadas conforme o cronograma de desembolso aprovado e mediante o adimplemento das obrigações fixadas no plano de trabalho.

3.4. A movimentação dos recursos ocorrerá em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, sendo vedada a sua utilização para finalidade diversa do objeto pactuado, na forma do art. 14 da Lei nº 14.903/2024.

4. DA MODALIDADE E DO CRONOGRAMA

4.1. O chamamento adota a modalidade de fluxo ordinário concentrado, na forma do art. 6º, II, da Lei nº 14.903/2024.

4.2. O processo observará o seguinte cronograma:

Etapas	Data / Período
Publicação do edital	08/07/2026
Período de inscrição	09 a 15/07/2026
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	16 à 20/07/2026
Publicação do Resultado Provisório	21/07/2026
Prazo para Recursos contra o Resultado Provisório	22 a 24/07/2026
Prazo para Contrarrazões aos Recursos	27 a 28/07/2026

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

Etapas	Data / Período
Julgamento dos recursos, homologação e convocação para habilitação	31/07/2026
Envio dos Documentos de Habilitação pelo Classificado	Até 03/08/2026
Análise da Habilitação e Publicação do Resultado Provisório de Habilitação	04/08/2026
Prazo para Recurso contra a Inabilitação	05 a 07/08/2026
Julgamento de Recurso de Habilitação e Homologação Final	10/08/2026
Celebração do Termo de Execução Cultural (TEC)	11/08/2026
Publicação do Extrato do TEC no Diário Oficial do Estado	Até 14/08/2026
Período de Execução do Objeto	Da assinatura do TEC até 30/11/2026
Realização do Evento Principal	22 a 24/10/2026

4.3. As datas podem ser eventualmente prorrogadas mediante publicação de aviso de retificação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SECULT, respeitados os prazos mínimos legais.

5. DOS AGENTES CULTURAIS ELEGÍVEIS

5.1. Podem participar deste chamamento, na forma do art. 3º, II, da Lei nº 14.903/2024:

- a) pessoa física atuante na arte ou na cultura, inclusive artistas, produtores culturais, mestres da cultura popular, curadores, técnicos e assistentes;
- b) microempresário individual — MEI e empresário individual;
- c) organização da sociedade civil;
- d) sociedade empresária, sociedade simples e sociedade unipessoal;
- e) outros formatos de constituição jurídica previstos em lei;
- f) coletivos culturais despersonalizados juridicamente, representados por pessoa física designada, na forma do art. 8º, § 6º, II, da Lei nº 14.903/2024.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

5.2. Cada agente cultural poderá apresentar apenas uma proposta no âmbito deste chamamento.

5.3. Considerando que o objeto deste edital consiste na seleção de um único agente cultural para a execução integrada do Amapá Jazz Festival 2026, exige-se do proponente a comprovação de capacidade técnica e operacional mínima, a ser demonstrada por meio de portfólio que comprove a realização anterior de ao menos 1 (um) evento cultural de grande porte, com público estimado superior a 2.000 (duas mil) pessoas, ou produção de festivais de música de abrangência regional ou nacional.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Não poderão participar deste chamamento agentes culturais que se enquadrem em quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) tenham contas julgadas irregulares pela administração pública federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) estejam em situação de inadimplência com a SECULT ou com qualquer órgão da administração pública estadual;
- c) cujo dirigente, sócio ou representante legal mantenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com servidor da SECULT ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- d) tenham participado, direta ou indiretamente, da formulação dos termos deste edital ou da Comissão de Seleção;
- e) estejam sob sanção vigente de suspensão temporária para participar de chamamentos públicos ou celebrar parcerias com a administração pública estadual.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma constante do item 4.2 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

-
- b) Plano de Trabalho elaborado na forma do art. 13 da Lei nº 14.903/2024, observados o objeto, o cronograma e a estimativa de custos parametrizados neste edital;
 - c) Cópia do documento de identificação do agente cultural ou de seu representante legal;
 - d) Cópia do CPF e/ou CNPJ do agente cultural;
 - e) Comprovante de endereço, dispensado nas hipóteses do art. 10, § 8º, da Lei nº 14.903/2024;
 - f) Apresentação institucional do agente cultural, com indicação da experiência prévia em ações culturais de magnitude e escopo equivalentes ao objeto deste chamamento.

7.2. A inscrição será efetuada por meio eletrônico institucional, endereçado a protocolo@secult.ap.gov.br, com cópia para o NEIC, contendo no assunto a indicação: "INSCRIÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026, AMAPÁ JAZZ 2026";

7.3. Alternativamente, a inscrição poderá ser realizada de forma presencial no Protocolo da SECULT, situado na Rua Professor Tostes, nº 1579, bairro Santa Rita, Macapá/AP, no horário das 08h às 14h, mediante protocolo físico da documentação em envelope lacrado.

7.4. Durante a fase de inscrições, a SECULT poderá prestar esclarecimentos e orientações aos agentes culturais interessados, observada a legislação aplicável.

7.5. A apresentação dos documentos de habilitação (item 11) somente será exigida do agente cultural classificado em primeiro lugar, na forma do art. 10, § 1º, da Lei nº 14.903/2024.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A análise das propostas será conduzida pela Comissão de Seleção designada por portaria do(a) Secretário(a) de Estado da Cultura, composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, dos quais ao menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

8.2. A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista não membro do colegiado, na forma do art. 25, § 4º, do Decreto Estadual nº 5.577/2024.

8.3. Os membros da Comissão observarão as hipóteses de impedimento previstas no art. 10 da Lei nº 14.903/2024 e no art. 31 do Decreto Estadual nº 5.577/2024, sob pena de substituição pelo suplente.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

9.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção conforme os seguintes critérios qualitativos, na forma do art. 9º, § 4º, da Lei nº 14.903/2024:

Critério	Descrição	Pontuação
C1	Aderência ao objeto e à política pública de fomento da música instrumental amapaense	25
C2	Viabilidade técnica, operacional e cronograma de execução	25
C3	Capacidade institucional demonstrada e experiência prévia em ações culturais de magnitude equivalente	20
C4	Estratégia de inclusão da diversidade, de intercâmbio e descentralização da cena instrumental	20
C5	Plano de comunicação, alcance territorial e indicadores de impacto	10
TOTAL		100

9.2. Será considerada **classificada** a proposta que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

9.3. Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente:

- I – a proposta com maior pontuação em C1 (aderência ao objeto e à política pública);
- II – persistindo o empate, a proposta com maior pontuação em C2 (viabilidade técnica e operacional);
- III – persistindo o empate, a proposta do agente cultural com sede ou principal atuação no Estado do Amapá;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

IV – persistindo o empate, sorteio público, com prévia comunicação aos proponentes.

9.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam aos requisitos formais do item 7.1;

II – cujo objeto seja diverso do previsto neste edital;

III – que apresentem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação, na forma do art. 9º, § 5º, da Lei nº 14.903/2024;

IV – cuja estimativa de custos seja manifestamente incompatível com os parâmetros referenciais ou com o objeto.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado provisório será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SECULT na data indicada no cronograma constante do item 4.2 deste edital, acompanhado da respectiva ata de julgamento

10.2. Da decisão de classificação ou desclassificação caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado provisório, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 14.903/2024.

10.3. Havendo recurso, será concedida vista aos demais proponentes para apresentação de contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão recorrida ou, mantendo-a, encaminhar à autoridade competente para decisão final.

10.5. O resultado final, após o julgamento dos recursos e a homologação pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial do Estado conforme data prevista no cronograma do item 4.2 deste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O agente cultural classificado em primeiro lugar será convocado, por meio de comunicação oficial, para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da convocação.

11.2. A documentação de habilitação compreende:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

-
- a) ato constitutivo e suas alterações, ou documento equivalente, ou comprovante de inscrição como MEI/Empresário Individual, conforme o caso;
 - b) comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e relativa à Dívida Ativa da União (incluindo seguridade social);
 - d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais do domicílio fiscal do agente cultural;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
 - g) Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável;
 - h) declarações constantes do Anexo III, em especial as de inexistência de impedimentos, de não nepotismo e de ciência das obrigações decorrentes do TEC.

11.3. A comprovação da regularidade fiscal é condição obrigatória para a celebração do TEC, na forma do art. 10, § 3º, da Lei nº 14.903/2024.

11.4. Em caso de inabilitação, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 10, § 10, da Lei nº 14.903/2024.

11.5. A inabilitação do classificado em primeiro lugar acarretará a convocação do próximo classificado, na ordem decrescente de pontuação, repetindo-se os procedimentos previstos neste item.

12. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

12.1. O Termo de Execução Cultural (TEC) será celebrado entre a SECULT e o agente cultural habilitado, conforme minuta constante do Anexo II, na data indicada no cronograma constante do item 4.2 deste edital.

12.2. A celebração será precedida da assinatura do plano de trabalho aprovado, que integrará o TEC para todos os efeitos legais.

12.3. O extrato do TEC será publicado no Diário Oficial do Estado em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura, na forma da legislação aplicável.

12.4. A vigência do TEC será da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2026, prazo que abrange exclusivamente a integral execução do

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

objeto, em conformidade com o art. 18, I, da Lei nº 14.903/2024. A obrigação de apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural ocorrerá no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do término da vigência do instrumento de fomento, na forma do item 14.1 deste Edital, constituindo prazo autônomo e sucessivo ao período de execução.

13. DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

13.1. A execução do objeto observará rigorosamente o plano de trabalho aprovado e as cláusulas do TEC.

13.2. O monitoramento será realizado pelo Núcleo de Monitoramento e Avaliação — NMA da SECULT, por intermédio de agente público designado por portaria, na forma do art. 32 da Lei nº 14.903/2024, mediante:

- I – acompanhamento periódico das ações;
- II – visita técnica in loco, sempre que necessária;
- III – elaboração de relatório de monitoramento.

13.3. Alterações no plano de trabalho dependem de manifestação formal do NMA, no prazo de até 30 (trinta) dias, observado o disposto na Lei nº 14.903/2024 e, subsidiariamente, no Decreto Estadual nº 5.577/2024.

13.4. Os bens permanentes adquiridos com os recursos do TEC serão de titularidade do agente cultural desde a aquisição, na forma do art. 16 da Lei nº 14.903/2024.

13.5. A SECULT poderá propor a celebração de termo de ajustamento de conduta nas hipóteses do art. 34 da Lei nº 14.903/2024.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas observará o regime da Lei nº 14.903/2024, com a apresentação, pelo agente cultural, do Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência do TEC, na forma do art. 18, I, da referida Lei.

14.2. O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas hipóteses do art. 20 da Lei nº 14.903/2024, mediante notificação específica e prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do seu recebimento.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

14.3. A documentação comprobatória da execução deverá ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do fim da vigência do TEC, na forma do art. 18, § 3º, da Lei nº 14.903/2024.

14.4. A análise da prestação de contas será conduzida pelo Núcleo de Prestação de Contas — NPC da SECULT, com a apresentação de parecer técnico conclusivo à autoridade competente.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, ou de outras irregularidades, o agente cultural ficará sujeito, isolada ou cumulativamente, às sanções previstas no art. 21, IV, da Lei nº 14.903/2024:

- a) devolução proporcional dos recursos repassados;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do TEC, conforme a gravidade da infração;
- c) suspensão temporária do direito de participar de chamamentos públicos ou celebrar parcerias com a administração pública estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

15.2. As sanções serão aplicadas após o devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 5.577/2024, em especial os arts. 47 (plano de ações compensatórias) e 51, II (tomada de contas especial).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os esclarecimentos sobre este edital poderão ser solicitados pelo correio eletrônico institucional protocolo@secult.ap.gov.br, até o segundo dia útil anterior ao encerramento das inscrições, com resposta a ser publicada no sítio eletrônico da SECULT.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pela Secretária de Estado da Cultura, em grau recursal, observada a legislação aplicável.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir as questões oriundas deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Integram este Edital, como seus anexos:

Anexo I — Formulário de inscrição e modelo de plano de trabalho;

Anexo II — Minuta do Termo de Execução Cultural;

Anexo III — Modelos de declarações exigidas para habilitação.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – SECULT

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Termo de Execução Cultural – Amapá Jazz Festival 2026

Este modelo orienta o preenchimento do Plano de Trabalho exigido para a inscrição no chamamento público, na forma do art. 13 da Lei nº 14.903/2024. O agente cultural deverá preencher integralmente todos os campos, podendo expandir blocos e adicionar linhas às tabelas conforme necessário.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Razão social / Nome	
Nome fantasia (se houver)	
CNPJ / CPF	
Natureza jurídica	() pessoa física () MEI () OSC () sociedade empresária () coletivo despersonalizado () outra: _____
Endereço	
Município / UF	
CEP	
Telefones	
E-mail institucional	
Representante legal	
CPF do representante legal	
Conta bancária específica (a abrir)	Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AÇÃO CULTURAL (Art. 13, I)

Descrever a ação cultural a ser executada, demonstrando seu alinhamento ao objeto, às diretrizes e à política pública fixados no Edital. Apresentar, em texto livre, a concepção artística, o conceito da edição e a estratégia de execução.

2.1. Título da ação cultural: _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

2.2. Descrição detalhada do objeto:

2.3. Justificativa (motivação cultural, social e territorial da ação):

2.4. Público-alvo direto e indireto:

2.5. Local de realização do evento principal e dos pré-festivais:

3. METAS E INDICADORES (Art. 13, II)

Descrever cada meta da ação cultural, com indicador objetivo de aferição, quantidade pactuada e valor estimado. As metas devem ser mensuráveis e compatíveis com o objeto.

Nº	Descrição da Meta	Indicador / Unidade	Qtde.	Valor (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
...	(adicionar quantas linhas forem necessárias)			
TOTAL				

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

3.1. Detalhamento qualitativo de cada meta (descrever brevemente a execução prevista de cada meta listada acima):

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (Art. 13, II)

Indicar com "X" o(s) mês(es) de execução de cada meta ou etapa, dentro do período de vigência (Julho a outubro de 2026). Informar a data de início e término previstos para cada atividade.

Meta / Etapa	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Início	Término

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Apresentar o cronograma de liberação dos recursos pela SECULT, observando que a 1ª parcela será liberada em 17 de julho de 2026, antes da realização do evento principal. As parcelas subsequentes devem indicar o marco de execução que condiciona a liberação.

Parcela	Data prevista	Valor (R\$)	Marco de execução
1ª parcela	17/07/2026		
2ª parcela			
3ª parcela			
...			
TOTAL	—		—

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Art. 13, III)

Detalhar todos os itens de despesa que serão custeados com os recursos do TEC, com descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total. A soma do plano de aplicação deve corresponder ao valor total da ação cultural. Acrescentar quantas linhas forem necessárias.

Nº	Descrição do item / serviço	Unidade	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
TOTAL					

6.1. Memorial descritivo dos itens (descrever especificações técnicas relevantes, principalmente para serviços, contratações artísticas e bens permanentes):

7. EQUIPE DE EXECUÇÃO

Relacionar a equipe responsável pela execução do objeto, com função, escolaridade, carga horária e eventual remuneração custeada pelos recursos do TEC. A remuneração deve constar também do Plano de Aplicação.

Nome	Função no projeto	Escolaridade	Carga horária	Remuneração (R\$)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

8. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Descrever as estratégias de comunicação e divulgação do evento, indicando os canais a serem utilizados, peças gráficas e digitais previstas, e como se dará a visibilidade do apoio institucional da SECULT.

8.1. Estratégia geral de comunicação:

8.2. Canais e peças de divulgação previstos:

8.3. Forma de visibilidade institucional ao apoio da SECULT:

9. RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTO

Descrever os resultados esperados da ação cultural – quantitativos (público alcançado, número de apresentações, etc.) e qualitativos (impacto social, cultural e econômico).

9.1. Resultados quantitativos:

9.2. Resultados qualitativos e impacto:

10. BENS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO

Indicar bens permanentes ou recursos próprios do agente cultural que serão disponibilizados para a execução do objeto, sem custeio pelos recursos do TEC. Preenchimento facultativo.

Bem / Recurso disponível	Qtde.	Valor estimado (R\$)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

Bem / Recurso disponível	Qtde.	Valor estimado (R\$)

11. DECLARAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e expressam fielmente o objeto, as metas, o cronograma e a aplicação dos recursos pactuados, comprometendo-me com a sua integral execução, na forma do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 - SECULT, da Lei Federal nº 14.903/2024 e do Termo de Execução Cultural a ser celebrado.

Macapá/ AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – SECULT
MINUTA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2026 – SECULT

Termo de Execução Cultural celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, e [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], para fomento do Amapá Jazz Festival 2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº [____], com sede na Rua Professor Tostes, nº 1579, bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68900-030, neste ato representada por sua titular, CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI, brasileira, portadora do CPF nº [____], doravante denominada SECULT, e, de outro lado, [NOME OU RAZÃO SOCIAL DO AGENTE CULTURAL], inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº [____], com endereço em [____], neste ato representado(a) por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [____], doravante denominado AGENTE CULTURAL, com fundamento na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, no Edital de Chamamento Público nº ____/2026 – SECULT e no resultado homologado do processo de seleção, exarado no Processo Administrativo nº _____ – URDD/SECULT, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto o fomento, o apoio e a difusão do **Amapá Jazz Festival 2026**, evento enquadrado como uma ação cultural relevante sob as diretrizes do marco regulatório do fomento a cultura no país, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado, que integra este TEC para todos os efeitos legais.

1.2. A ação cultural compreende, em síntese:

- a) Apresentações gratuitas todos os sábados, a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural até 17 de outubro de 2026;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

-
- b) realização do evento principal nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2026, com programação artística e cultural diária;
 - c) Contratação de atrações locais e de atração nacional para a programação artística;
 - d) ambientação dos espaços dos eventos;
 - e) serviços de estrutura, comunicação e produção necessários à execução integral do Festival Amapá Jazz 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho aprovado, apresentado pelo AGENTE CULTURAL e validado pela SECULT, integra este TEC como Anexo Único, sendo parte indissociável do instrumento.

2.2. Eventuais alterações no Plano de Trabalho dependem de manifestação formal do Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NMA da SECULT, na forma da Cláusula Décima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECULT

3.1. São obrigações da SECULT:

- a) transferir os recursos pactuados ao AGENTE CULTURAL, conforme o cronograma de desembolso aprovado;
- b) designar agente público para acompanhamento e monitoramento da execução do objeto;
- c) prestar orientações ao AGENTE CULTURAL quanto à correta execução do TEC;
- d) analisar e deliberar tempestivamente sobre eventuais solicitações de alteração do Plano de Trabalho;
- e) analisar a prestação de contas apresentada e proferir decisão final;
- f) publicar os atos relativos a este TEC, em especial o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado;
- g) cientificar previamente o AGENTE CULTURAL acerca de eventuais visitas técnicas ou diligências.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

4.1. São obrigações do AGENTE CULTURAL:

- a) executar o objeto na forma e nos prazos do Plano de Trabalho, observando rigorosamente a legislação aplicável;
- b) movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, vedada a sua utilização para finalidade diversa do objeto;
- c) manter, durante toda a vigência deste TEC, as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigidas no Edital;
- d) apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo da Cláusula Nona;
- e) permitir o livre acesso do agente público designado pela SECULT, do Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NMA, do Controle Interno e dos órgãos de controle externo às informações, documentos e locais relativos à execução do objeto;
- f) dar visibilidade ao apoio institucional da SECULT em todas as peças de divulgação e comunicação relacionadas ao objeto, observada a identidade visual oficial e a vedação a publicidade pessoal ou político-partidária;
- g) manter a documentação comprobatória da execução pelo prazo de 5 (cinco) anos contado do fim da vigência deste TEC;
- h) responsabilizar-se, com exclusividade, pelos vínculos empregatícios, contratuais e tributários decorrentes da execução do objeto, sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária da SECULT;
- i) comunicar à SECULT, imediatamente, a ocorrência de fatos relevantes que possam comprometer a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total deste TEC é de R\$ [_____] ([VALOR POR EXTENSO]), correspondente ao montante aprovado no Plano de Trabalho.

5.2. A despesa correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- a) Programa de Trabalho: [_____];

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

b) Natureza da Despesa: [_____];

c) Fonte de Recursos: [_____];

d) Nota de Empenho nº [_____].

5.3. A liberação dos recursos será parcelada, observado o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, com a primeira parcela liberada em 10 de junho de 2026.

5.4. Os recursos serão movimentados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, exclusivamente vinculada ao presente TEC.

5.5. Os rendimentos de aplicações financeiras, se houver, serão aplicados no objeto deste TEC, prestando-se contas na forma da Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto observará integralmente o Plano de Trabalho aprovado.

6.2. O AGENTE CULTURAL poderá contratar terceiros para a prestação de serviços e o fornecimento de bens, sem necessidade de adesão à Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei nº 14.903/2024.

6.3. As contratações observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vedação à contratação de cônjuge, companheiro ou parente do AGENTE CULTURAL até o terceiro grau.

6.4. O AGENTE CULTURAL poderá remunerar a equipe de execução do objeto com os recursos transferidos, inclusive a equipe administrativa e de produção, na forma do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS PERMANENTES

7.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos deste TEC serão de titularidade do AGENTE CULTURAL desde a aquisição, na forma do art. 16 da Lei nº 14.903/2024.

7.2. O AGENTE CULTURAL utilizará tais bens em proveito da ação cultural objeto deste TEC enquanto vigente o instrumento, podendo, após o seu

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

término, destiná-los conforme suas finalidades institucionais, observada a regulamentação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO

8.1. O monitoramento da execução será realizado pelo Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NMA da SECULT, por intermédio de agente público designado por portaria.

8.2. O monitoramento compreende:

- a) acompanhamento periódico da execução do objeto;
- b) visita técnica in loco, sempre que necessária;
- c) elaboração de relatório técnico de monitoramento;
- d) emissão de alertas e recomendações ao AGENTE CULTURAL.

8.3. O acompanhamento e a homologação dos relatórios produzidos competem ao Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NMA, na forma do art. 32 da Lei nº 14.903/2024.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O AGENTE CULTURAL apresentará o **Relatório de Objeto da Execução Cultural** no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência deste TEC, na forma do art. 18, I, da Lei nº 14.903/2024.

9.2. O Relatório de Objeto conterá:

- a) descrição das ações realizadas;
- b) demonstração do alcance dos objetivos e das metas pactuados;
- c) indicação dos resultados alcançados;
- d) registros fotográficos, audiovisuais e demais comprovantes da execução.

9.3. O **Relatório Financeiro da Execução Cultural** somente será exigido nas hipóteses do art. 20 da Lei nº 14.903/2024, mediante notificação específica, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do seu recebimento.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

9.4. A análise da prestação de contas será conduzida pelo Núcleo de Prestação de Contas – NPC da SECULT, com a apresentação de parecer técnico conclusivo à autoridade competente.

9.5. A documentação comprobatória da execução deverá ser mantida pelo AGENTE CULTURAL pelo prazo de 5 (cinco) anos contado do fim da vigência deste TEC, na forma do art. 18, § 3º, da Lei nº 14.903/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E AJUSTES

10.1. As alterações no Plano de Trabalho deverão ser solicitadas formalmente pelo AGENTE CULTURAL e dependem de manifestação do NMA, no prazo de até 30 (trinta) dias, observado o disposto na Lei nº 14.903/2024 e, subsidiariamente, no Decreto Estadual nº 5.577/2024.

10.2. As alterações que implicarem mudança de objeto, acréscimo ou supressão de valor, prorrogação de vigência ou alteração de cláusulas essenciais serão formalizadas por termo aditivo.

10.3. As demais alterações, de natureza acessória, poderão ser formalizadas por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações deste TEC sujeita o AGENTE CULTURAL, isolada ou cumulativamente, às sanções do art. 21, IV, da Lei nº 14.903/2024:

- a) devolução proporcional dos recursos repassados;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor deste TEC, conforme a gravidade da infração;
- c) suspensão temporária do direito de participar de chamamentos públicos e celebrar parcerias com a administração pública estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

11.2. As sanções serão aplicadas após o devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Aplica-se, no que couber, o regime de plano de ações compensatórias e tomada de contas especial previstos na legislação correlata.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

12.1. Este TEC poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução total ou parcial do objeto;
- b) descumprimento reiterado das obrigações pelo AGENTE CULTURAL;
- c) constatação de irregularidade na aplicação dos recursos;
- d) superveniência de impedimento legal à manutenção da parceria;
- e) razões de interesse público devidamente motivadas;
- f) mútuo acordo entre as partes;
- g) denúncia, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.2. A rescisão será precedida de prévia notificação ao AGENTE CULTURAL, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. Este TEC vigorará da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2026, prazo que abrange exclusivamente a integral execução do objeto, em conformidade com o art. 18, I, da Lei nº 14.903/2024. O Relatório de Objeto da Execução Cultural será apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência, na forma da Cláusula Nona.

13.2. A vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.903/2024 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 5.577/2024, observada a motivação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia deste TEC depende da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, providência a cargo da SECULT, em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições da Lei nº 14.903/2024, do Decreto Estadual nº 5.577/2024 (aplicação subsidiária) e da legislação correlata.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

15.2. Não há, neste TEC, vínculo de subordinação, hierarquia ou solidariedade entre a SECULT e o AGENTE CULTURAL, sendo cada parte responsável pelos seus próprios atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/ AP para dirimir as questões oriundas deste Termo de Execução Cultural, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente TEC em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá/ AP, xx de xxx de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura – SECULT

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL]

Testemunhas:

1) _____
Nome: [_____] CPF: [_____]

2) _____
Nome: [_____] CPF: [_____]

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – SECULT

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Termo de Execução Cultural – Amapá Jazz Festival 2026

Este Anexo apresenta os modelos das três declarações exigidas para a habilitação do agente cultural classificado em primeiro lugar, na forma do item 11 do Edital. As declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado do agente cultural (quando aplicável), firmadas pelo próprio agente cultural ou por seu representante legal, com indicação do nome completo, CPF e, se houver, CNPJ.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

DECLARAÇÃO I - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(art. 10 da Lei nº 14.903/2024 e art. 31 do Decreto Estadual nº 5.577/2024)

Eu, [NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [_____], representando [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº [_____], **DECLARO**, para os fins do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 - SECULT e sob as penas da lei, que:

- a) não me enquadro, e o agente cultural que represento não se enquadra, em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 10 da Lei nº 14.903/2024;
- b) não tive, nem o agente cultural que represento teve, contas julgadas irregulares pela administração pública federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) não me encontro, e o agente cultural que represento não se encontra, em situação de inadimplência com a SECULT ou com qualquer órgão da administração pública estadual;
- d) não estou, e o agente cultural que represento não está, sob sanção vigente de suspensão temporária para participar de chamamentos públicos ou celebrar parcerias com a administração pública estadual;
- e) não participei, direta ou indiretamente, da formulação dos termos do Edital nem da composição da Comissão de Seleção do presente chamamento;
- f) não me enquadro, e o agente cultural que represento não se enquadra, em quaisquer das hipóteses de impedimento do art. 31 do Decreto Estadual nº 5.577/2024, aplicável subsidiariamente.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

Comprometo-me a comunicar imediatamente à SECULT a superveniência de qualquer fato impeditivo durante a vigência do Termo de Execução Cultural, sob pena de incidência das sanções legais e administrativas cabíveis.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____ | CNPJ (se houver): _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

DECLARAÇÃO II - NÃO NEPOTISMO

(Súmula Vinculante nº 13 do STF; art. 31 do Decreto Estadual nº 5.577/2024)

Eu, [NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [____], representando [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº [____], **DECLARO**, para os fins do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 - SECULT e sob as penas da lei, que:

- a) não mantenho, na qualidade de agente cultural ou de representante legal do agente cultural, vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com servidor da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- b) os sócios, dirigentes e demais representantes do agente cultural não mantêm vínculo de parentesco, nas modalidades acima, com servidor da SECULT ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, nem com os membros da Comissão de Seleção do presente chamamento;
- c) a equipe de execução do objeto, bem como eventuais prestadores de serviço a serem contratados com recursos do Termo de Execução Cultural, observará a vedação à contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau do agente cultural, na forma da Cláusula Sexta da Minuta de TEC.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à SECULT qualquer alteração superveniente que importe configuração de nepotismo, sob pena de incidência das sanções legais e administrativas cabíveis.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: _____ | CNPJ (se houver): _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

**DECLARAÇÃO III - CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES
DO TEC**

(Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024)

Eu, [NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [____], representando [QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL], inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº [____], **DECLARO**, para os fins do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 - SECULT, que:

- a) tenho ciência integral do conteúdo do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 - SECULT, da Minuta do Termo de Execução Cultural (Anexo II) e do Plano de Trabalho aprovado, comprometendo-me com a sua observância;
- b) comprometo-me a executar o objeto na forma e nos prazos do Plano de Trabalho aprovado, com diligência, transparência e em estrita observância à legislação cultural, fiscal, trabalhista, previdenciária e ambiental aplicável;
- c) comprometo-me a movimentar os recursos do TEC exclusivamente em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vedada a sua utilização para finalidade diversa do objeto pactuado;
- d) comprometo-me a manter, durante toda a vigência do TEC, as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigidas no Edital;
- e) comprometo-me a apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados do fim da vigência do TEC, na forma do art. 18, I, da Lei nº 14.903/2024, e a apresentar o Relatório Financeiro nas hipóteses do art. 20 da mesma Lei, quando notificado;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT

-
- f) comprometo-me a manter a documentação comprobatória da execução pelo prazo de 5 (cinco) anos contado do fim da vigência do TEC;
- g) comprometo-me a permitir o livre acesso do agente público designado pela SECULT, do Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NMA, do Controle Interno e dos órgãos de controle externo às informações, documentos e locais relativos à execução do objeto;
- h) estou ciente das sanções previstas no art. 21, IV, da Lei nº 14.903/2024 – devolução proporcional dos recursos, multa de 0,5% a 10% do valor do TEC e suspensão temporária para parcerias com a administração estadual pelo prazo de 180 a 540 dias –, bem como das demais cominações legais aplicáveis em caso de inexecução ou de irregularidade.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____ | CNPJ (se houver): _____

Agência Amapá**PORTARIA Nº 094/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2262.1114.0001/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora INARA PADILHA DA SILVA, Chefa do Núcleo de Pesquisa e Estudos Socioeconômicos - NUPE/DAI, matrícula nº 0972890-2-01, para responder cumulativamente pela Assessora Técnica Nível II/DAI, na ausência da titular MARIA DE NASARÉ MENDES DUARTE, matrícula nº 0972890-2-01, que estará de usufruto de férias regulamentares, no período de 06 a 20 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de julho de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 157875

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 326 DE 07 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Diretoria da Penitenciária Feminina - PEF/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0615.1222/2026 PEF - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIVANDRA GOMES RAMOS, matrícula nº 0084172-2-01, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora da Penitenciária Feminina - PEF/IAPEN, durante o impedimento da titular FRANCINEUDA ABÍLIO DA PAIXÃO, matrícula nº 0057919-0-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 10 a 24/07/2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de julho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 157763

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0461/2026 - DETRAN/AP, DE 08 DE JULHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro HS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A., CNPJ: 73.516.106/0001-16, atende às exigências contidas na Portaria epígrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0104/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR HS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A., CNPJ: 73.516.106/0001-16, com endereço na Rodovia BR 116, KM 224, 7.070, Portal da

Serra, Dois Irmãos/RS, CEP: 93.950-000, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses até 06/07/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 157877

**PORTARIA Nº 0462/2026 - DETRAN/AP,
DE 08 DE JULHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO BTG PACTUAL S.A., CNPJ: 30.306.294/0001-45**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0106/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR BANCO BTG PACTUAL S.A., CNPJ: 30.306.294/0001-45, com endereço na **PR Botafogo, Nº 00501, Bloco II, Salão 501, BLC II, SAL 601, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.250-911**, no

exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 06/07/2026 a 06/07/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 157878

**PORTARIA Nº 0463/2026 - DETRAN/AP,
DE 08 DE JULHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ÂNCORA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., CNPJ: 60.375.243/0001-36**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0096/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR ÂNCORA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., CNPJ: 60.375.243/0001-36, com endereço na **Av. Doutor Antônio Barbosa Filho, 1260, Centro, Franca/SP, CEP: 14.400-005**, no exercício de

suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses até 03/06/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 157879

**PORTARIA Nº 0464/2026 - DETRAN/AP,
DE 08 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0180/2026 NETP - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ELTON GOMES PEDRADA**, Assistente Administrativo, para exercer cumulativamente com ônus a função de **GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO** em substituição durante o período de férias da servidora titular **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, nos dias **06/07/2026 à 20/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 157880

**PORTARIA Nº 0465/2026 - DETRAN/AP,
DE 08 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.0114/2026-DIFISC/ LEI SECA/DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **CB QPC RAFAEL GÓES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 0969105-7-01 PM/AP, Policial Militar à disposição neste Departamento estadual de Trânsito-DETRAN/AP, no período de **17/06/2026 a 01/07/2026** (15 dias), sem prejuízo de sua remuneração, com fundamento no art. 230 da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 157938

**PORTARIA Nº 0466/2026 - DETRAN/AP,
DE 08 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0169/2026 NETP - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **KELRY SANTOS DA COSTA**, matrícula 0995137-7-01, Analista Administrativo, no período de **09/06/2026 a 05/12/2026** (180 dias), sem prejuízo de sua remuneração, com fundamento no art. 230 da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 157939

**PORTARIA Nº 0467/2026- DETRAN/AP,
08 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8.038, de 9 de novembro de 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem

como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 200205.0077.3174.0317/2026 - PERÍCIAS/DETRAN e no Despacho da Comissão Permanente de Credenciamento - CCRED, constante do Documento nº 200205.0077.3174.0317/2026, que atestam a conclusão do procedimento de descredenciamento da profissional e sua desvinculação junto ao SISGET;

RESOLVE,

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0712/2025-DETRAN/AP, de 07 de novembro de 2025, que credenciou CARLA CAROLINE VIANA DE OLIVEIRA, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 10ª Região sob o CRP nº 10ª/08287, como Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

Art. 2º Fica formalizado o descredenciamento da profissional mencionada no artigo anterior, bem como encerrado seu vínculo com a Clínica Méritos, inscrita no CNPJ nº 44.357.833/0001-80, para fins da realização de exames de avaliação psicológica de trânsito no âmbito do DETRAN/AP.

Art. 3º A presente Portaria produz efeitos administrativos a contar de 28 de junho de 2026, em atendimento à solicitação da interessada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 157940

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 320/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0317/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, e **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que se deslocaram de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, na localidade de

Água Branca do Cajarí, com a finalidade de acompanhar a supressão de foco da Vassoura de Bruxa da Mandioca (VBM).

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 30/06/2026 a 02/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 157962

PORTARIA Nº 325/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0323/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até os Municípios de Tartarugalzinho/AP, Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, bem como à localidade de Itaúbal do Pírim, zona rural do Município de Macapá/AP, com a finalidade de fiscalizar o cadastro de produtores de soja e realizar o levantamento de pragas, com ênfase na ferrugem asiática da soja, nas lavouras dos referidos municípios.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 06/07/2026 a 10/07/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de orçamento.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 157963

PORTARIA Nº 326/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0324/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **FELIPE MACIEL DE SOUZA**, Soldado QPC, **BRUNO PENA SOUTO**, Sargento QEP, **RAFAEL ALEJANDRO DOS SANTOS TRINDADE**, Soldado QPC, **VERA LÚCIA PANTOJA MAIA**, Soldado QPC, que se deslocarão de suas sedes de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até a zona Rural do Município de **Vitória do Jari/AP**, com a finalidade de prestar apoio policial à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 06/07/2026 a 11/07/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 157965

PORTARIA Nº 327/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0325/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **JOSIANE SOUZA RANGEL**, Soldado QPC, **GIUSEPPH DA SILVA ARAUJO**, 3º Sargento, **CELINO GARCIA DUARTE JUNIOR**, Cabo, e **AILANE PINHEIRO SARDO**, Cabo, que se deslocaram de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP, na localidade de Maracá, às margens da Rodovia AP-070, com a finalidade de prestar apoio policial à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase no combate à vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 08/06/2026 a 13/06/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 157966

PORTARIA Nº 329/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.5515.0030/2024/UCC/ASSESSORIA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 012/2026: Fornecedor: **A.R.CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ Nº14.573.661/0001-10. Objeto: **MATERIAIS PERMANENTES (10 UNIDADES DE BEBEDOURO ÁGUA CAPACIDADE ÁGUA: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TORNEIRA ÁGUA GELADA, 1 TORNEIRA ÁGUA NATURAL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 127/220V).**

Fiscal Titular: **LADY SUANY DA SILVA LOBO**

Fiscal Suplente: **MARCELO MARTINS DO AMARAL**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 157973

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SIGA Nº00009/DIAGRO/2026

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2025 - Ministério da Saúde/ Secretaria de Saúde Indígena (CARONA).

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº36/2025 - Ministério da Saúde/ Secretaria de Saúde Indígena (CARONA), Oriunda do pregão nº 90011/2025 - UASG 257031, PROCESSO ADMINISTRATIVO 25042.000534/2025-37, Processo Siga nº Nº00009/DIAGRO/2026. DE ACORDO COM O DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 243/2026 - PLCC/PGE/AP.

EMPRESA CONTRATADA: A.R.CENTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº14.573.661/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 6.820,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, nº36/2025 - Ministério da Saúde/ Secretaria de Saúde Indígena (CARONA), Oriunda do pregão nº 90011/2025 - UASG 257031, PROCESSO ADMINISTRATIVO 25042.000534/2025-37, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de BEBEDOURO DE COLUNA, visando atender as necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO em todo Estado do Amapá, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica A.R.CENTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº14.573.661/0001-10 e inscrição estadual nº 03.005451 1, estabelecida na Alameda Oiapoque nº. 07, Quadra F, Bairro: Cabralzinho, Macapá/AP, e-mail:argois2016@gmail.com; fone: 96 99155-3107.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 157969

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº012/2026- DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº00009/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: A.R.CENTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº14.573.661/0001-10.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto MATERIAIS PERMANENTES (10 UNIDADES DE BEBEDOURO ÁGUA CAPACIDADE ÁGUA: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TORNEIRA ÁGUA GELADA, 1TORNEIRA ÁGUA NATURAL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 127/220V), visando atender as necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº36/2025 - Ministério da Saúde/Secretaria de Saúde Indígena (CARONA), oriunda do pregão nº 90011/2025 - UASG 257031, PROCESSO ADMINISTRATIVO 25042.000534/2025-37, Processo Siga nº Nº00009/DIAGRO/2026. De acordo com o Despacho de Conformidade Nº 243/2026 - PLCC/PGE/ AP.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:

Ação: 1.20.122.0006. 2260 - Manutenção Administrativa;
Fonte: 753-Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preço Públicos;
Elementos de despesa: 4.4.90.52 -Material Permanente.
Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

PERÍODO: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **07/07/2026** com encerramento em **06/07/2027**.

VALOR TOTAL: R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. ANTONIO ROGERIO MOREIRA GOIS.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 157971

ERRATA

Retifica-se publicação no **Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 018/2022**, celebrado com a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 8.686, pág. 236, circulação em 30/06/2026.

Onde lê: (...) LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES
Leia-se: (...) HUGNEY SILVA VELOZO (Representante legal da DF TURISMO E EVENTOS LTDA).

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/ DIAGRO

Protocolo 157917

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 118/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Processo nº 0010.2573.0536.0004/2026-DAF/IEPA de 08 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 1008253-0, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Código FGS-3, Portador do

CPF nº XXX.224.XXX-20, Residente no Residencial São José, Quadra 07, Bloco 09, Apto 203 - Bairro: Buritizal, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Art. 2º- O prazo de aplicação será de 60 dias, a contar da data de emissão da ordem bancária;

Art. 3º- O prazo para a Prestação de Contas de até 30 dias após o término do prazo de aplicação

Art. 4º- Classificação de Despesa: 339030 e 339039.

Art. 5 - Eu, **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Art.6 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Julho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 157968

P O R T A R I A Nº 119/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0427/2026-GAB-IEPA de 07 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Serra/ES, com objetivo de realizar a convite do Laboratório de Biologia, Controle e Vigilância de Insetos Vetores (LBCVIV) do Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz) no auxílio a condução de ensaios com UBV Costal (Ultra Baixo Volume), no período 03 a 07/08/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Julho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 157976

E R R A T A

Na Portaria nº 104/2026-GAB/IEPA de 23 de Junho

de 2026 - Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, a função de Gestora do **Acordo de Cooperação Técnica 001/2026-IEPA**, com o intuito de subsidiar com informações pertinentes e relevantes para prevenir a Administração Pública de riscos na execução contratual.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestora do Acordo	JOSIANE VIANA CRUZ	0111045-4

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestora do Acordo	JOSIANE VIANA CRUZ	0111045-4

LEIA-SE:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Acordo	LUIS ROBERTO TAKIYAMA	0063206-6

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Julho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 157874

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 030/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EMANUELA LARISSÉ PINTO PRAXEDES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 2586 de 16 de abril de 2026m para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP.

Art. 2º - Fica designado para compor a **EQUIPE DE APOIO**, que auxiliará a Agente de Contratação na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, os seguintes servidores:

I - José Simon de Sousa da Silva, Gerente do Núcleo de Gestão e qualidade-NGQ/CTO;

II-Anderson Almeida Siqueira - Chefe da Unidade Administrativa-UAD/CAF;

III-Glauber Silva Da Silva - Coordenador Administrativo e Financeiro-CAF;

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas no regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo Único: O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando conduzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º - A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos pelo primeiro designado na Equipe de Apoio e subsequente pelos demais da Equipe de Apoio.

Art. 5º - Revoga-se a **Portaria nº 068/2025 - GAB/IPEM/AP**, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.494, de 16 de setembro de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia **16/04/2026**.

Macapá (AP), 08 de julho de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 157912

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 420/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0371/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castilo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Fernando Ítalo Souza Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram de Macapá para as **Comunidades de Igarapé do Lago e Matão do Piaçacá**, com o objetivo de realizar a entrega de equipamento, no dia 27 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 157921

PORTARIA N.º 421/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0362/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Aldemir Santos Correa** - Técnico em Extensão Rural, **Gaviston Ramos de Almeida** - Extensionista Agropecuário, **Heidy Suelem Pires de Brito** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal Macapá, **James Richard Silva Perote** - Extensionista Agropecuário e do colaborador eventual **Jeovani da Luz Chucre** - Motorista/E.L.CÔRREA, que se deslocarão da Sede Central para o Posto Avançado do RURAP na **Região do Beira Amazonas**, com o objetivo de Realizar a 2ª Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no período de 09 de julho a 12 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 157924

PORTARIA N.º 422/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0373/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castilo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Fernando Ítalo Souza Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram de Macapá-AP para os **municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de realizar a entrega de equipamento e participar da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 157925

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 586/2026-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.2253.1202.0059/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 053/2026, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
PAMELA JULIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	0122710-6-01	22/07/2024 à 21/01/2026	22/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157774

PORTARIA Nº 587/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1197.0019/2026 USG - UEAP, de 22 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Daímio Chaves Brito, Orlando Silva Júnior e Rosivani Silva de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá - AP, para reunião com a CEA Equatorial, visando tratar da ligação em média tensão do Campus Território dos Lagos da UEAP, **no período de 23 a 24 de junho de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor

Weder da Silva Dias, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá - AP, **no período de 23 a 24 de junho de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de junho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157775

PORTARIA Nº 588/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1241.0025/2026 COLIQUI - UEAP, de 16 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Anderson de Santana Botelho e Ramon de Oliveira Santana**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, ao Distrito do Carvão, no município de Mazagão/AP, para realização de atividade relacionada à Projeto de Extensão, com o objetivo de levantar dados referente aos saberes tradicionais de manejo do solo desenvolvidos na Escola Família Agroextrativista do Carvão, **com saída e retorno no dia 23 de junho de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Carlos Wilson dos Santos Moraes**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, ao Distrito do Carvão, no município de Mazagão/AP, com a finalidade de prestar apoio logístico no transporte dos servidores mencionados no art. 1º desta Portaria, **com saída e retorno no dia 23 de junho de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157776

PORTARIA Nº 589/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1185.0042/2026 PROEXT - UEAP, de 22 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Janaina Freitas Calado**, como Coordenadora do Espaço de Práticas de Extensão e Pesquisa Educomunicativa em Educação Ambiental da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157777

PORTARIA Nº 590/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0024/2026 PROEXT - UEAP, de 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, para atender agenda da Pró-Reitoria de Extensão junto às comunidades, conduzindo veículo oficial até a localidade de Santo Antônio da Pedreira, **no dia 24 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157778

PORTARIA Nº 591/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.2253.1202.0051/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 048/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da **Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III** ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JODSON CARDOSO DE ALMEIDA	0122710-6-01	09/01/2022 a 08/07/2023	09/07/2023

Art. 2º - CONCEDER progressão funcional da **Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV** ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JODSON CARDOSO DE ALMEIDA	0122710-6-01	09/07/2023 a 08/01/2025	09/01/2025

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157795

PORTARIA Nº 592/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0332.1202.0014/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Igor Pereira dos Santos**, como responsável pelo Laboratório de Inovação em Tecnologias Digitais Educacionais (LITED) da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157796

PORTARIA Nº 593/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0022.2959.12 02.0001/2026-PROTOCOLO/ UEAP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 675/2022 CONSU/UEAP, que Homologou *Ad Referendum*, a Licença Integral para cursar pós-graduação em nível de Doutorado,
CONSIDERANDO o Parecer nº 101/25 -CPPD/UEAP, de 14 de novembro de 2026, 2026,
CONSIDERANDO o Parecer nº 109/26 - CADMIN/UEAP, de 09 de junho de
CONSIDERANDO a Resolução nº 1254/2026 - CONSU/UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a prorrogação de licença integral ao docente **Rafael e Silva Lima**, para cursar pós-graduação em nível de doutorado na Universidade Federal do Paraná (UFPR), **no período de 1º de março de 2026 a 31 de agosto de 2026**, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157797

PORTARIA Nº 594/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 3 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá..

Considerando o Processo nº 0022.0586.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **Nº 015/2026-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e SOLUÇÕES DIRETAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 55.879.527/0001-20), conforme os termos abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Anderlan Ferreira Monteiro;
Fiscal Setorial: Orlando Silva Júnior.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora **Andresa Façanha Oliveira**, para atuar na Gestão do Contrato **Nº 015/2026-UEAP**, conforme os termos abaixo:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;

II - conferir a importância a ser paga;
III - receber definitivamente o objeto;
IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 01 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;
V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;
VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;
VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;
X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;
XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;
XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157798

PORTARIA Nº 595/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2598.1202.0023/2026 - PROTOCOLO/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 208/2026-UEAP, de 06 de março de 2026, publicada no D.O.E nº 8.616 de 17 de março de 2026 que autorizou o deslocamento dos servidores **Susana Castro Gil, Leandro Guimarães Ferreira, Jorgeana Barros Barata e Carlos Wilson dos Santos Moraes**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157799

PORTARIA Nº 596/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2260.1202.0010/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 101 da Lei nº 0066/1993, ao servidor **Anderson do Nascimento Lobato**, matrícula nº 0116690-5-01, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório - Técnico em Meio Ambiente, lotado na Divisão de Apoio ao Ensino, para usufruto de **90 (noventa) dias**, conforme os seguintes períodos:

- 10/06/2026 à 24/07/2026

- **01/11/2026 à 15/12/2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157800

PORTARIA Nº 597/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2260.1202.0006/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 101 da Lei nº 0066/1993, à servidora **Valéria Silva de Moraes Novais**, matrícula nº 0962419-8-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Adjunto, vinculada ao Curso de Licenciatura em Pedagogia, lotada na Divisão de Apoio ao Ensino, para usufruto de **90 (noventa) dias**, conforme o seguinte período:

- 15/09/2026 à 14/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157801

PORTARIA Nº 598/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.2253.1202.0055/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 051/2026, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
NELILSA RABELO DE OLIVEIRA	0122730-0-01	22/07/2024 a 21/01/2026	22/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157802

PORTARIA Nº 599/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo n. 0022.2598.1202.0159/2026 PROTOCOLO-UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 575/2026-UEAP, que autoriza o deslocamento de servidores, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Saint-Georges de l'Oyapock - Guiana Francesa, para integrar comitiva de professores do curso de Letras em visita à Cité Scolaire em Saint Georges, auxiliar em oficina de Letramento Literário e participar de reunião relativa à cooperação entre a UEAP e a Cité Scolaire, no período de 21 a 23 de junho de 2026, nos seguintes termos:

INCLUIR:

- Leandro Guimarães Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157803

PORTARIA Nº 600/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0083/2026 COENFLO - UEAP, de 19 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jodson Cardoso de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, para monitoramento de experimento e coleta de dados na Floresta Nacional (Flona) do Amapá, no período de 26 a 28 de junho de 2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Serra do Navio-AP, no período de 26 a 28 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157804

PORTARIA Nº 601/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1241.0026/2026 COLIQUI - UEAP, de 17 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Leliane da Costa Ferreira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Afuá-PA, para acompanhar as atividades de extensão da acadêmica bolsista PIBEX Samanta Bianca Pelaes Maciel, no período de 22 a 23 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157805

PORTARIA Nº 602/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0027/2026 COLIMA - UEAP, de 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Elivaldo Serrão Custódio e Claudionor de Oliveira Pastana**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até a cidade de Passo Fundo/RS, para realização de visita técnica institucional junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade de Passo Fundo, no período de **22 a 25 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157807

PORTARIA Nº 603/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1195.0016/2026 UC - UEAP, de 19 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Jerffeson Queiroz Machado, matrícula 1003595-8-01**, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade, vinculado à Divisão de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Michele Fernandes da Costa, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 01 a 15 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157809

PORTARIA Nº 604/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0042/2026 COLILE - UEAP, de 17 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do docente **Tiago Ruan Pereira e Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Boa Vista/RO, para participar da 5ª Reunião Científica Regional Norte da ANPED, **no período de 10 a 14 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157810

PORTARIA Nº 605/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1200.0013/2026 SEFOPA - UEAP, de 24 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 488/2026-UEAP, que concedeu férias regulamentares aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, para usufruto em Junho de 2026, publicada no DOE Nº 8.666, de 29 de maio de 2026, sob os seguintes termos:

- **RETIFICAR** o período de usufruto das férias dos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
12	0997609-4-01	FABRICIO SALDANHA THOMAZ	22/06/2026	30/06/2026
28	0117636-6-01	JOCEIR AGUIAR MELONIO	08/06/2026	24/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157811

PORTARIA N° 606/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 250202.0077.1190.0009/2026 USUS - UEAP,
CONSIDERANDO a necessidade de modernização e atualização da infraestrutura tecnológica da UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com a finalidade de identificar, planejar e propor a solução mais adequada para a aquisição de equipamentos de informática.

Art. 2º - A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes servidores:

I - **Johnny William Ferreira Lobo**, matrícula n° 0967284-2-02, na função de Coordenador da EPC;
II - **Raniely Fuziel dos Anjos**, matrícula n° 0990892-7-01, na função de Integrante Requisitante;
III - **Rosivani Silva de Almeida**, matrícula n° 0990852-8-01, na função de Integrante Administrativa.

Art. 3º - Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º - Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à CPL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157812

PORTARIA N° 607/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 250202.0077.1585.0016/2026 CPA - UEAP, de 01 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do docente **Bruno Fonsêca Feitosa**, da sede das suas atribuições em Amapá/AP, para participação em reunião da Comissão Própria de Avaliação (CPA) em Macapá/AP, **no período de 16 a 18 de junho de 2026.**

Art. 2º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede das suas atribuições, para conduzir veículo até o município de Amapá/AP, **no período de 16 a 18 de junho de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157814

PORTARIA N° 608/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 250202.0077.1291.0043/2026 COENAGRO - UEAP, de 24 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do docente **Reginaldo de Jesus Costa Farias**, da sede das suas atribuições em Macapá/AP, para ministrar Física II para

a turma EAG 2024.2. no Campus Território dos Lagos situado no município do Amapá/AP, no período de 22 a 27 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de junho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157816

PORTARIA N° 609/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1200.0013/2026 SEFOPA - UEAP, de 20 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria N° 488/2026-UEAP, que concedeu férias regulamentares aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, para usufruto em Junho de 2026, publicada no DOE N° 8.666, de 29 de maio de 2026, sob os seguintes termos:

- EXCLUIR:

Nº	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
14	0117661-7-01	JAMILY GABRIELLE DA CONCEICAO FREITAS	29/06/2026	13/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157817

PORTARIA N° 610/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1200.0014/2026 SEFOPA - UEAP, de 24 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares, para usufruto com início no mês de julho de 2026, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRICULA	NOME	INICIO	FIM
01	0967005-0-01	ADELSON GUEDES DOS SANTOS	17/07/2026	31/07/2026
02	0990812-9-01	AILTON MARCILIO FERREIRA DOS SANTOS	16/07/2026	30/07/2026
03	1002907-9-01	ALEX LOPES VALENTE	06/07/2026	04/08/2026
04	0117009-0-01	ALEX NERY MORAIS	17/07/2026	31/07/2026
05	0117288-3-01	ALINE THAIZE DE OLIVEIRA RAMOS	13/07/2026	27/07/2026
06	0990822-6-01	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO MARTINS PENHA	27/07/2026	10/08/2026
07	0116722-7-01	ANDERSON DA SILVA PICANCO	01/07/2026	30/07/2026
08	0967008-4-01	ANDRE LAFITE SOARES	02/07/2026	31/07/2026
09	0116659-0-01	ANDRE RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	01/07/2026	15/07/2026
10	0990868-4-01	ANDRE SOUZA DA COSTA	01/07/2026	15/07/2026
11	0990833-1-01	ANDRESSA CONCEICAO SOUZA DA SILVA	03/07/2026	17/07/2026
12	0107828-3-02	ARNELY FERREIRA PIRES SCHULZ	06/07/2026	20/07/2026
13	0116729-4-01	CRISCIANE RODRIGUES BATISTA	06/07/2026	20/07/2026
14	0094164-6-02	DANUSA DA SILVEIRA MACHADO	20/07/2026	03/08/2026
15	0990890-0-01	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	13/07/2026	27/07/2026

16	0117020-1-01	DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA ASSIS	27/07/2026	10/08/2026
17	0117021-0-01	EDINELMA PANTOJA VAZ ASSIS	13/07/2026	27/07/2026
18	0107271-4-01	ELENILZE FIGUEIREDO BATISTA	13/07/2026	27/07/2026
19	0990726-2-01	ELIDA ALMEIDA COELHO	06/07/2026	04/08/2026
20	0117019-8-01	ELIZIA SILVA DA COSTA	01/07/2026	30/07/2026
21	0117657-9-01	ELSON CLEBER BARBOSA COSTA	06/07/2026	20/07/2026
22	0990808-0-01	ELTON BISPO GOMES	06/07/2026	20/07/2026
23	0111733-5-02	ELVES GLAUCO OLIVEIRA SILVA	06/07/2026	20/07/2026
24	0990811-0-01	EMANUEL MACHADO BRANDAO	17/07/2026	31/07/2026
25	0116706-5-01	ENILSON CIRILO DE SOUZA	27/07/2026	10/08/2026
26	0117643-9-01	ERICA CRISTINA PANTOJA DA SILVA	01/07/2026	30/07/2026
27	0962424-4-01	EVANDRO FAVACHO DE ALMEIDA	10/07/2026	08/08/2026
28	0121930-8-01	EWERTON SOARES D ATHAIDE	20/07/2026	03/08/2026
29	0118480-6-01	FLAVIA FLORES CORREA DE MELO	07/07/2026	21/07/2026
30	0990813-7-01	FLAVIA VIDEIRA BORGES	06/07/2026	20/07/2026
31	0989175-7-01	FRANCELINO DIAS AMORAS	01/07/2026	30/07/2026
32	0990722-0-01	GEDALIAS CAVALCANTE CARVALHO	02/07/2026	31/07/2026
33	0990818-8-01	GILCLEN PEREIRA SOBRAL DE BRITO	06/07/2026	20/07/2026
34	0994316-1-01	GISELE CUSTODIO DE SOUZA	27/07/2026	10/08/2026
35	0122748-3-01	HENRIQUE PONTES ANDRADE	20/07/2026	03/08/2026
36	36050-03-01	IDOMAR SA GONCALVES	01/07/2026	30/07/2026
37	0116666-2-01	INACIO TEN CATEN JUNIOR	15/07/2026	29/07/2026
38	0116671-9-01	ITALO WEYDER TELES MARINHO	17/07/2026	31/07/2026
39	0122715-7-01	IVANELSON MAGNO DA SILVA	06/07/2026	20/07/2026
40	62214-01-01	IVANETE CARDOSO DE SOUZA SANTOS	01/07/2026	30/07/2026
41	0994322-6-01	IVO BERNARDI DE FREITAS	01/07/2026	30/07/2026
42	0117661-7-01	JAMILY GABRIELLE DA CONCEICAO FREITAS	13/07/2026	27/07/2026
43	0990834-0-01	JANNAINA DA COSTA FREITAS LOUREIRO	03/07/2026	17/07/2026
44	0967011-4-01	JONILSON VILHENA MARTINS	16/07/2026	30/07/2026
45	0994976-3-01	JORGEANA BARROS BARATA	20/07/2026	08/08/2026
46	0116725-1-01	KEILA MIRA RABELO	01/07/2026	15/07/2026
47	0990835-8-01	KELLEM DIAS DE SOUSA	20/07/2026	03/08/2026
48	0990733-5-01	KLEUCIVAN CORREIA MIRA	17/07/2026	31/07/2026
49	0994260-2-01	LEONARDO CÉSAR DE MORAES TEIXEIRA	01/07/2026	30/07/2026
50	0990893-5-01	LEONARDO DE JESUS DOS SANTOS BELTRAO	06/07/2026	20/07/2026
51	91159-03-02	LEONILDE CANUTO VIANA	01/07/2026	30/07/2026
52	0997589-6-01	LUCAS QUEIROZ DOS SANTOS	13/07/2026	27/07/2026
53	0120078-0-01	LUIZ ALBERTO FURTADO DA SILVA	13/07/2026	27/07/2026
54	1003575-3-01	LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JUNIOR	13/07/2026	27/07/2026
55	0990840-4-01	MANUELA DA SILVA ARAÚJO	01/07/2026	15/07/2026
56	0124126-5-01	MARCELA MOURAO MIRA	01/07/2026	30/07/2026
57	0994277-7-01	MARCOS SIDNEY BRITO DE OLIVEIRA	13/07/2026	11/08/2026
58	0117641-2-01	MARCUS VINICIUS GONCALVES DA SILVA SOUSA	20/07/2026	03/08/2026
59	0122718-1-01	MAYCON WILLIAN REIS DIAS	17/07/2026	31/07/2026
60	0990838-2-01	MICHELLE DAIANE DE OLIVEIRA COSTA	16/07/2026	30/07/2026
61	0997586-1-01	MICHELE FERNANDES DA COSTA	01/07/2026	15/07/2026
62	0990846-3-01	NAYARA SA CAVALCANTE	13/07/2026	27/07/2026
63	0117211-5-01	NILDINEIDE SOARES XAVIER	15/07/2026	29/07/2026
64	0122711-4-01	NYZAR AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	06/07/2026	20/07/2026
65	0994312-9-01	PAULO AMADOR TAVARES	13/07/2026	11/08/2026
66	0996236-0-01	PAULO SERGIO DE SOUZA NERI	02/07/2026	31/07/2026
67	0990882-0-01	QUELEM SUELEM PINHEIRO DA SILVA	17/07/2026	31/07/2026
68	0122714-9-01	RAFAEL FILGUEIRA NETO	20/07/2026	03/08/2026
69	0998052-0-01	REBECA DESIREE SOUSA DA COSTA	20/07/2026	03/08/2026
70	0116369-8-02	REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS	01/07/2026	15/07/2026
71	0990854-4-01	ROBERTA MILIANE FIGUEIREDO PERES	06/07/2026	20/07/2026
72	0117017-1-01	RONIVALDO NAHON MARQUES	06/07/2026	20/07/2026
73	1004207-5-01	ROBERVAL LINO DOS SANTOS	01/07/2026	30/07/2026
74	0122749-1-01	ROSANY MARIA MONTEIRO RODRIGUES FERREIRA	01/07/2026	15/07/2026
75	0994513-0-01	ROSIANE SANTOS DE SANTANA	01/07/2026	20/07/2026
76	0990851-0-01	SAMYRA LOUREIRO BASTOS GAIA	01/07/2026	15/07/2026
77	0120112-3-01	SOLANIA DO ROSARIO ALCANTARA	06/07/2026	20/07/2026
78	0116663-8-01	SUELLEN PATRICIA SAKAI SANTOS DIAS	02/07/2026	16/07/2026
79	0990887-0-01	TAYANE MARIA FERREIRA SILLAU	17/07/2026	31/07/2026
80	0992211-3-01	VALDEMIR SILVA ABREU	13/07/2026	27/07/2026
81	0116678-6-01	VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	06/07/2026	20/07/2026
82	0100827-7-02	WEDER DA SILVA DIAS	17/07/2026	31/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157818

PORTARIA Nº 611/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.138, de 03 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2598.1202.0027/2026 - PROTOCOLO/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos docentes **Igor Pereira dos Santos e Ivo Bernardi de Freitas**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até ao distrito do Carvão no município de Mazagão/AP, para realizar encontro de formação com professores e alunos da Escola Família Agroextrativista do Carvão vinculado ao Projeto de Letramento Digital, Científico e Tecnológico Sustentável nas escolas do Amapá, **no dia 14 de maio de 2026.**

Art. 2º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Fabício Gomes de Sá**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Mazagão/AP, **no dia 14 de maio de 2026.**

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157819

PORTARIA Nº 612/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1220.0040/2026 UI - UEAP, de 22 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **Marlene Evangelista Vieira e Mila Façanha Gomes**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, para realização de visita técnica à

propriedade produtora de soja, **com saída e retorno no dia 23 de junho de 2026**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Charles Ferreira Farias**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, ao município de Tartarugalzinho-AP, com a finalidade de prestar apoio logístico no transporte das servidoras mencionadas no art. 1º desta Portaria, **com saída e retorno no dia 23 de junho de 2026**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157821

PORTARIA Nº 613/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1215.0006/2026 BIBLIO - UEAP, de 22 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Vitória Caroline Silva Lima**, matrícula **0990885-4-01**, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe da Biblioteca Central, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado do Amapá, em substituição ao titular, Cleber William Silva Couto, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 29 de junho a 13 de julho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157824

PORTARIA Nº 614/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício n. 250202.0077.4928.0011/2026 COBADI - UEAP, de 25 de junho de 2026.

Considerando a Resolução n. 1116/2025 - CONSU/UEAP,

a qual aprova o Calendário Acadêmico das atividades referentes ao Período Letivo 2026 da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Convênio nº 001/2026-UEAP, celebrado entre a Universidade do Estado do Amapá - UEAP e a Universidade Federal do Pará - UFPA, destinado à execução do Projeto de Ensino "Turma de Doutorado Especial UEAP/UFPA";

Considerando o cronograma acadêmico estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará - PPGD/UFPA;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para a cidade de Belém/PA, no período de **6 a 12 de julho de 2026**, para cursarem a disciplina "Metodologia da Pesquisa em Direito", ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (UFPA), no âmbito do Convênio nº 001/2026-UEAP, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Nome	Matrícula
Aline Isadora Costa Cantuária	994189-4-01
Ana Beatriz Nunes Ribeiro	01164791
Ana Karoliny Freitas de Oliveira	0994193-2-01
Higor Rian Barbosa da Conceição	994258-0-01
Maik Roberto Balaco Santos	0117092-9-01
Marcelo Raimundo da Silva Lemes	0994318-8-01
Márcio Moreira Monteiro	1077872

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157828

PORTARIA Nº 615/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606 de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER menção elogiosa aos servidores **Andresa Façanha Oliveira, Jonilson Vilhena Martins, Juliana Alves Lima Porto e Ronivaldo Nahon Marques**, em reconhecimento à relevante contribuição prestada para a conquista do Selo Diamante, decorrente da classificação em 4º lugar no Concurso do Selo de Excelência das Assessorias de Desenvolvimento Institucional e dos Núcleos Setoriais de Planejamento do Estado do Amapá.

Parágrafo único. A presente homenagem destaca o elevado padrão de excelência alcançado no planejamento

público, refletindo o compromisso dos servidores com a eficiência administrativa, a transparência, a boa governança e a promoção de resultados que contribuem para o fortalecimento das políticas públicas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157831

PORTARIA Nº 616/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606 de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0041/2026 UI - UEAP, de 22 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para o município de Amapá/AP, em razão das viagens destinadas ao transporte da van que atende o Campus Território dos Lagos (CTL), para apoio às atividades acadêmicas desenvolvidas durante o mês de julho de 2026, nos períodos a seguir especificados:

Servidor	Matrícula	Período
Elves Glauco Oliveira Silva	01117335	06 a 11 de julho de 2026
Evandro Favacho De Almeida	0962424-4-01	29 de junho a 04 de julho de 2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157835

PORTARIA Nº 617/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1186.0042/2026, de 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 414/2026-UEAP,

publicada no D.O.E. 8.650, de 06 de maio de 2026, que designa servidores para compor a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública da Universidade do Estado do Amapá, nos seguintes termos:

EXCLUIR:
Heryka Cruz Nogueira

Art. 2º - A presidência da comissão será exercida pelo servidor Izaías Loureiro Tavares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157840

PORTARIA Nº 618/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0038/2026 PROEXT - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jamile Ginger De Freitas Cardoso, Manuela Da Silva Araújo, Alex Nery Morais e Klewerson Regys Da Silva Rodrigues**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, para acompanhamento e execução da atividade complementar com a temática Cidadania Digital, do Cursinho Popular esperarçar da juventude Amazônica do Território dos Lagos-AP, **no dia 03 de julho de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes Dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá/AP, **no dia 03 de julho de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157843

PORTARIA Nº 619/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0042/2026 UI - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Herbert de Oliveira Barbosa Duarte**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Pracuúba/ AP, para acompanhamento e execução de atividade vinculada ao Projeto de Pesquisa *“Diagnosticando conflitos e buscando a coexistência entre onças-pintadas e pessoas no estado do Amapá”*, **no dia 29 de junho de 2026.**

Art. 2º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Charles Ferreira Farias**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Pracuúba/ AP, **no dia 29 de junho de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157846

PORTARIA Nº 620/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2253.1202.0061/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 054/2026, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS	0116369-8-02	02/07/2024 a 01/01/2026	02/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157847

PORTARIA N° 621/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício n° 250202.0077.1234.0023/2026 COENPES - UEAP, de 25 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Ana Carolina dos Santos Ferreira, matrícula n° 1016397-2-01 e Joana D'arc Maurício Rocha, matrícula n° 1016405-7-01**, ocupantes dos cargos de Técnico em Aquicultura e Pesca, Laboratório, Nível Médio Técnico e Analista em Engenharia de Pesca, Nível Superior, respectivamente, para exercerem suas funções no Laboratório de Experimentação de Organismos Aquáticos (LANEX/UEAP), junto à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira Reitora

Protocolo 157848

PORTARIA N° 622/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO n° 250202.0077.1187.0027/2026 PROPEP - UEAP, de 30 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria n° 1051/2025-UEAP, que instituiu o Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Universidade do Estado do Amapá, com validade de 2 (dois) anos, publicada no DOE N° 8.537, de 17 de novembro de 2025, sob os seguintes termos:

- EXCLUIR

Monize Martins da Silva, como Presidente do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)

- INCLUIR

Robson Borges de Lima, como Presidente do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157850

PORTARIA N° 623/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1233.0085/2026 COENFLO - UEAP, de 24 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Marlene Evangelista Vieira**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, a fim de ministrar aulas da disciplina **Fertilidade do solo** para a turma **EFL 23.2** do curso de Engenharia Florestal, **no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157851

PORTARIA N° 624/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo n° 0022.2253.1202.0025/2026 PROTOCOLO - UEAP.

Considerando o Parecer N° 57/2026, emitido pela CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer N° 100/2026, emitido pela CADMIN/UEAP.

Considerando a Resolução N° 1223/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei N° 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível V para o Nível VI, da Classe Assistente, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ELICE MARTINS NOBRE	0103391-3-02	26/08/2022 à 25/02/2024	26/02/2024

Art. 2º - CONCEDER progressão funcional do Nível VI para o Nível VII, da Classe Assistente, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provisório Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ELICE MARTINS NOBRE	0103391-3-02	26/02/2024 a 25/08/2025	26/08/2025

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157852

PORTARIA Nº 625/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0027/2026 PROTOCOLO - UEAP.

Considerando o Parecer nº 59/2026, emitido pela CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer nº 99/2026, emitido pela CADMIN/UEAP.

Considerando a Resolução nº 1236/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível I para o Nível II, da Classe Assistente, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provisório Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CARLOS ALEXANDRE CAVALCANTE MATOS BAHIA	0994222-0-01	29/05/2024 à 28/11/2025	29/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157853

PORTARIA Nº 626/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para o desenvolvimento de suas atividades funcionais no âmbito da Universidade do Estado do Amapá, conforme a seguinte lotação:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Laura Góes Rodrigues	Assistente Administrativo - Nível Médio	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157854

PORTARIA Nº 627/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo n. 0022.2598.1202.0159/2026 PROTOCOLO-UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 575/2026-UEAP, que autoriza o deslocamento de servidores, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Saint-Georges de l'Oyapock - Guiana Francesa, para integrar comitiva de professores do curso de Letras em visita à Cité Scolaire em Saint Georges, auxiliar em oficina de Letramento Literário e participar de reunião relativa à cooperação entre a UEAP e a Cité Scolaire, no período de 21 a 23 de junho de 2026, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- Kelly Cristina Nascimento Day

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157855

PORTARIA Nº 628/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0101.1202.0020/2026 PROTOCOLO - UEAP.

Considerando o Parecer nº 29/2026, emitido pela CPPD/UEAP.

Considerando o Parecer nº 59/2026, emitido pela CADMIN/UEAP.

Considerando a Resolução nº 1204/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.

Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível I para o Nível II, da Classe Adjunto, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
SUSANA CASTRO GIL	0994774-4-01	26/05/2024 à 25/12/2025	26/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157856

PORTARIA Nº 629/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606 de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1212.0002/2026 DAE - UEAP, de 01 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação da servidora abaixo relacionada, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
EULIANNY MARTINS PANTOJA	0990728-9-01	DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO - DAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157857

PORTARIA Nº 630/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0057/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 052/2026, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ROSANY MARIA MONTEIRO RODRIGUES FERREIRA	0122749-1-01	22/01/2023 a 21/07/2024	22/07/2024

Art. 2º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO ACONTAR DE
ROSANY MARIA MONTEIRO RODRIGUES FERREIRA	0122749-1-01	22/07/2024 a 21/01/2026	22/01/2026

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157858

PORTARIA Nº 631/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2921.1202.0006/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 051/2026, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação nº 148/2026, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de incentivo à qualificação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em razão da conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
NELILSARABELO DE OLIVEIRA	0122730-0-01	22/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos financeiros retroativos a 22 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157859

PORTARIA Nº 632/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0090/2026 COENFLO - UEAP, de 02 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jadson Coelho de Abreu, Joselane Priscila Gomes da Silva e Perseu da Silva Aparício**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até a cidade de Cuiabá/MT, para participarem do XIII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS, no período de **06 a 11 de julho de 2026**, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157861

PORTARIA Nº 633/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2471.1202.0002/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **abaixo relacionados**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **Nº 017/2026-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e PAULO LOUREIRO BITENCOURT (C.P.F nº 316.***.***-00), conforme os termos abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Orlando Silva Júnior;

Fiscal Técnico Suplente: Lucas Queiroz dos Santos.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora **Andresa Façanha Oliveira**, para atuar na Gestão do Contrato **Nº 017/2026-UEAP**, conforme os termos abaixo:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;

II - conferir a importância a ser paga;

III - receber definitivamente o objeto;

IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;

V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;

VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;

VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;

X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do

contrato;

XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 157863

PORTARIA Nº 634/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0092/2026 COENFLO - UEAP, de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **João Vitor de Nóvoa Pinto**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, a fim de ministrar aulas da disciplina Geoprocessamento Aplicado aos Recursos Naturais para a turma **EFL 23.2** do curso de Engenharia Florestal, **no período de 12 a 22 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 157864

PORTARIA Nº 635/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a Portaria nº 0117/2026-SEAD, de 16 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.577, de 16 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora disponibilizada pela Secretaria de Estado da Administração para desenvolver suas atividades funcionais junto à Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	SIAPE	CARGO
Katia Cilene da Silva Pereira Cardoso	3429790	PROFESSOR

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157865

PORTARIA N° 636/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1235.0106/2026 COENPRO - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Edital e pela condução do Processo Seletivo para ingresso de nova turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Operações e Serviços:

- I. Jackson Epaminondas de Sousa
- II. Janaina Matias de Sousa Pimentel
- III. Josiele Rizzari Pereira
- IV. Juan Pereira Silva

Art. 2° - Compete à Comissão elaborar o Edital do Processo Seletivo, coordenar e executar todas as etapas do certame, bem como adotar as providências necessárias ao regular andamento dos trabalhos, observadas a legislação vigente e as normas institucionais aplicáveis.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157866

PORTARIA N° 637/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1207.0007/2026 DPG - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Iniciação Científica da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro:

- I - João Antônio Pessoa da Silva
- II - Robson Borges de Lima
- III - Anderson Kaue Plebani
- IV - Fernando Galvão Rabelo
- V - Thiely Oliveira Garcia

Art. 2° - REVOGAR a Portaria nº 61/2023-UEAP, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.866, de 1° de março de 2023; a Portaria nº 343/2024-UEAP, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.181; e a Portaria nº 203/2025-UEAP, de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.369.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157867

PORTARIA N° 639/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1235.0115/2026 COENPRO - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Cleyson Santos de Paiva**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a cidade de Coimbra, Portugal, para participação no **XVIII Encontro de Química dos Alimentos**, no período de 11 a 21 de outubro de 2026, com custeio das despesas por meio dos recursos do Edital nº 014/2026 - PROAPE SERVIDOR, da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157868

PORTARIA N° 640/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0029/2026 PROESP - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da participação da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) na Expofeira 2026, promovida pelo Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro membro:

1. Robson Borges de Lima;
2. Marcelo Silva Andrade;
3. João Antônio Pessoa da Silva;
4. Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão;
5. Michelle Araujo de Oliveira;
6. Daímio Chaves Brito;
7. Nayara Sá Cavalcante;
8. Rafaela Lima Siqueira;
9. Laura Góes Rodrigues;
10. Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira;
11. Tayane Maria Ferreira Melém;
12. Flávia Caroline Maciel Conceição;
13. Tainara Cunha Gemaque;
14. Joana D'arc Maurício Rocha;
15. Marlene Evangelista Vieira;
16. Abthyllane Amaral de Carvalho;
17. Rodrigo de Aquino Gomes;
18. Renato Luiz de Carvalho;
19. Luana Silva Bittencourt;
20. Luan Matheus Gonçalves Rodrigues;
21. Roberval de Sousa e Silva;
22. Diego Diniz da Rocha;
23. Iranir Andrade dos Santos;
24. Maria Theles Silva Fernandes;
25. Orlando Silva Júnior;
26. Lucas Queiroz dos Santos;
27. Weder da Silva Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157869

PORTARIA Nº 641/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2398.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **abaixo relacionados**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato **Nº 016/2026-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 01.404.158/0001-90), conforme os termos abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Cleber William Silva Couto;
Fiscal Técnico Suplente: Vitória Caroline Silva Lima.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais

trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - **DESIGNAR** a servidora **Andresa Façanha Oliveira**, para atuar na Gestão do Contrato Nº **016/2026-UEAP**, conforme os termos abaixo:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;

II - conferir a importância a ser paga;

III - receber definitivamente o objeto;

IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;

V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;

VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;

VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;

X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157870

PORTARIA Nº 642/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício 250202.0077.1185.0048/2026 PROEXT - UEAP, de 06 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão que irá elaborar a minuta de Regimento Interno da Rádio Universitária, vinculada ao espaço de Práticas de Extensão e Pesquisa Educativa em Educação Ambiental:

- **Anderson Kaue Plebani,**
- **Luciano Mendes Duarte Júnior,**
- **Emanuel Lima Cordeiro,**
- **Paula Campos Marques.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 157871

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 007/2026.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 7ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2026, a ocorrer no dia 14 de julho de 2026, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 006/2026 - ARSAP;

2. Encaminhamentos referentes ao Processo nº 0067.1268.2886.0001/2023

Interessado: Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA

Assunto: Revisão Contratual - Assunção da responsabilidade pelos Investimentos do Estado - Investimentos 01 e 02 (Pleito I).

Relator: Diretor Joel Banha Picanço

3. Encaminhamentos referentes ao Processo nº

0067.1268.2886.0001/2024

Interessado: Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA

Assunto: Revisão Contratual - Assunção da responsabilidade pela operação e pelos Investimentos adicionais no Conjunto Habitacional Macapaba I e II (Pleito II).

Relator: Joel Banha Picanço

4. Encaminhamentos referentes ao Processo nº 0067.1268.3540.0001/2024

Interessado: Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA

Assunto: Revisão Extraordinária contratual para reequilíbrio econômico-financeiro em razão das diferenças significativas entre o quantitativo e o volume de faturamento de economias públicas encontrado pela CSA em relação ao divulgado pelo Poder Concedente - Anexo XII do Contrato e EVTE. (Pleito III).

Relatora: Diretora Semíramis Raphael Gomes

• O que ocorrer.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 157890

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 157/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0118/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 024/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sitonio Borges Leitão** - Motorista, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 22 a 26 de junho de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe técnica do AMAPÁ TERRAS, no evento Caravana Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 157900

PORTARIA Nº 160/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0119/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 007/2026 - CCAT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Moises Silva Araujo** - Coordenador e **Karlla Tatiane de Jesus** - Assistente Administrativo, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município de Amapá/AP, no período de 06 a 10 de julho de 2026, com o objetivo de realizar abertura e consultas de processos de regularização fundiária aos interessados, no evento Caravana de Regularização Fundiária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 157909

PORTARIA Nº 161/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0120/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 025/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sitonio Borges Leitão** - Motorista, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Itaúbal/AP, no período de 25 a 28 de maio de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe técnica do AMAPÁ TERRAS, em atenção ao Plano de Viagem Coletivo Nº 004/2026 - CCAT/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 157918

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 116/2026 - AMPREV**

A **Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026;

E considerando: Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024;

Considerando: Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear as despesas de pequeno vulto, urgentes e de pronto pagamento da Amapá Previdência - AMPREV, em nome da servidora **Lucilena da Silva Alfaia**, ocupante do cargo em comissão de Analista de Benefícios Militares.

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar o recebimento.

Art. 3º - A critério do Ordenador de Despesas, mediante solicitação devidamente justificada, o suprido poderá requerer prorrogação do prazo até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, não podendo o prazo total ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - A despesa deverá ser realizada, no programa administrativo nas seguintes naturezas de despesas:

I - Material de Consumo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

II - Outros serviços de Terceiros no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 5º - O suprido deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, a Diretoria Financeira Atuarial - DIFAT, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 157872

PORTARIA Nº 117/2026 - AMPREV

A **Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026;

E considerando: Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024;

Considerando: Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear as despesas de pequeno vulto, urgentes e de pronto pagamento da Amapá Previdência - AMPREV, em nome do servidor **Edvaldo Pantoja da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Analista de Benefícios Militares.

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar o recebimento.

Art. 3º - A critério do Ordenador de Despesas, mediante solicitação devidamente justificada, o suprido poderá requerer prorrogação do prazo até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, não podendo o prazo total ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - A despesa deverá ser realizada, no programa administrativo nas seguintes naturezas de despesas:

I - Material de Consumo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

II - Outros serviços de Terceiros no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 5º - O suprido deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, a Diretoria Financeira Atuarial - DIFAT, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 157873

RESOLUÇÃO Nº 10/2026 - CEP/AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 102 e 103, incisos XVII e XVIII, da Lei Estadual nº 915, de 2005, bem como o art. 5º, c/c o art. 13, inciso VI, e o art. 18, inciso II, do Regimento Interno do CEP/AP, ainda,

Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP, ocorrida durante a **4ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2026;**

Considerando a análise técnica e a aprovação da **Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá - RPPS/AP, referente ao exercício de 2026, ano base 2025**, contemplando os Grupos de Segurados Cíveis e Militares, dos Planos Financeiro e Previdenciário, acompanhada dos respectivos Relatórios Técnicos Atuariais;

Considerando os elementos técnicos, jurídicos e administrativos constantes nos autos do **Processo nº 2026.63.601012**, que evidenciam a regularidade da instrução processual e subsidiam a deliberação da matéria pelo Conselho Estadual de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a **Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá - RPPS/AP**, referente ao exercício de 2026, ano base 2025, relativa aos Grupos de Segurados Cíveis e Militares, abrangendo os Planos Financeiro e Previdenciário, na forma dos respectivos Relatórios Técnicos Atuariais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 07 de julho de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP
Protocolo 157893

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 - CEP/AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 102 e 103, incisos XVII e XVIII, da Lei Estadual nº 915, de 2005, bem como o art. 5º, c/c o art. 13, inciso VI, e o art. 18, inciso II, do Regimento Interno do CEP/AP, ainda,

Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP, proferida na **3ª Reunião Extraordinária**, realizada em **06 de julho de 2026**, que aprovou o **Relatório de Gestão da Amapá Previdência - AMPREV**, referente ao exercício de 2025;

Considerando o voto do Conselheiro Relator **Rilton Cesar Rocha Montoril**, acolhido pelo Plenário, que subsidiou a aprovação da matéria;

Considerando os elementos técnicos, administrativos e jurídicos constantes nos autos do Processo nº **2025.135.1202378PA**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Relatório de Gestão da Amapá Previdência - AMPREV**, referente ao exercício de **2025**, nos termos do voto do Conselheiro Relator **Rilton Cesar Rocha Montoril**.

Art. 2º O Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP recomenda ao Gestor da Amapá Previdência - AMPREV a adoção das seguintes medidas de aperfeiçoamento da gestão, visando ao fortalecimento da governança institucional e à melhoria contínua do ciclo de gestão referente ao exercício de 2026:

I - Déficit Atuarial e Plano de Custeio: elaborar e submeter à apreciação deste Conselho, até **30 de setembro de 2026**, cronograma técnico para formulação e implementação de Plano de Custeio destinado ao equacionamento do déficit

atuarial do Plano Previdenciário, observadas as diretrizes da legislação previdenciária e atuarial aplicável;

II - Mitigação da Inadimplência: intensificar as medidas de gestão, acompanhamento e cobrança dos créditos previdenciários, promovendo tratativas para repactuação dos acordos e parcelamentos celebrados pelos entes devedores, bem como adotando providências administrativas e, quando cabíveis, judiciais, destinadas à recuperação dos valores devidos à AMPREV;

III - Capacitação dos Conselheiros: promover, até **30 de novembro de 2026**, programa de capacitação e certificação dos membros do Conselho Estadual de Previdência, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social e pelas diretrizes do Pró-Gestão RPPS.

Art. 3º A Diretoria Executiva da AMPREV deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Previdência relatório circunstanciado sobre o cumprimento das recomendações previstas no art. 2º, observados os prazos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 07 de julho de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AP

RILTON CESAR ROCHA MONTORIL
Conselheiro Relator - CEP/AP

Protocolo 157895

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 090/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.978/2026, de 06 de julho de 2026; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0112/2026 NMC/CIP - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o usufruto de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2026, ao servidor **EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Medida Cautelar/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, a contar de **01 a 30 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Designar o servidor **CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Coordenador de Medidas Socioeducativas, para responder, em substituição e cumulativamente, pela Gerência do Núcleo de Medida Cautelar NMC/FSA, no período do impedimento do titular (**01 a 30 de agosto de 2026**).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

ISAN SILVA BARROZO
Diretor-Presidente em Exercício/FSA
Decreto nº 4978 /2026-GEA

Protocolo 157898

PORTARIA Nº 091/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.978/2026, de 06 de julho de 2026; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0116/2026 CMS - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Coordenador de Medidas Socioeducativas, para responder, em substituição e cumulativamente, pela Gerência do Núcleo de Medida Socioeducativa de Semiliberdade Feminina/FSA, no período de férias da titular, **de 01 a 30 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

ISAN SILVA BARROZO
Diretor-Presidente em Exercício/FSA
Decreto nº 4978 /2026-GEA

Protocolo 157908

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 73/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor Jose Paulo Ferreira dos Santos da sede de suas atribuições Macapá até Maranhão para participar da capacitação voltada para o fortalecimento da Gestão Contábil e financeira no período de 17 a 23 de março de 2026.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 08 de julho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 157941

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 078/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **TIANA CARLY DA SILVA LOBATO**, que exerceu o cargo de Chefe do Setor Administrativo e Financeiro-SEAFI, em substituição a titular **BRUNA DE SOUZA MAXIMIM**, no período compreendido de 25 de maio de 2026 a 08 de junho 2026, convalidando os atos praticados no referido período.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 157914

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 302/2024-AFAP

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e QISTA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ Nº 36.583.700/0001-01.

Objeto: disponibilização dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Contrato nº 302/2024-AFAP ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MPAP, CNPJ nº 03.281.445/0001-85, referentes à operação e administração dos produtos intermediados pela AFAP, os quais envolvem o cartão de crédito, cartão de benefício e empréstimo consignado, no limite de crédito de acordo com o valor da margem consignável de MEMBROS e SERVIDORES vinculados ao MPAP.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 5334/2015 e suas alterações e Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024;

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Alexandre Mariano Corral Antunes e Henry Orenbuch.

Vigência: a mesma prevista no contrato original.

Macapá-AP, 07 de julho de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 157889

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002 /2026**

PROC ADM Nº 150204.0077.0867.0041/2025-GECE
- AFAP

OBJETO: Contratação de instituições de crédito, financiamento e investimento, bancos, sociedade de crédito direto e instituições de previdência privada que operem assistência financeira para fornecimento de

crédito consignado aos servidores públicos aderentes ao Programa EMPRÉSTIMO ORIENTADO AFAP: Empresa Credenciada: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S. A., CNPJ Nº 40.083.667/0001-10, RUA NOVA JERUSÁLEM Nº 1069 - CEP Nº 03.410-000 - BAIRRO/DISTRITO: CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA LESTE) SÃO PAULO - SP.

Macapá-Ap, 24 de junho de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 157905

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

**Essa causa
precisa de você.**

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 014/2026, referente ao processo nº 20.06.0000.0003031/2026-79 - MPAP, que tem por objeto a aquisição de licenciamento anual CANVA, software de design gráfico on-line para uso institucional, na modalidade "Enterprise", visando suprir as necessidades de criação, edição e gestão de conteúdos visuais colaborativos de forma centralizada, garantindo controles avançados de segurança, administração e conformidade regulatória para a Assessoria de Comunicação e demais setores integrados do MPAP, para adequações necessárias no Termo de Referência e Edital. Após estes procedimentos no Termo de Referência e Edital, será divulgado o REAVISO do Pregão Eletrônico com reabertura do prazo para recebimento das propostas, com nova data de abertura da sessão de disputa, conforme disposto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 08/07/2026.
Ronildo Cristino de Lima
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 157876

Tribunal de Justiça**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para o **registro de preços de aquisição de ativos de infraestrutura de rede**. Processo SEI nº 0007857-81.2025.8.03.0901. Sessão pública: dia 24/07/2026, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://transparencia.tjap.jus.br/licitacoes> ou em <http://www.pncp.gov.br> (UASG 925306).

Macapá-AP, 08 de Julho de 2026.
EDINALDO NASCIMENTO DA COSTA
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos - em exercício

Protocolo 157894

Publicações Diversas**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos todos os associados para participarem da **Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSEMP**, para o biênio **2026/2028**.

***Das Inscrições:**

Forma de Inscrição das Chapas: **Presencial**
Período de Inscrição das Chapas: de **10 a 13/08/2026**.

Local: **Secretaria da ASSEMP**

Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h (de segunda a quinta-feira).

***Da Eleição:**Data da Eleição: **29/08/2026 (sábado)**

Formato da eleição: Híbrida (presencial e on-line)

Presencial: Sede da ASSEMP (Rodovia Duca Serra, 520, Alvorada).

On-line: somente através do e-mail institucional do associado, encaminhado para **eleicoesasemp2026@gmail.com**.

Horário das eleições: das 9h às 12h (presencial e por e-mail).

*O regulamento das eleições será encaminhado a partir de 15/07/2026, para o e-mail institucional dos associados.

Macapá, 03 de julho de 2026.

José Villas Boas Tabosa Júnior

Presidente

Protocolo 157732

**ASSOCIAÇÃO MARABAIXO CRIA
CNPJ nº 49.916.366/0001-02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO MARABAIXO CRIA**, Sr. **JOSEPH GUSTAVO DE SOUZA BORGES** no uso das atribuições previstas no Estatuto Social, convoca os membros da Associação para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada conforme abaixo:

Data: 10 de julho de 2026.

Local: Rua Quintino Justo de Almeida, nº 454, Bairro N.S.P Socorro, Macapá/AP.

Horário:

- 1ª Convocação: 08:00horas;
- 2ª Convocação: 09:00 horas.

ORDEM DO DIA

1. Reconhecimento do encerramento do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal.
2. Escolha e aprovação da Comissão Eleitoral que ficará responsável pela organização, condução e fiscalização do processo eleitoral da Associação.
3. Aprovação do Regulamento Eleitoral.
4. Deliberações correlatas necessárias à regularização institucional da Associação.

Macapá/AP, 07 de julho de 2026.

JOSEPH GUSTAVO DE SOUZA BORGES

Presidente da Associação Marabaixo CRIA

Protocolo 157753

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5017

RENATA NUNES DE OLIVEIRA PORTELA, RENATO AUGUSTO PARENTI FIGUEIREDO, RENATO DE CASTRO, RENATO DE SALES SILVA, RENATO RESENDE SANTOS, RICARDO DA SILVA SOARES, RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, RIQUEL DA SILVA NASCIMENTO, RITA APARECIDA SOARES MOREIRA, ROBERT SOARES BARROSO, ROBERTA DE SOUZA FERRAZ, ROBERTA HELENA IZIDORO, ROBSONLUIZDASILVA, ROBSONPEREIRABRANDÃO, RODRIGO DE MOURA, RODRIGO PAZ BARCELOS, RODRIGO SERRANO CARDOSO, RODRIGO SILVEIRA VIEIRA, RODRIGO VAZ PINHO, ROGER RUEL DOS SANTOS SOUZA, ROGÉRIO FABIANO DE ANDRADE, ROMÁRIO DIAS GOMES, RONALDO PLÁCITO CORDEIRO, RONILSON SOUSA DE OLIVEIRA, ROSA MORAIS BISPO, ROSA QUIRINO DOS SANTOS, ROSANA APARECIDA DOS SANTOS CARACIOLLI, ROSANGELA MANCINI GONÇALVES DA SILVA, ROSELIA LEAL, ROSELMA DE OLIVEIRA, ROSIANE BRITO NUNES, ROSINALDO DA SILVA PESSOA, RUAN GABRIEL CORREA, SABRINA MACHADO SOARES, SAMARA FERREIRA SALES, SAMIRA SOUSA MENDES, SAMUEL DOS SANTOS, SANDRO MARTINS ALVES, SARA RIBEIRO SOARES RODRIGUES, SAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, SCHINDLER DE FREITAS MURY, SELIO DO NASCIMENTO SANTOS, SELMA MARIA DE SÁ CARVALHO ARRUDA, SHEILA DA SILVA SIQUEIRA, SIDNEI SILVA DOS SANTOS, SIDRAQUE NEVES BISPO, SILDE RODRIGUES DA SILVA MARQUES, SILMAR OLIVEIRA DE SOUZA, SILMARA SPADA TAQUETTO, GABRIELA RAMOS DA COSTA.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 157632

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 R

SANDRO LUIZ ANTUNES RODRIGUES, SERGIO AUGUSTO DE MAGALHÃES SILVEIRA, SILVANA APARECIDA DE SOUZA, SIMEIA NAAMA CRUZ, SIMONE VENTURA PEREIRA, TALINE PIREZ DOS SANTOS, TALITA DE LIMA OLIVEIRA, TAMIRES DE JESUS SILVA, TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, THIAGO BENEDITO FERREIRA, TIAGO

BERNARDO, UELITON LACERDA DE SOUZA, VAGNER LEAL, VALDINETE ARAUJO DE JESUS, VALDISON SANTOS DE JESUS, VALERIA MACEDO TEIXEIRA, VANESSA GONCALVES, VERA LUCIA DOS SANTOS, VICTOR CAUÃ DE LIMA, VICTOR DA SILVA RIBEIRO SANTOS, VIVIANE LADWIG PIMENTEL, WANDERSON DE QUADROS, WANDO DE LIMA, WELLINGTON DA SILVA, WESLEY KAIKI RODRIGUES SILVA, WEVERTTON BERNARDIS PEREIRA, WILLIAN DE OLIVEIRA FERREIRA, WILLIAN GABRIEL BORGES DE SOUZA, WILSON DA SILVA GOES JUNIOR, WILSON OLIVEIRA MARTINS, WISLEY CARDOSO SANTANA, SIMONE DOS SANTOS DIONISIO, SINDY LENEZ CARVALHO, SONIA MÁRCIA WINCKLER MARTINEZ SALDANHA, SORAIA DE SOUZA BARRETO MAGRO, TAIRIQUE MATHEUS DOS SANTOS, VALTER HENRIQUE DOS SANTOS, VITÓRIA MERÇON SANT'ANNA, WELINGTON CARLETTI LOPES.

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 157933

POSTO DE COMBUSTIVEIS JARDINS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.522.077/0001-85, torna público que RECEBEU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ (SEMA) a Licença de Operação nº 034/2024 Retificação II-SEMA, Processo nº 0037.0285.2002.0042/2024-RDD/SEMA para exercer a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos (Gasolina C Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS 500 Comum, Óleo Diesel B S10 Comum, Etanol), a empresa fica localizada na Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira nº 1430, Bairro Jardim felicidade, no Município de Macapá-Estado do Amapá.

Protocolo 157425

J. W. G. AGUIAR - CERÂMICA
CNPJ Nº 03.875.629/0001-73

Requeru na SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Santana/AP, a autorização ambiental - L.O para atividade de Fabricação de Artefatos de Cerâmica e barro cozido para uso na construção. Endereço: RAM DA OLARIA nº 2109, bairro Elesbão no município de Santana/AP.

Protocolo 157886

R F COMERCIO REPRESENTACOES & SERV. EPP
CNPJ Nº 05.883.774/0001-21

Torna público que **REQUEREU** da **SEMA** a **Licença de Operação**, ref. ao Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas com circulação em todos os municípios do Estado do Amapá.

Protocolo 157952



Cód. verificador: 897721230. Cód. CRC: 4CAB478

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 08/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>